

Exal Group anuncia investimentos de U\$ 100 milhões em Jundiaí

Assessoria de Imprensa

A Exal Group anunciou na última quarta-feira (27) investimentos da ordem de U\$ 100 milhões para a construção da primeira planta industrial da empresa no Brasil e a geração de 800 empregos. De origem espanhola, a empresa, que atua no mercado de embalagens de alumínio para bebidas e para cosméticos formatado para aerosol, possui unidades em funcionamento na Argentina, Espanha, Suíça, Holanda e Canadá. De acordo com o presidente da empresa, Delfin Gilbert, os investimentos em Jundiaí estão divididos em duas fases.

A primeira fase de instalação da empresa na cidade corresponde ao envazamento do produto e deverá entrar em operação até o início do segundo semestre de 2011. A segunda planta abrigará a linha responsável pelas latas de alumínio para aerosol (indústria de cosmético) e que atende empresas como a Natura, Procter & Gamble e Avon. Na área de embalagens de alumínio para bebida, a Exal atende Coca-Cola e Budweiser. A implantação da segunda fase deverá acontecer no prazo de um ano para que a empresa tenha tempo hábil para a contratação e treinamento dos profissionais que será feito na Argentina e/ou Estados Unidos.

A chegada de mais uma empresa é de extrema importância para o desenvolvimento da cidade e a geração de empregos é o ponto



Apresentação da empresa Exal

que merece destaque. Jundiaí reúne diferenciais que são vitais para os empreendedores no momento de decisão de onde investir: as características logísticas, qualidade de vida oferecida e mão de obra qualificada.

As operações da fábrica, que será construída numa área de 102 mil metros quadrados, em Jundiaí, apoiarão inicialmente as atividades existentes na Argentina e estarão voltadas ao envazamento. A expectativa é que a empresa gere 800 empregos diretos. No mundo, a Exal fatura U\$ 500 milhões por ano e vende 1,5 bilhão de unidades.

Cenário Positivo

Jundiaí tem se tornado um polo de atração para as indústrias. O município, dono de um PIB de R\$ 14 bilhões, superior ao de cidades como Ribeirão Preto, Sorocaba e de 15 capitais brasileiras, conta, atualmente, com mais de 1,2 mil empresas com atuação em 30 ramos industriais. Nos primeiros seis meses do ano, foram R\$ 449 milhões em investimentos de empresas que se instalaram no município.

A infraestrutura da cidade em transporte tem sido fator decisivo no momento dos empreendedores escolhe-

rem o destino de seus investimentos. Duas das melhores rodovias do país (Anhanguera e Bandeirantes) passam por Jundiaí, que é atendida por uma ferrovia com ligação direta ao porto de Santos. O Aeroporto de Jundiaí Comandante Rolim Afonso Amaro tem se destacado como alternativa ao escoamento da produção. A quantidade de cargas transportadas tem aumentado a cada ano. De acordo com dados do aeroporto, o volume de cargas nos oito primeiros meses do ano superou 430 toneladas. Em igual período de 2009, o aeroporto registrou volume de 131 toneladas.

Telefones úteis

Prefeitura de Jundiá	4589-8400	Estação Rodoviária	4522-6000/4521-0981	Terminal Colônia	4533-8034
Prefeitura (Informações/Reclamações)	156	Estação Ferroviária	4816-2033	Terminal Eloy Chaves	4581-7704
Armazém da Natureza	4582-6726	Fórum	4586-8111	Terminal Hortolândia	4815-3506
Banco de Leite Humano	0800 178 155/4586-2453	Guarda Municipal	4492-9090	Terminal Rami	4526-6508
Banco do Povo	4522-2460	Hospital São Vicente	4583-8155	Terminal Vila Arens	4587-8832
Biblioteca Pública Municipal		Hospital Universitário	4527-5700		
“Nelson Foot”	4527-2110	Museu Histórico e Cultural de Jundiá	4521-6259	CENTROS ESPORTIVOS	
Câmara Municipal	4523-4500	Ouvidoria do Município	0800-7711157	Antonio de Lima (Agapeama)	4587-6620
Cemitério dos Ipês	4582-1481	Parque Comendador Antonio		Antonio Lacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Centro de Atendimento ao Migrante	4522-5672	Carbonari (Parque da Uva)	4521-6837	Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Centro de Referência da Assistência Social/Jardim São Camilo (CRAS)	4526-8609	Parque Corrupira	4582-0721	Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Centro de Referência da Assistência Social/Novo Horizonte (CRAS)	4492-7580	Parque da Cidade	4522-0766	Aramis Poli (Vila Hortolândia)	4815-1448
Centro de Referência do Idoso de Jundiá (Crijú)	4526-3316	PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador	4521-1247	Benedito de Lima (Retiro)	4581-7944
Centro Jundiense de Cultura Josefina Rodrigues da Silva	4586-2326	Polícia Militar	190/4521-2333	Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins)	4587-0042
Centro Público de Atendimento à Pessoa Idosa (Creche do Idoso)	4581-7955	Policlínica do Retiro	4581-4200	Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Corpo de Bombeiros	193 / 4521-2666	Policlínica Hortolândia	4582-6989	Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
DAE S/A	4589-1300	Pronto-atendimento Ponte São João	4526-2020	José Brenna - Sororoca (Vila Municipal)	4586-2420
Defesa Civil	199 / 4586-0666	Procon	4586-1320	José de Marchi (Novo Horizonte)	4492-6024
Disque-Denúncia	181	Teatro Polytheama	4586-2472	José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)	4521-1640
Divisão de Fiscalização de Trânsito / Amarelinhos	4521-2594	Transurb	4586-7022	Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)	9763-6352
		Velório Municipal	4521-2499	Morada das Vinhas (Morada das Vinhas)	4582-4657
		TERMINAIS SITU		Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
		Terminal Cecap	4582-4000	Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
		Terminal Central	4521-2162	Vanderlei Antonio Sperandio (Jardim Santa Gertrudes)	4537-2330
				Romão de Souza	4533-2171

Nossa gente, nossa história

Nella Petroni

A homenageada, Nella Petroni, foi uma das proprietárias do primeiro hotel de Jundiá, localizado na Praça Matriz e conhecido como Hotel Petroni. Nascida em Jundiá, no ano de 1902, Nella tinha como hábito frequentar as feiras-livres da cidade. Porém, seu principal objetivo não era comprar frutas e verduras e, sim, pedir aos comerciantes que separassem alguns alimentos para que ela os enviasse à Casa Transitória das Crianças Carentes.

Além das obras de caridade, ela estava sempre presente em festas e eventos religiosos. Morreu em Jundiá, no dia 30 de agosto de 1959.



PODER EXECUTIVO



DECRETOS

DECRETO Nº 22.622, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.451-9/1998, _____

DECRETA:

Art. 1º - O subitem 2.5, do item 2, do art. 1º, do Decreto nº 17.598, de 07 de dezembro de 1999, que aprova a tabela de preços públicos, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...);

(...);

2- (...);

2.5 - (...);

(...)

a) *Depósito de resíduos provenientes da construção civil - por tonelada.....5,50” (NR)*

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 21.305, de 21 de julho de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 22.635, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 580-4/2007, _____

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece critérios para cobrança de preços públicos em razão da atividade de depósito de resíduos provenientes da construção civil nas áreas públicas destinadas ao Gerenciamento de Resíduos Sólidos - GERESOL.

Art. 2º - As pessoas físicas ou jurídicas geradoras de grandes volumes de resíduos provenientes da construção civil deverão cadastrar-se no GERESOL.

§ 1º - Consideram-se grandes volumes, para efeito deste Decreto, quantias superiores a 1m³ (um metro cúbico) de resíduos da construção civil.

§ 2º - As pessoas físicas, para cadastrar-se, deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

I - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Comprovante de endereço.

§ 3º - As pessoas jurídicas, para cadastrar-se, deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

I - Comprovante de inscrição no Cadastro Fiscal do Município - CFM;

II - Endereço eletrônico.

Art. 3º - As pessoas físicas ou jurídicas, geradoras de até 1m³ (um metro cúbico) de resíduos, poderão realizar o depósito nos “eco pontos” - Pontos de Entrega de Pequenos Volumes ou no GERESOL, mediante prévia pesagem.

Art. 4º - O recolhimento do preço de que trata o subitem 2.5, do item 2, do art. 1º, do Decreto nº 17.598, de 07 de dezembro de 1999, observará o seguinte procedimento:

I - Preenchimento da guia enviada pelo GERESOL ao endereço eletrônico do interessado;

II - Recolhimento da guia previamente ao descarte dos resíduos.

Parágrafo único - O recolhimento de que trata o *caput* deste artigo, não se aplica para depósito de resíduos não volumosos, até 1m³ (um metro cúbico).

Art. 5º - O sistema de gerenciamento de recolhimento dos preços públicos, provenientes do depósito de resíduos da construção civil, admite compensação de valores antecipadamente recolhidos, na proporção das quantias depositadas.

Art. 6º - O recolhimento do preço referente ao depósito de resíduos da construção civil, até o limite de 100 (cem) toneladas, poderá ser feito posteriormente, no prazo de 02 (dois) dias da data do depósito dos resíduos.

Parágrafo único - O não recolhimento do preço no prazo estabelecido pelo *caput* deste artigo acarretará a proibição de novos depósitos.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente implementarão medidas que contribuam para educação e proteção ambiental.

Art. 8º - Os procedimentos operacionais que envolvem o recebimento dos resíduos de construção civil, de observância obrigatória pelos usuários, serão estabelecidos pelo GERESOL.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 22.621, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, §2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.753 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.000.000,00, (UM MILHÃO REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0118.2921 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CRECHES)

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB

R\$ 1.000.000,00

TOTAL...R\$ 1.000.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

13.01.12.361.0118.2928 DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ENS.FUNDAMENT

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB

R\$ 1.000.000,00

TOTAL...R\$ 1.000.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS VINTE E SEIS DIAS(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N.º 22.623, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PATENDER OS PACIENTES EM TRATAMENTO CONTÍNUO PARA O PERÍODO DE NOVEMBRO/10, CONF. RI 634.373 REF. SOLICITAÇÃO 2.741 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PATENDER OS PACIENTES EM TRATAMENTO CONTÍNUO PARA O PERÍODO DE NOVEMBRO/10, CONF. RI 634.373 REF. SOLICITAÇÃO 2.741 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PATENDER OS PACIENTES EM TRATAMENTO CONTÍNUO PARA O PERÍODO DE OUT/DEZ/10,CONF.RI 634.277 REF. SOLICITAÇÃO 2.732 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PATENDER OS PACIENTES EM TRATAMENTO CONTÍNUO PARA O PERÍODO DE OUT/DEZ/10,CONF.RI 634.277 REF. SOLICITAÇÃO 2.732 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PATENDER OS PACIENTES EM TRATAMENTO CONTÍNUO PARA O PERÍODO DE OUT/DEZ/10,CONF.RI 634.287 REF. SOLICITAÇÃO 2.733 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PATENDER OS PACIENTES EM TRATAMENTO CONTÍNUO PARA O PERÍODO DE OUT/DEZ/10,CONF.RI 634.287 REF. SOLICITAÇÃO 2.733 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, PATRATAMENTO CONTÍNUO PARA O PERÍODO DE OUT/DEZ/10,CONF.RI 634.298 REF. SOLICITAÇÃO 2.734 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, PATRATAMENTO CONTÍNUO PARA O PERÍODO DE OUT/DEZ/10,CONF.RI 634.298 REF. SOLICITAÇÃO 2.734 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PATENDER 24 PACIENTES EM TRATAMENTO CONTÍNUO PARA O PERÍODO DE NOV/DEZ/10, CONF. RI 634.393 REF. SOLICITAÇÃO 2.742 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PATENDER 24 PACIENTES EM TRATAMENTO CONTÍNUO PARA O PERÍODO DE NOV/DEZ/10, CONF. RI 634.393 REF. SOLICITAÇÃO 2.742 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PNEUS RADIAL E BICO INFLADOR , PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PREFIXO 452 DA COORDENAÇÃO DA SMS , CONF.RI 634.345. REF. SOLICITAÇÃO 2.748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PNEUS RADIAL E BICO INFLADOR , PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PREFIXO 452 DA COORDENAÇÃO DA SMS , CONF.RI 634.345. REF. SOLICITAÇÃO 2.748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, TRATAMENTO CONTÍNUO PARA 01 PACIENTE P/ PERÍODO DE NOV/DEZ/10, CONF. RI 634.465 REF. SOLICITAÇÃO 2.804 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, TRATAMENTO CONTÍNUO PARA 01 PACIENTE P/ PERÍODO DE NOV/DEZ/10, CONF. RI 634.465 REF. SOLICITAÇÃO 2.804 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, TRATAMENTO CONTÍNUO PARA 01 PACIENTE P/ PERÍODO DE NOVEMBRO/10, CONF. RI 634.458 REF. SOLICITAÇÃO 2.805 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, TRATAMENTO CONTÍNUO PARA 01 PACIENTE P/ PERÍODO DE NOVEMBRO/10, CONF. RI 634.458 REF. SOLICITAÇÃO 2.805 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, TRATAMENTO CONTÍNUO PARA 01 PACIENTE P/ PERÍODO DE NOVEMBRO/10, CONF. RI 634.458 REF. SOLICITAÇÃO 2.805 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 22.623/2010

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, TRATAMENTO CONTÍNUO PARA 01 PACIENTE P/ PERÍODO DE NOVEMBRO/10, CONF. RI 634.502 REF. SOLICITAÇÃO 2.806 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, TRATAMENTO CONTÍNUO PARA 01 PACIENTE P/ PERÍODO DE NOVEMBRO/10, CONF. RI 634.502 REF. SOLICITAÇÃO 2.806 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, TRATAMENTO CONTÍNUO PARA 01 PACIENTE P/ PERÍODO DE NOVEMBRO/10, CONF. RI 634.502 REF. SOLICITAÇÃO 2.806 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, TRATAMENTO CONTÍNUO PARA 01 PACIENTE P/ PERÍODO DE NOV/DEZ/10, CONF. RI 634.504 REF. SOLICITAÇÃO 2.807 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, TRATAMENTO CONTÍNUO PARA 01 PACIENTE P/ PERÍODO DE NOV/DEZ/10, CONF. RI 634.504 REF. SOLICITAÇÃO 2.807 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, TRATAMENTO CONTÍNUO PARA 01 PACIENTE P/ PERÍODO DE NOV/DEZ/10, CONF. RI 634.498 REF. SOLICITAÇÃO 2.808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, TRATAMENTO CONTÍNUO PARA 01 PACIENTE P/ PERÍODO DE NOV/DEZ/10, CONF. RI 634.498 REF. SOLICITAÇÃO 2.808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PATRATAMENTO INICIAL PARA 03 PACIENTES P/ PERÍODO DE NOV/DEZ/10, CONF. RI 634.438 REF. SOLICITAÇÃO 2.809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PATRATAMENTO INICIAL PARA 03 PACIENTES P/ PERÍODO DE NOV/DEZ/10, CONF. RI 634.438 REF. SOLICITAÇÃO 2.809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 90.139,04, (NOVENTA MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES) SEGUINTE(S):

14.01.10.122.0149.2811	APOIO	LOGÍSTICO		
3.3.90.30.00	MATERIAL	DE	CONSUMO	
0000	PRÓPRIA			RS 648,00
14.01.10.302.0152.2821	ASSISTÊNCIA	FARMACÉUTICA	-	MACMANDADOS
3.3.90.32.00	MATERIAL	DE	DISTRIBUIÇÃO	GRATUÍTA
0000	PRÓPRIA			
				RS 89.491,04
				TOTAL_RS 90.139,04

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) RECURSO(S) SEGUINTE(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES)	(R\$)	VIGENTE
14.01.10.301.0150.1565	CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES	-	ATENÇÃO PR.1964
4.4.90.51.00	OBRAS	E	INSTALAÇÃO
0000	PRÓPRIA		
			RS 20.055,24
14.01.10.301.0150.2814	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	À	SÃO
3.3.90.30.00	MATERIAL	DE	CONSUMO
0000	PRÓPRIA		
			RS 648,00
14.01.10.301.0150.2815	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL	DE	CONSUMO
0000	PRÓPRIA		
			RS 6.234,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 22.623/2009

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍD	
0000	PRÓPRIA			RS 2.775,24
14.01.10.302.0151.2816	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		AMBULATOR	
3.3.90.30.00	MATERIAL	DE	CONSUMO	
0000	PRÓPRIA			RS 15.999,60
3.3.90.32.00	MATERIAL	DE	DISTRIBUIÇÃO	GRATUÍ
0000	PRÓPRIA			RS 14.586,30
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA FÍS.	
0000	PRÓPRIA			RS 6.009,64
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍD	
0000	PRÓPRIA			RS 9.062,62
14.01.10.304.0153.2824	GESTÃO DE VIGIL. SANITÁRIA	-	PROD./SERV. MEIO A	
3.3.90.30.00	MATERIAL	DE	CONSUMO	
0000	PRÓPRIA			RS 5.585,20
14.01.10.304.0153.2826	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHA			
3.3.90.30.00	MATERIAL	DE	CONSUMO	
0000	PRÓPRIA			RS 2.183,20
14.01.10.305.0153.2822	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.3.90.30.00	MATERIAL	DE	CONSUMO	
0000	PRÓPRIA			RS 2.000,00
14.01.10.305.0153.2828	GESTÃO DO SERV. DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-I			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN			
0000	PRÓPRIA			RS 5.000,00
				TOTAL_RS 90.139,04

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(VINTE E OITO DIAS) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2010 DOS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 22.624, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, §§ 1º E 2º,

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO, PARA USO NO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS, CONF. RI 634.242. REF. SOLICITAÇÃO 2.745 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO, PARA USO NO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS, CONF. RI 634.242. REF. SOLICITAÇÃO 2.745 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM ADITAMENTO AO CONTRATO 22/09 REF. REFORMA DO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL(SERVIÇOS NÃO PREVISTOS) CONF. RI 634.374,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 2.749 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL CONF. RI 634.406, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 2.750 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREA PARA 02 SERVIDORAS DO NAPD,PARA PARTICIPAÇÃO IV ENCONTRO NAC. CONS. DE DIREITOS DAS PESSOAS C/DEFICIÊNCIA EM BRASÍLIA,PERÍODO DE 10 A 13 DE NOV/10. CONF. RI 634.558. REF. SOLICITAÇÃO 2.810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREA PARA 02 SERVIDORAS DO NAPD,PARA PARTICIPAÇÃO IV ENCONTRO NAC. CONS. DE DIREITOS DAS PESSOAS C/DEFICIÊNCIA EM BRASÍLIA,PERÍODO DE 10 A 13 DE NOV/10. CONF. RI 634.558. REF. SOLICITAÇÃO 2.810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 45.381,88, (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) NAS SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0150.2814	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB		
		R\$	35.995,80
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB		
		R\$	7.410,00
14.01.10.302.0151.2816	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	686,08
14.01.10.305.0153.2827	GESTÃO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE MOLÉSTIAS INFECIOSAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.290,00
		TOTAL...R\$	45.381,88

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE		
14.01.10.302.0151.2816	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	686,08
14.01.10.305.0153.2827	GESTÃO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE MOLÉSTIAS INFECIOSAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.290,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 22.624/2010

II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

R\$ 43.405,80

TOTAL...R\$ 45.381,88

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS VINTE E OITO DIAS(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 22.588, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 22.166-1/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Novo Horizonte, localizada na Avenida Carmine Todaro, nº 2.900 – Jardim Novo Horizonte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 22.625, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º,

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM PAGAMENTO DE TAXAS E TARIFAS ADMINISTRATIVAS REFERENTE A INSCRIÇÃO DAS EQUIPES QUE REPRESENTARAM O MUNICÍPIO NOS JOGOS ABERTO DA CIDADE DE SANTOS NO PERÍODO DE 01 A 14 DE NOVEMBRO 2010 REF. SOLICITAÇÃO 2.777 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM PAGAMENTO DE TAXAS E TARIFAS ADMINISTRATIVAS REFERENTE A INSCRIÇÃO DAS EQUIPES QUE REPRESENTARAM O MUNICÍPIO NOS JOGOS ABERTO DA CIDADE DE SANTOS NO PERÍODO DE 01 A 14 DE NOVEMBRO 2010 REF. SOLICITAÇÃO 2.777 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.645,00, (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) NAS SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.27.811.0136.2761	COMPETIÇÕES OFICIAIS E FESTIVAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.645,00
		TOTAL...R\$	1.645,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE		
13.01.27.813.0135.2760	ORGAN. PLANEJ. EXEC. DE EVENTOS E JOGOS C O M U N I C I A L D A D E J		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.645,00

TOTAL...R\$ 1.645,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS VINTE E OITO DIAS(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 22.626, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE QUADRA P O L I E S P O R T I V A REF. SOLICITAÇÃO 2.722 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE QUADRA P O L I E S P O R T I V A REF. SOLICITAÇÃO 2.722 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE QUADRA P O L I E S P O R T I V A REF. SOLICITAÇÃO 2.722 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE QUADRA P O L I E S P O R T I V A REF. SOLICITAÇÃO 2.723 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE QUADRA P O L I E S P O R T I V A REF. SOLICITAÇÃO 2.723 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE QUADRA P O L I E S P O R T I V A REF. SOLICITAÇÃO 2.723 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR MANUTENÇÃO NOS BRINQUEDOS DOS PARQUES DOS CECS REF. SOLICITAÇÃO 2.738 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR MANUTENÇÃO NOS BRINQUEDOS DOS PARQUES DOS CECS REF. SOLICITAÇÃO 2.738 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS JOGOS ABERTOS REF. SOLICITAÇÃO 2.739 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS JOGOS ABERTOS REF. SOLICITAÇÃO 2.739 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DOS EXTINTORES DOS CECS REF. SOLICITAÇÃO 2.765 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DOS EXTINTORES DOS CECS REF. SOLICITAÇÃO 2.765 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO CAMPO DO CECE BENEDITO DE LIMA REF. SOLICITAÇÃO 2.766 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO CAMPO DO CECE BENEDITO DE LIMA REF. SOLICITAÇÃO 2.766 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS VITROS DO CECE DR. NICOLINO DE LUCCA REF. SOLICITAÇÃO 2.767 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS VITROS DO CECE DR. NICOLINO DE LUCCA REF. SOLICITAÇÃO 2.767 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NOS VITROS DO CECE DR. NICOLINO DE LUCCA REF. SOLICITAÇÃO 2.771 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NOS VITROS DO CECE DR. NICOLINO DE LUCCA REF. SOLICITAÇÃO 2.771 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 397.828,00, (TRÊZENTOS E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):
13.01.27.812.0100.2771 GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N. 22.626/2010

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 101.230,00

13.01.27.812.0135.1545 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CECS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 288.426,00

13.01.27.813.0135.2760 ORGAN. PLANEJ. EXEC. DE EVENTOS E JOGOS À C O M U N I D A D E

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

R\$ 2.772,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 5.400,00

TOTAL...R\$ 397.828,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

13.01.27.812.0100.2771 GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT. E CONSERVAÇÃO E

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÃO

0000 PRÓPRIA

R\$ 97.790,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERSONAL

0000 PRÓPRIA

R\$ 3.440,00

13.01.27.812.0135.1545 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CECS

4.4.90.36.00 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 120.236,00

4.4.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÃO

0000 PRÓPRIA

R\$ 68.190,00

13.01.27.813.0135.2760 ORGAN. PLANEJ. EXEC. DE EVENTOS E JOGOS À C O M U N I D A D E

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

0000 PRÓPRIA

R\$ 5.400,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 2.772,00

TOTAL...R\$ 397.828,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N. 22.626/2010

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ ÀS Vinte e Oito (20) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2010.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 22.627, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM RELAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO PÇA HELJO JAIR BARONI REF. SOLICITAÇÃO 2.472 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM RELAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO PÇA HELJO JAIR BARONI REF. SOLICITAÇÃO 2.472 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO (MCR O ÔNIBUS) DA SMC (RI 633.649) REF. SOLICITAÇÃO 2.595 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO (MCR O ÔNIBUS) DA SMC (RI 633.649) REF. SOLICITAÇÃO 2.595 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2009 REF. SOLICITAÇÃO 2.649 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2009 REF. SOLICITAÇÃO 2.649 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 634.221 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTO A SER REALIZADO NOS DIAS 08 E 09/11/2010, REFERENTE AO TREINAMENTO DE OCUPANTES DE CARGOS DE LIDERANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. REF. SOLICITAÇÃO 2.737 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 634.221 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTO A SER REALIZADO NOS DIAS 08 E 09/11/2010, REFERENTE AO TREINAMENTO DE OCUPANTES DE CARGOS DE LIDERANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. REF. SOLICITAÇÃO 2.737 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 634.355 - AQUISIÇÃO DE SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL PARA SER INSTALADO EM VIATURA DA DIV FISCALIZAÇÃO DE TRANSP. COLETIVO - S M T. REF. SOLICITAÇÃO 2.764 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 634.355 - AQUISIÇÃO DE SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL PARA SER INSTALADO EM VIATURA DA DIV FISCALIZAÇÃO DE TRANSP. COLETIVO - S M T. REF. SOLICITAÇÃO 2.764 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 634.355 - AQUISIÇÃO DE SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL PARA SER INSTALADO EM VIATURA DA DIV FISCALIZAÇÃO DE TRANSP. COLETIVO - S M T. REF. SOLICITAÇÃO 2.764 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 634.419 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. REF. SOLICITAÇÃO 2.768 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 634.419 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. REF. SOLICITAÇÃO 2.768 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 634.419 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. REF. SOLICITAÇÃO 2.768 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 59.564,60, (CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0100.0174 GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS

3.3.90.91.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0000 PRÓPRIA

R\$ 25.000,00

10.01.15.451.0102.2701 SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM - SISP

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

R\$ 875,00

12.01.15.452.0101.2740 SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMT)

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 5.794,60

12.01.15.453.0101.2744 OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO

0000 PRÓPRIA

R\$ 5.794,60

12.01.15.453.0101.2744 OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO

0000 PRÓPRIA

R\$ 5.794,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N. 22.627/2010

3.3.90.30.00 MATERIAL	DE	CONSUMO	
0000 PRÓPRIA			
	RS		5.105,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0000 PRÓPRIA			
	RS		21.800,00
22.01.13.392.0113.2990 GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO S E R V . F I N A L I S T I C O S - S M C			
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0000 PRÓPRIA			
	RS		1.000,00
TOTAL...RS			59.564,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS RECURSOS:

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTES

08.01.04.121.0125.2669 GESTÃO DE PLAN. ELAB. E X E C . O R Ç A M E N T Á R I O

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 25.000,00

10.01.15.451.0101.2096 PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS - MANUTEN.

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 875,00

12.01.15.451.0101.2744 OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO

4.4.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

0000 PRÓPRIA

RS 5.165,60

12.01.15.451.0101.2746 MANUT. CIVIL DOS TERMINAIS URBANOS E RODOVIÁRIOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PRÓPRIA

RS 27.584,60

22.01.13.392.0113.2990 SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM-1

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 1.000,00

TOTAL...RS 59.564,60

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 22.628, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, §§ 1º E 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVAS À REFORMA DE PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS E PARQUES DO MUNICÍPIO, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS.
REF. SOLICITAÇÃO 2.511 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CURSO DE APRIMORAMENTO PESSOAL/PROFISSIONAL PARA OS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL.
REF. SOLICITAÇÃO 2.185 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CURSO DE APRIMORAMENTO PESSOAL/PROFISSIONAL PARA OS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL.
REF. SOLICITAÇÃO 2.185 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE MUDAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA AO LONGO DAS MARGENS DO CÓRREGO DO MATO, NA AVENIDA 9 DE JULHO, CENTRO.
REF. SOLICITAÇÃO 2.578 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE MUDAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA AO LONGO DAS MARGENS DO CÓRREGO DO MATO, NA AVENIDA 9 DE JULHO, CENTRO.
REF. SOLICITAÇÃO 2.644 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS FAMÍLIAS ATENDIDAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. REQUISIÇÃO 634194
REF. SOLICITAÇÃO 2.704 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. S O C I A L

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS FAMÍLIAS ATENDIDAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. REQUISIÇÃO 634194
REF. SOLICITAÇÃO 2.704 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. S O C I A L

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM ADITAMENTO PARA COBERTURAS DE URGÊNCIA DA SMC (PEDIDO DE EMPENHO 3329)
REF. SOLICITAÇÃO 2.707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM ADITAMENTO PARA COBERTURAS DE URGÊNCIA DA SMC (PEDIDO DE EMPENHO 3329)
REF. SOLICITAÇÃO 2.707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM ADITAMENTO PARA COBERTURAS DE URGÊNCIA DA SMC (PEDIDO DE EMPENHO 3333)
REF. SOLICITAÇÃO 2.708 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM ADITAMENTO PARA COBERTURAS DE URGÊNCIA DA SMC (PEDIDO DE EMPENHO 3333)
REF. SOLICITAÇÃO 2.708 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/ COBRIR DESPESAS COM A REQ 634292 - CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA VEÍCULO DA FISCALIZAÇÃO.
REF. SOLICITAÇÃO 2.711 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/ COBRIR DESPESAS COM A REQ 634292 - CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA VEÍCULO DA FISCALIZAÇÃO.
REF. SOLICITAÇÃO 2.711 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/ COBRIR DESPESAS COM A REQ. 634297 - FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS P/ VEÍCULO DA FISCALIZAÇÃO.
REF. SOLICITAÇÃO 2.712 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/ COBRIR DESPESAS COM A REQ. 634297 - FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS P/ VEÍCULO DA FISCALIZAÇÃO.
REF. SOLICITAÇÃO 2.712 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO P/ COBRIR DESPESAS C/ A REQ. 634299 - FORNEC. DE ACESSÓRIOS (ALARME) PARA VEÍCULO DA FISCALIZAÇÃO.
REF. SOLICITAÇÃO 2.713 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO P/ COBRIR DESPESAS C/ A REQ. 634299 - FORNEC. DE ACESSÓRIOS (ALARME) PARA VEÍCULO DA FISCALIZAÇÃO.
REF. SOLICITAÇÃO 2.713 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/ COBRIR DESPESAS C/ A REQ. 634301 - FORNEC. DE ACESSÓRIOS (PELÍCULA P/ CONTROLE SOLAR) P/VEÍCULO DA FISCALIZAÇÃO.
REF. SOLICITAÇÃO 2.714 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/ COBRIR DESPESAS C/ A REQ. 634301 - FORNEC. DE ACESSÓRIOS (PELÍCULA P/ CONTROLE SOLAR) P/VEÍCULO DA FISCALIZAÇÃO.
REF. SOLICITAÇÃO 2.714 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N. 22.628/2010

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/ COBRIR DESPESAS C/ A REQ 634300 - FORNEC DE ACESSÓRIOS (MÓDULO DE VÍDEO) P/ VEÍCULO DA FISCALIZAÇÃO.
REF. SOLICITAÇÃO 2.715 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/ COBRIR DESPESAS C/ A REQ 634300 - FORNEC DE ACESSÓRIOS (MÓDULO DE VÍDEO) P/ VEÍCULO DA FISCALIZAÇÃO.
REF. SOLICITAÇÃO 2.715 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/ COBRIR DESPESAS COM A REQ.634224 - CARTÃO INTELIGENTE E-CPF P/ DIV.DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES
REF. SOLICITAÇÃO 2.716 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/ COBRIR DESPESAS COM A REQ.634224 - CARTÃO INTELIGENTE E-CPF P/ DIV.DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES
REF. SOLICITAÇÃO 2.716 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO DA CASA DA CULTURA
REF. SOLICITAÇÃO 2.724 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO DA CASA DA CULTURA
REF. SOLICITAÇÃO 2.724 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONSORCIO DE MÁQUINA DE SENHA DO SETOR DE IPTU/COBRRANÇAS DA PREFEITURA DE JUNDIÁ, CONFORME RJ 634469
REF. SOLICITAÇÃO 2.727 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONSORCIO DE MÁQUINA DE SENHA DO SETOR DE IPTU/COBRRANÇAS DA PREFEITURA DE JUNDIÁ, CONFORME RJ 634469
REF. SOLICITAÇÃO 2.727 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM OFICINA DA CANÇÃO, DIA 27 DE NOVEMBRO/2010, NA SALA GLÓRIA ROCHA - SEMANA DO MÚSICO JUNDIAIENSE.
REF. SOLICITAÇÃO 2.729 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM OFICINA DA CANÇÃO, DIA 27 DE NOVEMBRO/2010, NA SALA GLÓRIA ROCHA - SEMANA DO MÚSICO JUNDIAIENSE.
REF. SOLICITAÇÃO 2.729 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/ COBRIR DESPESAS COM A REQ.634416 - BLOQUEADOR SOLAR FACIAL P/ AGENTES FISCAIS
REF. SOLICITAÇÃO 2.740 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/ COBRIR DESPESAS COM A REQ.634416 - BLOQUEADOR SOLAR FACIAL P/ AGENTES FISCAIS
REF. SOLICITAÇÃO 2.740 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL NO ENCERRAMENTO DA SEMANA DO MÚSICO JUNDIAIENSE DIA 28 DE NOVEMBRO NA SALA GLÓRIA ROCHA
REF. SOLICITAÇÃO 2.743 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL NO ENCERRAMENTO DA SEMANA DO MÚSICO JUNDIAIENSE DIA 28 DE NOVEMBRO NA SALA GLÓRIA ROCHA
REF. SOLICITAÇÃO 2.743 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM APRESENTAÇÕES DA PEÇA TEATRAL INFANTIL "FAZ DE CONTA QUE VOCÊ CANTA E CONTA UM CONTO A CADA CANTO" DIAS 03/04 E 05/04 DO PROJETO POPULARIZAÇÃO DO TEATRO.
REF. SOLICITAÇÃO 2.744 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM APRESENTAÇÕES DA PEÇA TEATRAL INFANTIL "FAZ DE CONTA QUE VOCÊ CANTA E CONTA UM CONTO A CADA CANTO" DIAS 03/04 E 05/04 DO PROJETO POPULARIZAÇÃO DO TEATRO.
REF. SOLICITAÇÃO 2.744 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PALESTRA PARA OS ALUNOS DO CENTRO DE ESTUDOS TEATRAIS DO TEATRO POLYTHEAMA, DIA 30 DE NOVEMBRO/2010.
REF. SOLICITAÇÃO 2.746 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PALESTRA PARA OS ALUNOS DO CENTRO DE ESTUDOS TEATRAIS DO TEATRO POLYTHEAMA, DIA 30 DE NOVEMBRO/2010.
REF. SOLICITAÇÃO 2.746 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM APRESENTAÇÃO CIA. PAULISTA DE ARTES, PROJETO POPULARIZAÇÃO DO TEATRO.
REF. SOLICITAÇÃO 2.747 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM APRESENTAÇÃO CIA. PAULISTA DE ARTES, PROJETO POPULARIZAÇÃO DO TEATRO.
REF. SOLICITAÇÃO 2.747 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS NA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS: SERVIÇOS DE ALVENARIA NO TANQUE DE MERGULHO (RJ 634.439), SERVIÇOS DE CHAVEIRO (RJ 634.466) E SERVIÇOS COM CÓPIAS (RJ 634.464).
REF. SOLICITAÇÃO 2.754 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 22.628/2010

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS NA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS: SERVIÇOS DE ALVENARIA NO TANQUE DE MERGULHO (R\$ 634.439), SERVIÇOS DE CHAVEIRO (R\$ 634.466) E SERVIÇOS COM CÓPIAS (R\$ 634.464).
REF. SOLICITAÇÃO 2.754 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER, PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 634.307
REF. SOLICITAÇÃO 2.755 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER, PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 634.307
REF. SOLICITAÇÃO 2.755 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE CURSOS PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 634.294
REF. SOLICITAÇÃO 2.756 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE CURSOS PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 634.294
REF. SOLICITAÇÃO 2.756 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE
REF. SOLICITAÇÃO 2.757 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE
REF. SOLICITAÇÃO 2.757 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM A REQ.634478, FORNEC.DE PECAS PMOTOCICLETA DA FISCALIZAÇÃO
REF. SOLICITAÇÃO 2.758 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM A REQ.634478, FORNEC.DE PECAS PMOTOCICLETA DA FISCALIZAÇÃO
REF. SOLICITAÇÃO 2.758 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO DO GABINETE DA SECRETARIA
REF. SOLICITAÇÃO 2.760 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO DO GABINETE DA SECRETARIA
REF. SOLICITAÇÃO 2.760 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA DE SENHA DO SETOR DE COBRANÇA DE SMF, CONFORME R\$ 634.479.
REF. SOLICITAÇÃO 2.761 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA DE SENHA DO SETOR DE COBRANÇA DE SMF, CONFORME R\$ 634.479.
REF. SOLICITAÇÃO 2.761 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO PARA ATENDER DESPESA COM PEQUENO VALOR P\$ 435797 DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE JUNDIAÍ CONFORME OFÍCIO 427
REF. SOLICITAÇÃO 2.763 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO PARA ATENDER DESPESA COM PEQUENO VALOR P\$ 435797 DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE JUNDIAÍ CONFORME OFÍCIO 427
REF. SOLICITAÇÃO 2.763 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 634.431 - COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO CONFORME PROCESSO N.º 13.411-3-2009 DA SECRET. MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
REF. SOLICITAÇÃO 2.769 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 634.431 - COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO CONFORME PROCESSO N.º 13.411-3-2009 DA SECRET. MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
REF. SOLICITAÇÃO 2.769 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 634.450 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE ALARME DO TERMINAL MUNICIPAL URBANO "CENTRAL" DA SECRET. MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
REF. SOLICITAÇÃO 2.770 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 634.450 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE ALARME DO TERMINAL MUNICIPAL URBANO "CENTRAL" DA SECRET. MUNICIPAL DE TRANSPORTES.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 22.628/2010

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA.
REF. SOLICITAÇÃO 2.774 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA.
REF. SOLICITAÇÃO 2.774 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA.
REF. SOLICITAÇÃO 2.774 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TUBOS NECESSÁRIOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA: CARLOS HUMMEL GUIMARÃES - BAIXADA PARANAENSE - JARDIM TAMBOI.
REF. SOLICITAÇÃO 2.792 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BLOCOS NECESSÁRIOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA: CARLOS HUMMEL GUIMARÃES - BAIXADA PARANAENSE - JARDIM TAMBOI.
REF. SOLICITAÇÃO 2.793 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1.º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 695.136,62 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.06.182.0121.2618	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ O CORPO DE BOMBEIROS				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0000	PROPRIA				
		RS			5.305,00
08.01.04.125.0126.2666	GESTÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
0000	PROPRIA				
		RS			1.889,38
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0000	PROPRIA				
		RS			280,00
08.01.04.125.0126.2667	GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0000	PROPRIA				
		RS			100,00
08.01.04.125.0126.2668	GESTÃO DAS AÇÕES DE COBRANÇA DE TRIBUTOS				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
0000	PROPRIA				
		RS			731,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0000	PROPRIA				
		RS			336,00
08.01.28.846.0000.0261	GESTÃO DA ADM. PAGTO REQUISITÓRIOS - PEQUENA M O N T A				
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS				
0000	PROPRIA				
		RS			3.968,24
10.01.15.452.0104.1509	AMPL.GALERIAS ÁGUAS PLUVIAIS VIAS URB. ESTR.VIC.				
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
0000	PROPRIA				
		RS			47.818,50
10.01.18.541.0103.2707	OP. MANUT.CONSPRAÇAS.PARQUES E AREAS A J A R D I N A D A S				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
0000	PROPRIA				
		RS			533.200,00
11.01.04.127.0143.2729	ORIENTAÇÃO E OCUPAÇÃO DO USO DO SOLO				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
0000	PROPRIA				
		RS			16.494,00
12.01.15.452.0101.2742	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 22.628/2010

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
0000	PROPRIA				
		RS			6.083,00
12.01.15.453.0101.2746	MANUT.CIVIL DOS TERMINAIS URBANOS E RODOVIÁRIA				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0000	PROPRIA				
		RS			265,20
15.01.08.243.0134.2861	GESTÃO AÇÕES ASSIST.SOC.ÀS CRIANÇAS E ADOL.BÁSICA				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
0000	PROPRIA				
		RS			14.139,00
15.01.08.244.0134.2854	GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS(SEMADS)				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0000	PROPRIA				
		RS			728,00
15.01.08.244.0134.2856	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REF. ASSISTÊNCIA S O C I A L				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
6415	SEADS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
		RS			1.100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
6426	MDS-SUAS-PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAMÍLIA				
		RS			29.850,00
15.01.08.244.0134.2864	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO (SEMADS)				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
6429	MDS-PRG DOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO PRG SOCIAIS				
		RS			3.000,00
19.01.06.181.0159.2976	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0000	PROPRIA				
		RS			13.369,50
22.01.13.392.0113.2991	SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM-SMC				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
0000	PROPRIA				
		RS			83,70
22.01.13.392.0113.2992	GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DA CULTURA				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0000	PROPRIA				
		RS			30,00
22.01.13.392.0113.2993	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEIOS				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0000	PROPRIA				
		RS			562,50
22.01.13.392.0113.2994	GESTÃO DAS AÇÕES DO CINE TEATRO POLYTHEAMA				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0000	PROPRIA				
		RS			14.653,60
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
0000	PROPRIA				
		RS			1.350,00
ART. 2.º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1.º FAR-SE-Á COM OS(S) RECURSO(S):					
I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE					
03.01.06.182.0121.2618	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ O CORPO DE BOMBEIROS				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
0000	PROPRIA				
		RS			5.305,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 22.628/2010

08.01.04.125.0126.2666	GESTÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRI				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN				
0000	PRÓPRIA	RS			2.169,38
08.01.04.125.0126.2667	GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADÇÃO DE RECEI'				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN				
0000	PRÓPRIA	RS			100,00
08.01.04.125.0126.2668	GESTÃO DAS AÇÕES DE COBRANÇA DE TRIBUT				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN				
0000	PRÓPRIA	RS			1.007,00
08.01.28.843.0000.0155	GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA GER				
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATU				
0000	PRÓPRIA	RS			3.968,24
11.01.04.127.0143.2720	ORIENTAÇÃO E OCUPAÇÃO DO UBD DO SC				
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTOR				
0000	PRÓPRIA	RS			8.750,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD				
0000	PRÓPRIA	RS			7.744,00
12.01.15.452.0091.2742	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÁNSI				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS				
0000	PRÓPRIA	RS			6.083,00
12.01.15.453.0091.2746	MANUT. CIVIL DOS TERMINAIS URBANOS E RODOVIÁ				
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBR				
0000	PRÓPRIA	RS			265,20
15.01.08.243.0134.2861	GESTÃO AÇÕES ASSIST.SOC.ÀS CRIANÇAS				
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍ				
0000	PRÓPRIA	RS			14.130,00
15.01.08.244.0134.2854	GESTÃO DAS AÇÕES DIREC				
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTOR				
0000	PRÓPRIA	RS			728,00
15.01.08.244.0134.2856	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REP. ASSISTEN				
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES				
6426	MDS-SUAS-PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAMÍLIA	RS			29.850,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍ				
6415	SEADS-PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	RS			1.100,00
15.01.08.244.0134.2864	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO (SEMGAD				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN				
6429	MDS-PRG BOLSA FAMÍLIA-CADASTRO ÚNICO PRG SOCIAIS	RS			3.000,00
19.01.06.181.0159.2976	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBL				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN				
0000	PRÓPRIA	RS			13.560,50
22.01.13.392.0113.2991	SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM-1				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 22.628/2010

3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ					
0000	PRÓPRIA	RS			83,70	
22.01.13.392.0113.2992	GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DA CULTU					
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS					
0000	PRÓPRIA	RS			30,00	
22.01.13.392.0113.2993	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJ					
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV					
0000	PRÓPRIA	RS			362,50	
22.01.13.392.0113.2994	GESTÃO DAS AÇÕES DO CINE TEATRO POLYTHEI					
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN					
0000	PRÓPRIA	RS			16.003,60	
II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...						
					RS	581.018,50
					TOTAL...RS	695.136,62

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 22.629, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A REFORMA DAS UBS DO RETIRO E JARDIM DO LAGO, RELATIVO EMENDA PARLAMENTAR - T.A. Nº 01/2010-SES, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 2.728 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA PANDÊMICA(H1N1)CONF.PORTARIA MS/GM Nº 2.064 DE 23/07/10, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 2.795 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 152.684,35, (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) D O T A Ç Ã O (Ô E S) :

14.01.10.301.0150.2814	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE					
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
6053	SES/REFORMA DE UBS DO RETIRO E JARDIM DO LAGO	RS			100.000,00	
14.01.10.305.0153.2822	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO.FIN.EPID.E CONTR.DOENÇAS	RS			52.684,35	
					TOTAL...RS	152.684,35

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...						
					RS	152.684,35
					TOTAL...RS	152.684,35

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 22.630, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, § 2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PROCESSO 4692-72010 AUMENTO DE QUANTITATIVO NOVAS CONTRATACOES.(ATENDER DE NOVEMBRO A DEZEMBRO) REF. SOLICITAÇÃO 2.783 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PROCESSO 4692-72010 CONFORME SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO 2783 REF. SOLICITAÇÃO 2.785 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PROCESSO 4692-72010 CONFORME SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO 2783 REF. SOLICITAÇÃO 2.786 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PROCESSO 4692-72010 CONFORME SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO 2783 REF. SOLICITAÇÃO 2.787 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PROCESSO 4692-72010 CONFORME SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO 2783 REF. SOLICITAÇÃO 2.788 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 75.824,30 (SETENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) NAS(S) SEQUENTES(D) DOTACÃO(ÕES):

13.01.08.243.0127.2918	MANUT.PESSOAL E ENCARGOS (ALIMENTAÇÃO E NUTR. FUNDAMENTAL)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	15.875,04
13.01.12.361.0118.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ENS. FUNDAMENTAL)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	3.139,28
13.01.12.365.0118.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CRECHES)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	49.780,08
13.01.12.365.0118.2922	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PRÉ-PRIMÁRIO)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	7.029,90
	TOTAL...R\$		75.824,30

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTACÃO(ÕES) VIGENTE			
13.01.12.365.0118.1548	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID. BSC. - CRECI		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÃO		
0000	PRÓPRIA	R\$	75.824,30
	TOTAL...R\$		75.824,30

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N. 22.630/2010

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ AOS(VINTE E OITO DIAS) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 22.631, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BANCOS PARA MELHORIA DO COMPLEXO EDUCACIONAL COMENDADOR CARBONARI REF. SOLICITAÇÃO 2.682 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BANCOS PARA MELHORIA DO COMPLEXO EDUCACIONAL COMENDADOR CARBONARI REF. SOLICITAÇÃO 2.683 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESA COM BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS EMER DE ENSINO FUNDAMENTAL REF. SOLICITAÇÃO 1.888 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESA COM BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS EMER DE ENSINO FUNDAMENTAL REF. SOLICITAÇÃO 1.889 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 331.789,73, (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) NAS(S) SEQUENTES(D) DOTACÃO(ÕES):

13.01.12.361.0118.2776	GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	323.519,76
13.01.12.361.0118.2783	GESTÃO DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS		
3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	2.320,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	5.949,97
	TOTAL...R\$		331.789,73

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTACÃO(ÕES) VIGENTE			
13.01.12.361.0118.2798	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO, ATENÇÃO À SAÚDE - ENS. FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	3.029,97
13.01.12.365.0118.1548	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID. BSC. - CRECI		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÃO		
0000	PRÓPRIA	R\$	323.519,76
13.01.12.365.0118.2798	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO, ATENÇÃO À SAÚDE - ENS. FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	2.320,00
13.01.12.365.0118.2799	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE - ENS. FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N. 22.631/2010

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	920,00
	TOTAL...R\$		331.789,73

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ AOS(VINTE E OITO DIAS) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 22.634, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE COMPLEMENTO DA RF 634-018 AQUISIÇÃO DE TRANSPONDER ELETRÔNICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS QUE SÃO CASTRADOS NO PROJETO FAÇA UM FOCINHO FELIZ, MATERIAL PARA USO DO CENTRO CONTROLE DE ZOONOSIAS. REF. SOLICITAÇÃO 2.811 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE COMPLEMENTO DA RF 634-018 AQUISIÇÃO DE TRANSPONDER ELETRÔNICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS QUE SÃO CASTRADOS NO PROJETO FAÇA UM FOCINHO FELIZ, MATERIAL PARA USO DO CENTRO CONTROLE DE ZOONOSIAS. REF. SOLICITAÇÃO 2.811 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.917,00, (DOIS MIL NOVECENTOS E DEZESETE REAIS) NAS(S) SEQUENTES(D) DOTACÃO(ÕES):

14.01.10.305.0153.2823	GESTÃO DE CONTROLE DE ZOONOSIAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5004	FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN. EPID.E CONTR.DOEANÇAS	R\$	2.917,00
	TOTAL...R\$		2.917,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTACÃO(ÕES) VIGENTE			
14.01.10.305.0153.2823	GESTÃO DE CONTROLE DE ZOONOSIAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5004	FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN. EPID.E CONTR.DOEANÇAS	R\$	2.917,00
	TOTAL...R\$		2.917,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ AOS(VINTE E OITO DIAS) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 22.632, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º §§ 1º E 2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BANCOS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REF. SOLICITAÇÃO 2.689 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TATAME EM EVA PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REF. SOLICITAÇÃO 2.691 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA AS SALAS DO COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS, CONFORME R\$ 434996.

REF. SOLICITAÇÃO 2.721 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 49.881,48, (QUARENTA E NOVE MIL OTOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NAS(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0118.2776	GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6088 QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
		R\$	16.290,96

13.01.12.361.0118.2783	GESTÃO DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6088 QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
		R\$	28.380,24

13.01.12.365.0118.2786	GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHES		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6088 QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
		R\$	5.204,28
TOTAL...R\$			49.881,48

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE		
13.01.12.361.0118.2776	GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6088 QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
		R\$	49.881,48
TOTAL...R\$			49.881,48

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 22.632/2010

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(V) VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 22.633, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, TRATAMENTO CONTÍNUO PARA O PACIENTE P/ PERÍODO DE NOV/DEZ/10, CONF. R\$ 434.903.

REF. SOLICITAÇÃO 2.812 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, TRATAMENTO CONTÍNUO PARA O PACIENTE P/ PERÍODO DE NOV/DEZ/10, CONF. R\$ 434.903.

REF. SOLICITAÇÃO 2.812 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, TRATAMENTO CONTÍNUO PARA O PACIENTE P/ PERÍODO DE NOV/DEZ/10, CONF. R\$ 434.964.

REF. SOLICITAÇÃO 2.814 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, TRATAMENTO CONTÍNUO PARA O PACIENTE P/ PERÍODO DE NOV/DEZ/10, CONF. R\$ 434.964.

REF. SOLICITAÇÃO 2.814 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 29.696,52, (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) NAS(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0152.2821	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - MACAMANDADOS F U D I C I A I S		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000 PRÓPRIA			
		R\$	29.696,52
TOTAL...R\$			29.696,52

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE		
14.01.10.302.0152.2816	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000 PRÓPRIA			
		R\$	22.755,60
14.01.10.304.0153.2825	GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALIMENTAR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000 PRÓPRIA			
		R\$	6.940,92
TOTAL...R\$			29.696,52

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 22.633/2010

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(V) VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



LEIS

LEI Nº 7.570, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

Denomina “Praça DOMINGOS ELESSI GIAROLLA” área pública situada entre a Av. Agostinho Balestrin e a Rua Manoel Fernandes Martins (Bairro Colônia).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “Praça DOMINGOS ELESSI GIAROLLA” a área pública situada entre a Av. Agostinho Balestrin e a Rua Manoel Fernandes Martins, no Bairro Colônia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI Nº 7.571, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

Denomina “Pavilhão HENRIQUE CEOLIN” o pavilhão “multi meios” do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antonio Carbonari” (Bairro Anhangabaú).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado “Pavilhão HENRIQUE CEOLIN” o pavilhão “multi meios”, localizado no interior do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antonio Carbonari”, no Bairro Anhangabaú, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DA
CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO II ao CONVÊNIO nº 014/09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CNPJ nº 45.780.103/0001-50

PREFEITO: Miguel Haddad – CPF nº 964.768.508-49
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA - ACDC

CNPJ nº 02.914.268/0001-64

PRESIDENTE: Willian dos Reis – CPF nº 201.761.838-17

PROCESSO: nº 14.089-6/09

OBJETO: Prorroga por 12 (doze) meses, a partir de 1º de agosto de 2010, o prazo de vigência

VALOR: R\$ 91.054,58 (noventa e um mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 1º de agosto de 2010.

ASSINATURA: 27.10.2010



OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 066/10 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: GUIA VEÍCULOS LTDA PROCESSO: nº 08.473-8/10. ASSINATURA: 27/10/10. OBJETO: LOCAÇÃO DE 18(DEZOITO)VEÍCULOS LEVES,SEM MOTORISTA,NECESSÁRIOS À GESTÃO E FISCAL. DAS OBRAS E SERV., DAS ATIVID. DE INFRAESTRUTURA DO MUNIC. DE JUNDIAÍ E LIMPEZA PÚBLICA, SOB RESPONSABILIDADE DAS UNID.DE SERV. CENTRO,NORTE,SUL,LESTE E OESTE E DAS DIVISÕES DE PARQUES E JARDINS,DE VIVEIRO,DE PAVIMENT. E LIMPEZA PÚBLICA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/10. ASSUNTO: Alterada a marca e modelo dos veículos locados à esta Prefeitura, passando para marca Fiat, modelo Palio 1.0 .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 171/10 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ARV CONSTRUÇOES LTDA.EPP PROCESSO: nº 17.829-0/10. ASSINATURA: 26/10/10 VALOR GLOBAL: R\$ 1.431.093,90 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA AGAPEAMA, LOCALIZADO NA RUA LUIZ CARPI, S/N. - BAIRRO AGAPEAMA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 13/10. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias Proponentes: 09.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao CONTRATO nº 144/10. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIVATRANS EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA. - EPP. PROCESSO Nº 18.213-6/10. ASSINATURA: 25/10/10. OBJETO: PREST. DE SERV. PARA ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DENOMINADO “CUIDANDO DO CUIDADOR – HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DAS UNID. BÁS. DE SAÚDE, TENDO COMO FOCO PRINCIPAL O USUÁRIO DO SERVIÇO/ CLIENTE”, OBJETIVANDO O TREINAMENTO P/ A ÁREA ADMINISTRATIVA, COM A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DE LIDERANÇA E 300 ATENDENTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO PESSOAL. MODALIDADE: CONVITE Nº 568/10. ASSUNTO: Alteração da Razão Social para VIVATRANS PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA. – EPP.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 050/10 celebrado com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: HELIMARTE TAXI AEREO LTDA. PROCESSO: nº 09.164-2/10. ASSINATURA: 14/10/10. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HELICÓPTEROS PARA SEREM UTILIZADOS NO PATRULHAMENTO AÉREO DO MUNICÍPIO, DESTINADOS À GUARDA MUNICIPAL E GABINETE DO PREFEITO, SENDO O TOTAL ESTIMADO DE 34 (TRINTA E QUATRO) HORAS DE VÔO. MODALIDADE: CONVITE nº 245/10. ASSUNTO: Prorrogado por 05 (cinco) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 115/10 celebrado com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA. PROCESSO: nº 16.158-5/10. ASSINATURA: 26/10/10. VALOR : R\$ 34.093,60. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURAS DE GABIÕES NA RUA DA CONQUISTA - JARDIM FEPASA. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 28/10. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 146/10 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: DGC PRODUCOES E EVENTOS LTDA PROCESSO: nº 20.268-6/10. ASSINATURA: 30/09/10 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00. OBJETO: PROMOÇÃO DE SHOWS MUSICAIS COM OS ARTISTAS "MOACYR FRANCO" DIA 16/10/2010 E GRUPO "DEMÔNIOS DA GARÇA" DIA 06/11/2010, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 13 FESTA "LUZES DA PONTE".FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 25, III, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ DIA 06/11/2010.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 818/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Finanças.
Objeto: Aquisição de microcomputador avançado e monitor LCD de 20".
Face ao que consta dos autos, desclassificamos as propostas das empresas MARIA APARECIDA MOREIRA GROSSI-ME, no tocante ao item 01, por cotar equipamento com especificação divergente ao do Edital e TECH BIL INFORMÁTICA LTDA, MUNIQUE DE SOUZA GODOI-ME e M MAGOSTINHO DE SOUZA-ME, no tocante ao item 02, por deixarem de atender o item 4.1. do Anexo I.
Adjudicamos o objeto desta licitação as seguintes empresas:
- SDL ELETRO ELETRÔNICA LTDA-EPP: Item 01;
- MARIA APARECIDA MOREIRA GROSSI-ME: item 02.
Processo nº 26.267-2/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 819/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de microcomputador avançado.
Face ao que consta dos autos, desclassificamos as propostas das empresas ESPBR TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-ME, por não informar a configuração do equipamento, impossibilitando, assim, o julgamento, MARIA APARECIDA MOREIRA GROSSI-ME, por cotar equipamento com especificação divergente ao do Edital e TELETIX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA por deixar de atender o item 4.1. do Anexo I.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa SDL ELETRO ELETRÔNICALTDA-EPP.
Processo nº 26.263-1/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 845/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de informática para realização de mapeamento dos processos da Secretaria Municipal de Administração, utilizando-se da metodologia BPMN.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa WERK ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.
Processo nº 27.376-0/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 846/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Prestação de serviço técnico especializado para desenvolvimento de sistema que permita realizar o controle de projetos e atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa CAPA E GAMA INFORMÁTICA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Processo nº 27.383-6/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Em : 27/10/2010
CONVITE nº 849 / 2010
PROCESSO nº 27.482-6 / 2010
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA- SMA
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
DAMOVO DO BRASIL S/A Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 855/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Fornecimento de peças e instalação de pontos extras para a ampliação do sistema de alarme monitorado existentes nas unidades escolares e para a implantação em unidades a serem inauguradas.
Adjudicamos os objetos desta licitação a empresa PORTLAND COM. E MONIT. DE ALARMES LTDA.
Processo nº 27.525-2/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 869/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de papel higiênico, lençol de papel, etc.
Face ao que consta dos autos, desclassificamos a proposta da empresa Somalimp Com. de Prod. de Higiene e Limpeza Ltda, no tocante ao item 01.
Adjudicamos os objetos desta licitação às empresas:
- CENTRAL DOS DESCARTÁVEIS LTDA EPP: item 01;
- DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA EPP: item 02;
- DE PAULI COM. REPRESENT. EXP. LTDA: item 03.
Revogado: item 04.
Processo nº. 27.727-4/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Em : 26/10/2010
CONVITE nº 873 / 2010
PROCESSO nº 27.984-1 / 2010
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
OBJETO: FORNECIMENTO DE FILÉ DE MERLUZA E OUTROS - SMEE
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
K.S. GOUVEA & GOUVEIA LTDA. EPP Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 875/10.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
 Objeto: Aquisição de medicamentos (levonorgestrel + etinilestradiol e losartan).
 Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo:
 MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA: item 01.
 TORRENT DO BRASIL LTDA: item 02 (sorteio)
 Processo nº. 027.988-2/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Em : 27/10/2010

CONVITE nº 878 / 2010
 PROCESSO nº 28.006-2 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUIS. DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL E OUTROS-SMEE

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

A ESPORTIVA COMERCIAL LTDA. Itens: 5
RODRIGO TOLOSA RICO ME Itens: 1, 2
SILMARA CRISTINA BARTELTZ - ME Itens: 3
SILVER DIST. E COM. MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA Itens: 4

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Em : 26/10/2010

CONVITE nº 879 / 2010
 PROCESSO nº 28.004-7 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO FERRO PARA CONSTRUÇÃO-SMSP

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

FAV COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA. Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 880/10.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
 Objeto: Aquisição de camiseta branca, personalizada.
 Adjudicamos os objetos desta licitação a empresa:
 -MGM CAMISETAS LTDA - ME
 Processo nº. 28.012-0/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 881/10.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
 Objeto: Aquisição de dardo para competição.
 Adjudicamos os objetos desta licitação a empresa:
 -AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA.
 Processo nº. 28.009-6/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Em : 25/10/2010

CONVITE nº 885 / 2010
 PROCESSO nº 28.083-1 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTE EM AÇO - SMT

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

DIALUZ COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICOS LTDA - ME Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 886/10.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
 Objeto: Aquisição de armários e arquivos de aço.
 Adjudicamos os objetos desta licitação as empresas:
 - DAMARIS COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO-ELETRONICOS LTDA. – Itens 01, 02 e 04;
 - MORETO TUZIN LTDA. ME. – Itens 03 e 05.
 Processo nº. 28.092-2/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Em : 26/10/2010

CONVITE nº 887 / 2010
 PROCESSO nº 28.105-2 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS - SMEE

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

COMERCIAL LAYU LTDA - EPP Itens: 2
PAPER BRINK MATERIAIS EDUCATIVOS LTDA.
EPP Itens: 1, 3, 4
RYMAV COMERCIAL LTDA-EPP Itens: 5

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 888/10.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
 Objeto: Aquisição de quadros de avisos.
 Fica revogado o item 05.
 Adjudicamos os objetos desta licitação as empresas:
 - INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA. ME. – Itens 01, 02, 04 e 06;
 - DETROIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME. – Item 03.
 Processo nº. 28.094-8/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Em : 27/10/2010

CONVITE nº 890 / 2010
 PROCESSO nº 28.106-0 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JALECO PROFESSOR AUXILIAR, TIPO BATA - SMEE

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

ROBERTO BIANCO FILHO COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA-ME Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Em : 28/10/2010

CONVITE nº 891 / 2010
 PROCESSO nº 28.157-3 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUIS BOMBA INDUSTRIAL ELETRONICA SIMPLES E DUPLA - SMA

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

STRATEMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Itens: 1, 2

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Em : 28/10/2010

CONVITE nº 892 / 2010
 PROCESSO nº 28.165-6 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUIS. TANQUE PARA COMBUSTIVEL - SMA

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

PASSAFARO & CIA LTDA Itens: 1, 2

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Em : 28/10/2010

CONVITE nº 893 / 2010
 PROCESSO nº 28.220-9 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: P.S. LIMPEZA DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO - SMEE

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

CASA LIMPA SERV. ACEIO, CONSERV E LIMPEZA LTDA Itens: 1

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Em : 27/10/2010

CONVITE nº 894 / 2010

PROCESSO nº 28.249-8 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUIS. DIETA ENTERAL ESPECIFICA PARA DOENÇA DE CROHN-MJ-SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

ROGÉRIO ZERBINATTI SOROCABA ME Itens: 1

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 27/10/2010

CONVITE nº 787/10

PROCESSO nº 24.987-7/10

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUIS. RESERVATÓRIO P/BICARBONATO DE SÓDIO, E OUTROS-SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06/04/01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
EPP.....R\$ 330,00
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.....R\$ 380,00
ODONTICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP.....R\$ 5.010,00
DENTAL ALTA MOGIANA COM. PRODS. ODONTOLÓGICOS LTDA.....R\$ 9.877,00
DENTAL SOLIDENT LTDA. - EPP.....R\$ 1.031,56
DX INDUSTRIA, COMERCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP.....R\$ 4.725,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº. 828/10.

Órgão gestor: Guarda Municipal.

Objeto: Aquisição de equipamentos de bombeiros.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa Valor R\$
GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. 38.289,00
Processo nº. 26.545-1/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº. 840/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Prestação de serviços de lavagem completa de veículo pesado.

Vigência: 12 (doze) meses.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa Valor R\$
CLEIA INOCO TORRAGOCA ME 25.060,00
Processo nº. 26.956-0/10

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 26/10/2010

CONVITE nº 842/10

PROCESSO nº 27.026-1/10

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓSFORO COM 10 CAIXAS E OUTROS - SMEE

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06/04/01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

COMERCIAL RAMOS PRODUTOS ALIM JUNDIAI LTDA ME.....R\$ 1.732,00
IRMAOS NEGRO DE JUNDIAI LTDA. ME.....R\$ 1.350,00
ANTONIO BARBOSA SANEANTES ME.....R\$ 5.733,60
COMERCIAL COPRATO LTDA.....R\$ 160,00

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 27/10/2010

CONVITE nº 847/10

PROCESSO nº 27.444-6/10

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA - SMEE

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06/04/01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

ASPIL INFORMÁTICA LTDA ME.....R\$ 5.700,00

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 27/10/2010

CONVITE nº 850/10

PROCESSO nº 27.497-4/10

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06/04/01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S. A.....R\$ 77.520,00

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 27/10/2010

CONVITE nº 851/10

PROCESSO nº 27.498-2/10

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06/04/01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

DENTAL ALTA MOGIANA COM. PRODS. ODONTOLÓGICOS LTDA.....R\$ 10.700,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº. 856/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Prestação de serviços de sondagem de solo.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa Valor R\$
ÁGUA MARINHA CENTRAL DE GEOLOGIA E MEIO AMB. LTDA. 27.108,90
Processo nº. 27.575-7/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº. 863/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Fornecimento de alimentos perecíveis.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa Valor R\$
K.S.GOUVEA & GOUVEIA LTDA - EPP 17.500,00
Processo nº. 27.645-8/10

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 27/10/2010

CONVITE nº 868/10

PROCESSO nº 27.725-8/10

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PARA LIXO - SMEE

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06/04/01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

PLAST-UP EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP.....R\$ 10.480,00

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 799/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de Serviços de lavagem de veículos.

Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.

Processo nº. 25.455-4/10

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 28/10/2010

PREGÃO ELETRÔNICO PE 159/10 – Aquisição de cabo condutor de cobre flexível e cabo de cobre isolado, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Processo nº. 25-940-5/10.

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS**:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA:** itens 01 e 04;

- **ATTIVITÀ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP:** item 02;

- **CARLOS LUDVIC MARQUES COMERCIAL ELÉTRICA – ME:** item 03.

Érika Melato FrareRoveri
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 26/10/10

PREGÃO ELETRÔNICO nº 145/10 – Fornecimento de leite tipo NAN, suplemento nutricional e leite em pó, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 22.933-3/10

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, solicitação de descontos, pesquisa de mercado e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS**:

I – REVOGAR o item 02, tendo em vista que não foi informado pelo sistema o resultado do sorteio, não reunindo subsídios suficientes para conhecimento da empresa vencedora.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **CAROTTI & PIERINI DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item 03.**

- **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, item 01;**

Júlio Rafael Nalesso Ferraz
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/10 – Execução de obra de construção de cobertura para quadra poliesportiva na EMEB “Pedro de Oliveira” - (E.F.Ciclo I)”, localizada na Rua Dino nº 151 – Vila Joana, **HOMOLOGADA** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 22.588-5/2010:

Construtora Garcia e Saltori Gate Ltda. EPP R\$ 587.695,78

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/10 - Execução de obra de construção de cobertura de quadra poliesportiva na EMEB “Aparecido Garcia” - (E. F. Ciclo I), localizada na Avenida Comendador Luiz Aiello Nº 345 – Jardim Martins, **HOMOLOGADA** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 22.594-3/2010.

- **Construtora Andrade Jundiá Ltda. R\$ 512.058,09**

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 009/10 – Execução de obra de construção da EMEB no Jardim Santa Gertrudes (EI 03 a 05 anos), **HOMOLOGADA** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 14.483-9/10.

- **ARV Construções Ltda. – EPP R\$ 2.455.956,51**

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 016/10 - Prestação de Serviços para execução do projeto “Mãos no Muro”, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Processo Administrativo nº 21.927-6/10

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta dos autos e, após análise da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, **RESOLVE**:

- **REVOGAR** a concorrência supra mencionada, considerando a necessidade de revisão do Edital, em especial, no tocante aos critérios para análise dos portfólios e adequação dos critérios de julgamento.

Jundiá, 28 de outubro de 2010

Neuri José Anzolin
Laércio Baradel
Raquel Perez Oliva
Francislene Ap. Veiga
Júlio Rafael N. Ferraz
Érika Melato Frare
Elizabeth Akiko A. Oliveira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 154/10 – Fornecimento de coletores para material perfuro-cortante, sob o Sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 25.104-8/10.

GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – item 01 (R\$1,99/peça), item 02 (R\$1,44/peça) e item 03 (R\$1,09/peça).

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/10 – Execução de obra de construção de cobertura para quadra poliesportiva (25m X 30m), na EMEB profº Lázaro Miranda Duarte, localizada na Rua Oliveira Lima nº 22 – Vila Nova Jundiainópolis (Escola Nº 97). **Processo Administrativo nº 23.808-6/10.**

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras **RESOLVE** classificar a proposta da empresa conforme abaixo:

- 1º. L & T Empreendimentos e Construções Ltda.;
- 2º. Operacional Projetos e Construções Ltda.;
- 3º. Precisão Comercial e Construtora Ltda..

Desta forma, **ADJUDICAMOS** o objeto desta licitação à empresa **L & T Empreendimentos e Construções Ltda.**, por apresentar o menor valor e atender às exigências do Edital.

Jundiá, 27 de outubro de 2010.

Neuri José Anzolin
Alexandre Castro Nunes
Raquel Perez Oliva
Francislene Ap. Veiga
Júlio Rafael N. Ferraz
Laércio Baradel
Elizabeth Akiko A. Oliveira

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/10 – Execução de Obra de Construção de Cobertura para Quadra Poliesportiva na EMEB Profº. Melânia Fortarel Barbosa - (Pré-Escola E E.F. Ciclo I), localizada na Travessa Rachel Tomazeto Brunelli nº150 – Bairro do Poste. **Processo Administrativo nº 25.769-8/10.**

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras **RESOLVE** classificar a proposta da empresa conforme abaixo:

- 1º. Marquezin Construtora & Estruturas Metálicas Ltda EPP;
- 2º. L & T Empreendimentos e Cosntruções Ltda.;
- 3º. Construtora Garcia e Saltori Gate Ltda..

Desta forma, **ADJUDICAMOS** o objeto desta licitação à empresa **Marquezin Construtora & Estruturas Metálicas Ltda EPP**, por apresentar o menor valor e atender às exigências do Edital.

Jundiá, 27 de outubro de 2010.

Neuri José Anzolin
Alexandre Castro Nunes
Raquel Perez Oliva
Francislene Ap. Veiga
Júlio Rafael N. Ferraz
Laércio Baradel
Elizabeth Akiko A. Oliveira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**PREGÃO ELETRÔNICO: PE 176/10**

OBJETO: Aquisição de motocicletas (mínimo 250cc), destinados à Secretaria Municipal de Transportes.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2010.

PREGOEIRO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 179/10

OBJETO: Aquisição de medicamentos (insulina glargina), mandado judicial, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras –

Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 18 de novembro de 2010.

PREGOEIRO: ANA LUCIA DA SILVA VALENTIM.

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 163/10

OBJETO: Fornecimento de aduelas de concreto armado, destinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 17 de novembro de 2010.

PREGOEIRO: MONICA BELLINI.

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 178/10

OBJETO: Aquisição de veículo Volkswagen Saveiro, destinados à Secretaria Municipal de Transportes.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 17 de novembro de 2010.

PREGOEIRO: SONIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASSANTO.

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 180/10

OBJETO: Aquisição de veículo caminhão leve cabine avançada com baú tipo furgão alumínio (instalado), destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 17 de novembro de 2010.

PREGOEIRO: ANGELICA RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Mural – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento.

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇO Nº 025/10 - Execução de obra de construção de cobertura para quadra poliesportiva na EMEB ‘Profª Cléo Nogueira Barbosa’ - (Pré-escola e E. F. ciclo I), localizada na Estrada Municipal do Varjão, s/nº. Processo Administrativo nº 25.765-6/2010

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, **RESOLVE:**

- manter a **habilitação** das empresas abaixo, conforme relatado na Ata de Abertura, datada de 19 de outubro de 2010, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido:

- Construtora Garcia e Saltori Gate Ltda.
- Construtora Maxfox Ltda.
- Geração Engenharia e Construções Ltda.
- L&T Empreendimentos e Construções Ltda.
- Operacional – Projetos e Construções Ltda.
- Precisão Comercial e Construtora Ltda.

Fica agendada para o próximo dia **03 de novembro de 2010, às 13h30min**, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiaí, 27 de outubro de 2010.

Neuri José Anzolin

Laércio Baradel
Raquel Perez Oliva
Francislene Ap. Veiga
Júlio Rafael N. Ferraz
Érika Melato Frare
Elizabeth Akiko A. Oliveira

RETIFICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Na edição da Imprensa Oficial do Município de nº 3.481, de 22 de outubro de 2.010.

Na publicação referente ao Pregão Eletrônico nº PE 175/10.

Onde se lê: ... destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Leia-se: ... Sob o Sistema de Registro de Preços.

DESPACHO DECISÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/10 – Contratação de licenciamento de uso de Sistema para Modernização da Administração Tributária Municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento e suportes.

Processo nº 24.793-9/10

Após análise das propostas apresentadas e das demonstrações de conformidade dos sistemas efetuadas pelas empresas licitantes, feita pela Comissão Técnica, designada pela Portaria nº 164/10 e pelo Pregoeiro, **RESOLVEMOS:**

DECLASSIFICAR as propostas das empresas VLC Soluções Empresariais Ltda, por não comparecer à demonstração de conformidade do sistema, desatendendo ao item 8.1.4 e 8.2 do Edital e da empresa Allbrax Consultoria e Soluções e Informática Ltda. por não dispor do módulo de Cartórios (letra “f” do sub-item 8.1) e seu sistema não ser disponibilizado em ambiente seguro “HTTPS” (itens 5.1 e 5.2), desatendendo assim às exigências do Edital.

CLASSIFICAR a proposta da empresa EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA, por atender todas às exigências previstas em Edital.

Fica agendada para o próximo dia **05 de novembro de 2010, às 10h00**, o prosseguimento da presente licitação com a sessão de lances e fases subsequentes.

Jundiaí, 28 de outubro de 2010.

Alexandre Castro Nunes
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DE BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2009, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO, PUBLICADA NO D.O.E. DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.009

Em 27 de outubro de 2.010

Processo Administrativo nº 27.969-2/10

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de tiras reativas para glicemia (10.000 caixas com 50 unidades cada) destinadas à Rede Básica de Saúde, pela Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Com base no art. 3º B, do Decreto Municipal nº 20.102, de 24 de agosto de 2.005, introduzido pelo Decreto nº 21.376, de 23 de setembro de 2008, ADJUDICAMOS à empresa F.B.M. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., a compra de “tiras reativas para glicemia (10.000 caixas com 50 unidades cada)”, solicitada às fls. 02/03 do processo supra, nas quantidades mencionadas, tendo em vista que a proposta dessa empresa foi classificada em primeiro lugar pelo menor preço ofertado no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 177/2009, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, mantendo-se ainda vantajoso em relação ao valor de mercado hoje praticado.

(Maria Angélica Ansani Basso)

Pregoeira

SMS

Em 27 de outubro de 2.010.

Ratifico a presente contratação.

Publique-se a respectiva Ata de Adjudicação.

(TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO)

Secretaria Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DE BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2009, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO, PUBLICADA NO D.O.E. DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.009

Em 27 de outubro de 2.010

Processo Administrativo nº 28.686-1/10

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de tiras reativas para glicemia (6.000 caixas com 50 unidades cada) para atendimento a Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, pela Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Com base no art. 3º B, do Decreto Municipal nº 20.102, de 24 de agosto de 2.005, introduzido pelo Decreto nº 21.376, de 23 de setembro de 2008, ADJUDICAMOS à empresa F.B.M. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., a compra de “tiras reativas para glicemia (6.000 caixas com 50 unidades cada)”, solicitada às fls. 02/03 do processo supra, nas quantidades mencionadas, tendo em vista que a proposta dessa empresa foi classificada em primeiro lugar pelo menor preço ofertado no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 177/2009, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, mantendo-se ainda vantajoso em relação ao valor de mercado hoje praticado.

(Maria Angélica Ansani Basso)

Pregoeira

SMS

Em 27 de outubro de 2.010.

Ratifico a presente contratação.

Publique-se a respectiva Ata de Adjudicação.

(TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO)

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 028, de 27 de outubro de 2.010 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/10 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para implantação de sistema de apoio ao gerenciamento e fiscalização das manutenções de Unidades Escolares e dos Complexos Educacionais e Esportivos, entre empresas cadastradas nesta Prefeitura ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais (grátis) ou poderá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCERRAMENTO:** 03 de dezembro de 2.010, às 13:00 horas **ABERTURA:** 13:30 horas do mesmo dia.

(NEURI JOSÉ ANZOLIN)

Presidente da CMHJL


**SECRETARIA DE
RECURSOS HUMANOS**
DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
PORTARIA N.º 1781, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Nomeando a Sra. ROSIMAYER RODRIGUES DA COSTA para exercer o cargo de Agente Técnico de Saúde – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 701/51, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1782, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Resolvendo tornar insubsistente a Portaria n.º 1717, de 07 de outubro de 2010, que nomeou o Sr. HELIO BELO DOS SANTOS, no cargo de Agente Operacional – Categoria III (Pedreiro), na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 342/15, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1783, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Exonerando, a pedido, a servidora FLÁVIA MARIA GOMES DE SALES MACHADO, do cargo de Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2010.

PORTARIA N.º 1784, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Resolvendo conceder a servidora APARECIDA BELLINI, Agente Operacional Categoria I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15(quinze) dias, a partir de 21 de outubro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1785, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Resolvendo conceder a servidora SILVANA MARIA DE QUEIROZ, Auxiliar de Serviços Educacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10(dez) dias, a partir de 20 de outubro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1786, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Designando a servidora PATRICIA CRISTINA BARCARO DE GODOY, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, na Diretoria de Administração de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular ALESSANDRA ERMANI, em férias regulamentares, no período de 03 de novembro de 2010 a 12 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário, suspendendo especialmente a designação publicada na Portaria 46, de 15 de janeiro de 2009, no que couber.

PORTARIA N.º 1787, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Designando a servidora TELMA REGINA PEDROSO DE OLIVEIRA FISCHER, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, na Diretoria de Administração de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular PATRICIA CRISTINA BARCARO DE GODOY, em substituição à chefe de Divisão, no período de 03 de novembro de 2010 a 12 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1788, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Resolvendo autorizar o retorno da servidora CARLA AUGUSTA SAVIETO TARTARO COLODO, para exercer o cargo de Monitor de Creche, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, conforme Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 09 de setembro de 2010, conforme consta no Processo n.º 022.024-1/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1789, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Ficando autorizada, a partir de 24 de setembro de 2010, a cessão da servidora ANA PAULA FERCONDINI, ocupante do cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, para prestar serviços junto à JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO DA 065ª ZONA ELEITORAL – JUNDIAÍ, nos termos do Artigo 52 da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1790, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

REGINA CELIA MOREIRA DE AMORIM, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001-----

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Nome	Processo	Início	Término
Margarete S.Cipriano Nasc.	004.141-5/2010	01/11/10	31/11/10
Alceu Marestoni	022.581-4/2008	03/11/10	02/12/10
David Felipe Ribeiro	023.733-0/2008	03/11/10	02/12/10
Elisabeth Ap. Bom Alves	020.594-5/2010	03/11/10	02/12/10
Marcelo de Lima	014.377-3/2010	03/11/10	02/12/10
Maria Erma Cusin	018.043-3/2007	03/11/10	02/12/10
Maria V. F. Ferraz Musselli	021.348-5/2010	03/11/10	02/12/10
Mauro Nachbar	026.683-2/2009	03/11/10	02/12/10
Neusa Maria Stocco	002.826-7/2008	03/11/10	02/12/10
Olga Ap. M. Simeonato	026.211-2/2009	03/11/10	02/12/10
Rita de C. V. Mendonça	031.373-3/2009	03/11/10	02/12/10
Silvia Perigolo	026.230-0/2010	08/11/10	07/12/10
Andrea R. Ribeiro Estevam	022.104-5/2008	16/11/10	15/12/10
Dirce Gomes Vieira Muniz	012.187-8/2010	16/11/10	15/12/10
Elizabete Fadel Mistro	024.588-3/2010	16/11/10	15/12/10
Idalina N. Fernandes Simiel	000.529-7/2009	16/11/10	15/12/10
Ligia Maria L. Fonte Basso	001.636-3/2007	16/11/10	15/12/10
Lourival Dantas Fagundes	021.542-7/2008	16/11/10	15/12/10
Luciana Lorensini	009.597-1/2006	16/11/10	15/12/10
Magner Moda	033.234-5/2009	16/11/10	15/12/10
Marisa Ap. Pilon Latorre	024.673-7/2008	16/11/10	15/12/10
Paulo Cesar F. Coelho	011.780-5/2008	16/11/10	15/12/10
Solange Miguel Vaz	007.774-4/2008	16/11/10	15/12/10
Stela Maris Favaretto Spina	020.024-5/2009	16/11/10	15/12/10
Sueli F. Barbieri Frenhi	006.009-4/2009	16/11/10	15/12/10
Valquiria de C. Zambom	015.437-8/2008	16/11/10	15/12/10
Silvia Regina C. Viarengo	023.513-8/2007	17/11/10	16/12/10
Suzana Alves Vaz Cereser	004.076-3/2010	17/11/10	16/12/10
Adriane D. de Cerqueira	020.796-8/2009	18/11/10	17/12/10
Alessandra Iscaro Costa	028.378-7/2009	18/11/10	17/12/10
Ana Paula Barrant Mauricio	014.803-8/2010	18/11/10	17/12/10
Angelica Aparecida Galego	002.996-4/2010	18/11/10	17/12/10
Antonina Sciffo Zucon	004.155-1/2007	18/11/10	17/12/10
Carla Dias Matias	012.780-6/2007	18/11/10	17/12/10
Cintia Maria Leite	005.886-6/2009	18/11/10	17/12/10
Creusa Ap. S. Fernandes	022.972-1/2010	18/11/10	17/12/10
Cristina Duran Siqueira	015.135-0/2007	18/11/10	17/12/10
Edna F. A. Beraldo	009.307-9/2009	18/11/10	17/12/10
Ionice Lima Pivi	029.799-7/2007	18/11/10	17/12/10
Leontina Ap. P. Fonseca	024.262-7/2009	18/11/10	17/12/10
Lilian Cristina Merli Sousa	003.529-4/2009	18/11/10	17/12/10
Maria B. L. da Silveira	005.836-9/2010	18/11/10	17/12/10
Maria do R. B. O. Tropardi	002.995-6/2010	18/11/10	17/12/10
Marisa Marchesim	002.703-4/2010	18/11/10	17/12/10
Marisete Ap. B. Rampasso	016.286-8/2008	18/11/10	17/12/10
Rebeca Pegoraro	020.204-1/2010	18/11/10	17/12/10
Rosimar Silama dos Santos	014.527-3/2010	18/11/10	17/12/10
Sandra Regina Henrique	015.441-6/2010	18/11/10	17/12/10
Silvia Aparecida Ruiz Berni	014.242-1/2009	18/11/10	17/12/10
Silvia E. F. Greggi Visnardi	008.175-9/2010	18/11/10	17/12/10
Simone Caudalio	027.886-4/2007	18/11/10	17/12/10

Silvia E. F. Greggi Visnardi	008.175-9/2010	18/11/10	17/12/10
Suzana Prestes Frederico	007.306-3/2009	18/11/10	17/12/10
Maria Ines Gonçalves	012.978-0/2010	19/11/10	18/12/10
Luciano Vitalino Santana	014.645-3/2010	22/11/10	21/12/10
Adalto Catreko Gaia	021.826-0/2010	24/11/10	23/12/10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(REGINA CELIA MOREIRA DE AMORIM)
Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

PORTARIA N.º 1791, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Nomeando a Sra. VILMA APARECIDA CUNHA PINTO para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1792, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Exonerando, a pedido, a servidora CRISTIANE VARGAS QUEIRANTES DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2010.

§ DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 448 DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

REGINA CELIA MOREIRA DE AMORIM, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001, conforme Portaria n.º 16, de 01 de fevereiro de 2010 e face ao que consta do Processo n.º 011.838-9/2009.....

Tendo em vista a desistência da candidata ELAINE FERREIRA DOS SANTOS, classificada em 14º lugar na classificação geral da área geográfica TULIPAS.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **no prazo de 05 (cinco) dias da publicação**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, munida dos seguintes documentos:

§ COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO CANDIDATO, NA ÁREA GEOGRÁFICA QUE CONCORREU POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO. (SOMENTE SERÁ CONSIDERADO COMPROVANTE: CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO E IPTU);

§ Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualizada (original e xérox);
 § Cédula de Identidade (original e xérox);
 § Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e xérox);
 § Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação (original e xérox);
 § Inscrição no PIS ou PASEP (original e xérox);
 § 01 foto 3X4 recente;
 § Certificado de Reservista (original e xérox);
 § Certidão de Casamento (se casado) (original e xérox);
 § Certidão de Nascimento dos filhos - Homem menor de 18 anos (original e xérox);
 Mulher menor de 21 anos (original e xérox);
 § Comprovante de vacinação dos filhos menores de 15(quinze) anos (original e xérox);
 § Certificado de escolaridade (original e xérox);
 § Atestado de antecedentes criminais - **site:**

www2.ssp.sp.gov.br/atestado

§ Número de conta corrente junto ao BANCO BRADESCO.

Documento para abertura de conta corrente no Banco Bradesco – andar térreo Paço Municipal.

§ R.G. e C.P.F (Original e xerox), se casado, R.G. e C.P.F do cônjuge.

§ Comprovante de residência – Conta de água, luz ou telefone (Original e xerox).

§ Certidão de casamento (Original e xerox)

- **Horário de funcionamento do banco: das 11h às 13H**

TULIPAS

CLASS GERAL	NOME
015º Lugar	DIONILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

REGINA CELIA MOREIRA DE AMORIM

Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO Edital n.º449 , de 26 de outubro de 2010.

REGINA CELIA MOREIRA DE AMORIM, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVIDA, os servidores abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Departamento de Administração de Recursos Humanos / **Divisão de Folha de Pagamento**, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados da data da publicação deste Edital.

PROCESSOS PARA SEREM CIENTIFICADOS:

Proc. 25.728-4/2010 – Lamartine Pedretti Junior –

Pedido de Reconsideração – Desconto em Pagamento

Comunicado 148/2010 – Raquel Correa de Moraes –

Pedido de Reconsideração – Desconto em Pagamento

Proc. 22.131-4/2010 – Renata Carla Ferreira de Souza –

lido de Reconsideração – Desconto em Pagamento

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

REGINA CELIA MOREIRA DE AMORIM

Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

DARH/DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

EDITAL N.º 450 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

REGINA CELIA MOREIRA DE AMORIM,

respondendo pela Secretaria de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º. 5.641, de 06 de julho de 2001.-----

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal

de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de n.º. TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, I letra “e” e “m”, da Instrução n.º. 02/2002.

FAZ SABER que no mês de SETEMBRO de 2010,

foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nomeados:

NOME	REGIME	BENEFÍCIO
Adauto Douglas Parre	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 16.03.2010 (10%)
Adriana Cristina Rampin	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 19.04.2010 (5%)
Adriana Maria da Silva Bezerra	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 26.02.2010 (10%)
Adriana Maria Piola	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 02.03.2010 (5%)
Adriana Nunes Gualberto Marques	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 25.09.2009 (5%)
Alba Coppini Lopes	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 20.04.2010 (5%)
Ana Lucia Ribeiro Valli	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 22.03.2010 (5%)
Ana Paula Antonelli	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 18.03.2010 (10%)
Andrea de Souza	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 26.03.2008 (5%)
Anelise Leite Rossi	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 26.09.10 (10%)
Angela Maria Fontebasso	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 30.09.10 (15%)
Angelica Maria Tomazini	Celetista	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 13.09.10 (25%)
Antonia Pereira dos Santos Aragão	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 26.09.10 (5%)

Antonio dos Santos I	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 18.03.2010 (5%)
Aparecido Pinheiro da Costa	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 20.09.10 (5%)
Arlindo Alves da Silva	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 05.03.2010 (5%)
Aurelucy de Almeida C. Ramos	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 29.03.2010 (10%)
Benedita de Andrade Ifanger	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 08.04.2010 (10%)
Carlos Eduardo Togni	Celetista	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 13.09.10 (25%)
Carolina Cascaldi Miranda	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 08.04.2010 (5%)
Carolina Copelli T. Ricci	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 01.07.2009 (5%)
Carolina Marcondes da Silva	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 30.10.2009 (10%)
Cassiano Alexandre da Luz	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 23.06.2009 (5%)
Cinthia Rizzato Polonio	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 05.04.2010 (10%)
Claudemira Zamboni Neto	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 05.11.2009 (5%)
Cristiana Ap. Brun Martins	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 18.11.2009 (5%)
Cristiane Vargas Queirantes da Silva	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 29.09.10 (5%)
Cristina Ap. Buscato dos Santos	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 27.07.2009 (5%)
Daniel Delgado Ricci	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 19.09.10 (15%)
Debora Peres da Silva	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 06.04.2010 (10%)
Dulce M. B. J. de Oliveira	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 21.01.2010 (5%)
Edilaine Zaque Jampietro	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 06.04.2010 (10%)
Edison Gasparine	Celetista	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 09.09.10 (25%)
Eduardo Marcellino	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 22.09.10 (30%)
Eliana Costa Correia	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 01.03.2010 (10%)
Eliana Moreira da Silva	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 15.03.2010 (10%)
Eunice Pereira da Silva Souza	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 12.04.2010 (5%)

Fernanda G. do Carmo	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 03.06.2009 (10%)
Flora Molina Petrilli	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 28.09.10 (15%)
Giovana Ap. Ferreira Felisbino	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 29.03.2010 (5%)
Isabel Cristina Zanchin	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 22.0.2010 (5%)
Jeanne Faustina da Silva	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 15.09.10 (5%)
Jesuino Lecati	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 26.09.10 (5%)
Joana Cuestas	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 29.09.10 (10%)
Jocileine Silva do Nascimento	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 23.09.10 (5%)
José Roberto Mota	Celestista	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 17.09.10 (25%)
Loidia Maria Moreira	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 28.07.2009 (5%)
Lucia Helena Ajudarte	Estatutário	Sexta-Parte, a partir de 01.08.2010
Luciane Flores da Silva	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 23.09.10 (15%)
Lucilene Cristina C. de Camargo	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 19.03.2010 (10%)
Luiz Carlos de Lacerda Petrachim	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 23.09.10 (25%)
Luiz Silveira Padilha	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 15.09.10 (30%)
Margarete Aparecida Maria	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 19.09.10 (5%)
Margarete Periotto Hoehne	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 22.09.10 (10%)
Maria Cecilia de O. Rodrigues Boz	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 26.09.10 (10%)
Maria de Fatima S.P. de Carvalho	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 20.09.10 (25%)
Maria de Lourdes de S. Miasso	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 22.09.10 (15%)
Maria Diva Brolo Ruocco	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 23.04.2009 (5%)
Maria do Rosario B. de O Tropicani	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 07.09.10 (15%)
Maria Fernanda Correa de Lima	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 19.09.10 (5%)
Maria Jose de Toledo Ferraro	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 24.02.2010 (5%)

Maria Telma Vieira de Sousa	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 23.09.10 (25%)
Mauricio Ronaldo Nunes	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 06.09.10 (15%)
Neide Maria de Carvalho	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 31.03.2010 (10%)
Nelci Silva Aguiar	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 18.09.10 (15%)
Patricia Correa Prodocimo	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 10.09.10 (15%)
Paula Pontes V. S. Franco	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 08.12.2009 (5%)
Paulo Henrique Ferreira	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 31.03.2010 (10%)
Priscila Mary Pedrisa Afarelli	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 08.04.2010 (10%)
Raquel Martins Santos Farias	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 07.04.2010 (10%)
Regina Aparecida Ferreira	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 20.09.10 (15%)
Renata Lucia M. Magalhães	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 05.09.10 (5%)
Renato Tim dos Santos	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 31.03.2010 (10%)
Roberto Eschiavi	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 08.09.10 (5%)
Rodrigo Cesar dos Santos	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 26.09.10 (10%)
Rosa Ana Cocheo	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 11.09.10 (30%)
Roseli Conceição da Pós	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 01.09.10 (35%)
Rute Bistafa Escudero	Estatutário	Sexta-Parte, a partir de 01.09.2010
Sandra Cristina Severino	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 19.09.10 (15%)
Sandra da Silva Fontebasso	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 18.02.2010 (5%)
Sandra Sanches	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 29.03.2010 (10%)
Selma Nascimento Vilas Boas	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 17.03.2010 (5%)
Silvia Maia Galão Tarricone	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 26.02.2010 (5%)
Sonia de Jesus Cunha	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 27.09.10 (5%)
Tania Carezzato Mechetti	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 11.09.2009 (5%)

Tania Cristina Pires Bueno	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 17.09.10 (20%)
Thailana Aparecida Cunha	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 05.03.2010 (10%)
Valdomiro Molero	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 23.09.10 (25%)
Valéria Aparecida Ferreira Gilioli	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 16.03.2010 (5%)
Vanderleia Ap. dos Santos Martins	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 06.04.2010 (10%)
Vanilde Caldeira da Silva Santos	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 04.01.2010 (5%)
Velma Terezinha de Moraes Pirani	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 26.09.10 (10%)
Vera Cristina Bueno da Cruz	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 02.09.2009 (10%)
Vera Lucia Moreira Belem	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 19.03.2010 (10%)
Viviane Guidi	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 22.03.2010 (10%)
Waldemar Roberto Azzoni	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 14.09.10 (5%)
Wilson Roberto Vaz Pinto	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 26.09.10 (5%)

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

REGINA CELIA MOREIRA DE AMORIM
Respondendo pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

 SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará no cancelamento de sua licença.

C.F.M Empresa

27.788-6
91.717-6

9.3254-7

J.R. CERGOL REPRESENTAÇÕES LTDA.
SANTOS & LIMA COM E SERV EM
INFORMÁTICA LTDA. ME
KDM MODAS LTDA. ME

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: JUNDIAÍ

PERÍODO: 3º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2010

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	60.725.844,38	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	18.674.889,02	12.361 - Ensino Fundamental	45.650.464,58
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	95.007.282,55	12.365 - Educação Infantil	31.686.935,52
Imposto de Renda Retido na Fonte	17.502.050,57	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	5.072.054,47	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	4.605.128,61	(=) Total da Despesa do Ensino	77.337.400,10
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	9.855.434,05
Fundo de Participação dos Municípios	25.382.774,41	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	24.188,93	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	1.775.705,04	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	67.481.966,05
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	260.668.281,14	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	44.156.874,63
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	54.740.840,28	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	14.480.698,79
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	2.037.785,67	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	546.216.825,07	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	126.119.539,47
		APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	23,09%
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	8.744.628,81	FUNDEB	
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	296.596,42	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	81,37%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	74,90%
Recursos recebidos do FUNDEB	54.445.217,16		
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	776.621,68		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	64.263.064,07		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	610.479.889,14	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	40.172.901,20

Francisco José Carbonari
Secretário(a) da Educação

Miguel Haddad
Prefeito(a) Municipal

Ednéia C. Marques Caus
Contador(a)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GASTOS COM PUBLICIDADE
Conforme disposto no art. 3 da Lei 3462 de 18/10/1989
2010

Categoria Econôm.	Descrição	Valor Empenhado (01/07/2010 À 30/09/2010)	Vi. Empenhado Acumulado No Ano Até o Período	Vi. Pago Acumulado No Ano Até o Período
3.3.90.39.88	SERVICOS DE PROPAGANDA	8.564,10	7.842.730,10	2.069.607,06
3.3.90.39.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	33.871,10	140.487,61	48.260,01
	Total Geral	42.435,20	7.983.217,71	2.117.867,07

EOR058

José Antonio Parimoschi
Secretário Municipal de Finanças

ClJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data..:	21/10/2010
EOR038	SMF - Sistema de Execução Orçamentária	Hora..:	16:13:39
Analítico da Despesa Orçamentária por Categoria / Subgrupo / Desmembramento e Materiais			

Código	Discriminação	Emp. no Período 01/07/2010 a 30/09/2010	Valor Emp. Acumulado no ano até o período	Valor Pago Acumulado no ano até o período
2628 - SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMGCS)				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE PROPAGANDA				
Total Materiais:		0,00	15.000,00	0,00
Total Subcategoria:		0,00	15.000,00	0,00
Total Categoria:		0,00	15.000,00	0,00
Total Dotação:		0,00	15.000,00	0,00
2632 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PUBL.DE ATOS OFICIAIS E ADMIN.				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE PROPAGANDA				
Total Materiais:		0,00	5.166.925,00	1.664.272,52
Total Subcategoria:		0,00	5.166.925,00	1.664.272,52
Total Categoria:		0,00	5.166.925,00	1.664.272,52
Total Dotação:		0,00	5.166.925,00	1.664.272,52
2708 - GESTÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO JARDIM BOTÂNICO				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE PROPAGANDA				
Total Materiais:		0,00	2.200,00	2.200,00
Total Subcategoria:		0,00	2.200,00	2.200,00
Total Categoria:		0,00	2.200,00	2.200,00
Total Dotação:		0,00	2.200,00	2.200,00
2719 - BASE ECOLÓGICA DA SERRA DO JAPI				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data..:	21/10/2010
EOR038	SMF - Sistema de Execução Orçamentária Analítico da Despesa Orçamentária por Categoria / Subgrupo / Desmembramento e Materiais	Hora..:	16:13:39

Código	Discriminação	Emp. no Período 01/07/2010 a 30/09/2010	Valor Emp. Acumulado no ano até o período	Valor Pago Acumulado no ano até o período
3.3.90.39.88	SERVICOS DE PROPAGANDA			
	Total Materiais:	0,00	275,00	275,00
	Total Subcategoria:	0,00	275,00	275,00
	Total Categoria:	0,00	275,00	275,00
	Total Dotação:	0,00	275,00	275,00
2742 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	Fonte: 0 - PRÓPRIA			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3.3.90.39.88	SERVICOS DE PROPAGANDA			
	Total Materiais:	0,00	354,00	354,00
	Total Subcategoria:	0,00	354,00	354,00
	Total Categoria:	0,00	354,00	354,00
	Total Dotação:	0,00	354,00	354,00
2743 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	Fonte: 0 - PRÓPRIA			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3.3.90.39.88	SERVICOS DE PROPAGANDA			
	Total Materiais:	981,00	981,00	981,00
	Total Subcategoria:	981,00	981,00	981,00
	Total Categoria:	981,00	981,00	981,00
	Total Dotação:	981,00	981,00	981,00
2776 - GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	Fonte: 0 - PRÓPRIA			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3.3.90.39.88	SERVICOS DE PROPAGANDA			
	Total Materiais:	0,00	980.340,00	92.607,98
	Total Subcategoria:	0,00	980.340,00	92.607,98

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data..:	21/10/2010
EOR038	SMF - Sistema de Execução Orçamentária	Hora..:	16:13:39
Analítico da Despesa Orçamentária por Categoria / Subgrupo / Desmembramento e Materiais			

Código	Discriminação	Emp. no Período 01/07/2010 a 30/09/2010	Valor Emp. Acumulado no ano até o período	Valor Pago Acumulado no ano até o período
	Total Categoria:	0,00	980.340,00	92.607,98
	Total Dotação:	0,00	980.340,00	92.607,98
2786 - GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHES				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE PROPAGANDA				
	Total Materiais:	0,00	240,00	0,00
	Total Subcategoria:	0,00	240,00	0,00
2789 - GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLAS				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE PROPAGANDA				
	Total Materiais:	0,00	621.230,00	52.601,99
	Total Subcategoria:	0,00	621.230,00	52.601,99
2814 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE PROPAGANDA				
	Total Materiais:	0,00	276.247,30	183.188,97
	Total Subcategoria:	0,00	276.247,30	183.188,97
Total Categoria:				
	Total Categoria:	0,00	276.247,30	183.188,97
Total Dotação:				
	Total Dotação:	0,00	276.247,30	183.188,97

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data..:	21/10/2010
EOR038	SMF - Sistema de Execução Orçamentária Analítico da Despesa Orçamentária por Categoria / Subgrupo / Desmembramento e Materiais	Hora..:	16:13:39

Código	Discriminação	Emp. no Período 01/07/2010 a 30/09/2010	Valor Emp. Acumulado no ano até o período	Valor Pago Acumulado no ano até o período
2816 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Fonte: 5.001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.88 - SERVICOS DE PROPAGANDA				
Total Materiais:		0,00	103.333,30	0,00
Total Subcategoria:		0,00	103.333,30	0,00
Total Categoria:		0,00	103.333,30	0,00
Total Dotação:		0,00	103.333,30	0,00
2822 - GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Fonte: 0 - PROPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.88 - SERVICOS DE PROPAGANDA				
Total Materiais:		-360,00	208.976,70	42.875,93
Total Subcategoria:		-360,00	208.976,70	42.875,93
Fonte: 5.004 - FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.88 - SERVICOS DE PROPAGANDA				
Total Materiais:		0,00	3.400,00	0,00
Total Subcategoria:		0,00	3.400,00	0,00
Total Categoria:		-360,00	212.376,70	42.875,93
Total Dotação:		-360,00	212.376,70	42.875,93
2823 - GESTÃO DE CONTROLE DE ZOOSESES				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Fonte: 0 - PROPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.88 - SERVICOS DE PROPAGANDA				
Total Materiais:		0,00	310.000,00	24.328,27
Total Subcategoria:		0,00	310.000,00	24.328,27

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data.: 21/10/2010
EOR038	SMF - Sistema de Execução Orçamentária Análítico da Despesa Orçamentária por Categoria / Subgrupo / Desmembramento e Materiais	Hora.: 16:13:39

Código	Discriminação	Emp. no Período 01/07/2010 a 30/09/2010	Valor Emp. Acumulado no ano até o período	Valor Pago Acumulado no ano até o período
	Total Categoria:	0,00	310.000,00	24.328,27
	Total Dotação:	0,00	310.000,00	24.328,27
2826 - GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE PROPAGANDA				
Total Materiais:		0,00	0,00	0,00
Total Subcategoria:		0,00	0,00	0,00
Total Categoria:		0,00	0,00	0,00
Total Dotação:		0,00	0,00	0,00
2827 - GESTÃO DE PREV.E CONTROLE DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE PROPAGANDA				
Total Materiais:		0,00	137.777,70	0,00
Total Subcategoria:		0,00	137.777,70	0,00
Fonte: 5.004 - FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE PROPAGANDA				
Total Materiais:		557,70	557,70	0,00
Total Subcategoria:		557,70	557,70	0,00
Total Categoria:		557,70	138.335,40	0,00
Total Dotação:		557,70	138.335,40	0,00
2991 - SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM-SMC				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE PROPAGANDA				

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data..:	21/10/2010
EOR038	SMF - Sistema de Execução Orçamentária Analítico da Despesa Orçamentária por Categoria / Subgrupo / Desmembramento e Materiais	Hora..:	16:13:39

Código	Discriminação	Emp. no Período 01/07/2010 a 30/09/2010	Valor Emp. Acumulado no ano até o período	Valor Pago Acumulado no ano até o período
	Total Materiais:	0,00	880,00	0,00
	Total Subcategoria:	0,00	880,00	0,00
	Total Categoria:	0,00	880,00	0,00
	Total Dotação:	0,00	880,00	0,00
2993 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE PROPAGANDA				
	Total Materiais:	3.432,00	9.559,00	1.968,00
	Total Subcategoria:	3.432,00	9.559,00	1.968,00
	Total Categoria:	3.432,00	9.559,00	1.968,00
	Total Dotação:	3.432,00	9.559,00	1.968,00
2994 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CINE TEATRO POLYTHEAMA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE PROPAGANDA				
	Total Materiais:	0,00	500,00	0,00
	Total Subcategoria:	0,00	500,00	0,00
	Total Categoria:	0,00	500,00	0,00
	Total Dotação:	0,00	500,00	0,00
2996 - GESTÃO DAS AÇÕES DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE PROPAGANDA				
	Total Materiais:	3.953,40	3.953,40	3.953,40
	Total Subcategoria:	3.953,40	3.953,40	3.953,40

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data..:	21/10/2010
EOR038	SMF - Sistema de Execução Orçamentária Analítico da Despesa Orçamentária por Categoria / Subgrupo / Desmembramento e Materiais	Hora..:	16:13:39

Código	Discriminação	Emp. no Período 01/07/2010 a 30/09/2010	Valor Emp. Acumulado no ano até o período	Valor Pago Acumulado no ano até o período
	Total Categoria:	3.953,40	3.953,40	3.953,40
	Total Dotação:	3.953,40	3.953,40	3.953,40

Total Geral:	8.564,10	7.842.730,10	2.069.607,06
--------------	----------	--------------	--------------

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data..:	21/10/2010
EOR038	SMF - Sistema de Execução Orçamentária Analítico da Despesa Orçamentária por Categoria / Subgrupo / Desmembramento e Materiais	Hora..:	16:15:05

Código	Discriminação	Emp. no Período 01/07/2010 a 30/09/2010	Valor Emp. Acumulado no ano até o período	Valor Pago Acumulado no ano até o período
2641 - SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMNJ)				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL				
	Total Materiais:	363,00	1.217,88	691,80
	Total Subcategoria:	363,00	1.217,88	691,80
	Total Categoria:	363,00	1.217,88	691,80
	Total Dotação:	363,00	1.217,88	691,80
2645 - GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS(SMA)				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL				
	Total Materiais:	0,00	33.237,33	2.120,35
	Total Subcategoria:	0,00	33.237,33	2.120,35
	Total Categoria:	0,00	33.237,33	2.120,35
	Total Dotação:	0,00	33.237,33	2.120,35
2647 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL				
	Total Materiais:	33.508,10	106.032,40	45.447,86
	Total Subcategoria:	33.508,10	106.032,40	45.447,86
	Total Categoria:	33.508,10	106.032,40	45.447,86
	Total Dotação:	33.508,10	106.032,40	45.447,86
	Total Geral:	33.871,10	140.487,61	48.260,01


SECRETARIA DE OBRAS
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 44/2010**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	IOLANDO BINATTI	12005-5/2004
REQº	CONDOMINIO RESIDENCIAL DOS METALURGICOS	2540-2/2009
REQº	SIEMENS LTDA.	27773-8/2010
REQº	NEUSA FORTINI	27651-6/2010
REQº	MARIA VIRGINIA LUDKE DE OLIVEIRA	28564-0/2010
ARQº	BRUNO GONÇALVES ALBANO PINTO	
	LUIZ ROBERTO GRACIOTTI	23192-1/2007
ARQº	ELOI PEREIRA QUADROS DE SOUZA	
	CARLOS ALBERTO LORENCINI	17929-7/1997
ARQº	IVAN JOSE GALEGO ANTUNES	
	PAULO ROBERTO CANTONI E VANIA BRAUN	16525-5/2010
ARQº	LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA	
	PAULO AUGUSTO MIRANDA III	4688-7/2009
ARQº	MARCO ANTONIO BEDIN	
	ALINE GROSSI GIUPPONI	3005-6/2004
ARQº	MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
	MARIA ANTONIA B. MASSARENTI E OUTROS	26937-0/2010
ARQº	TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA	
	PAULO SERGIO BERNARDO	26690-1/2007
EMPº	FUMAS- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
	ROSELAINÉ APARECIDA DE MENDONÇA	8542-6/2007
ENGº	LUIZ FERREIRA DA SILVA	
	VAGNER BENTO DO COUTO	21370-1/2009
	NILTON CESAR PIRES	4203-5/2009
	WALDEMAR FIGUEIREDO	29179-1/2003
ENGº	ADAIL PINTO MENDES	
	NILZA FERNANDINA PASTORE SANDRI	29651-0/2007
	NOBUYOSHI FUJINO	16857-5/2004
ENGº	AGNALDO RAMON CAMPOS ARANHA	
	WILSON PARDINI	11560-7/2010
ENGº	CELSO FERRAZZO	
	EDIFICIO LIBERAL CENTER	10507-9/2010
ENGº	FRANCISCO GARCIA PEREZ	
	LAR GALEAO COUTINHO	13695-8/2001
ENGº	ITAMAR BORGES	
	ARLINDO VIEIRA MENEZES	5485-7/2009
ENGº	JOSÉ ROMUALDO DE OLIVEIRA NETO	
	EDISON THOMASE RAMOS	27104-0/2008
ENGº	LAERCIO BARADEL	
	OSCAR FRARE	7019-6/1994
ENGº	RICARDO BENASSI	
	MAC LUCER CONST. LTDA	24597-8/2008
ENGº	RUBENS DE OLIVEIRA	
	EMPREENDIMTOS IMOBILIARIOS INOSAC LTDA	14273-4/2010
	EMPREENDIMTOS IMOB. INOSAC LTDA	14275-9/2010
	EMPREENDIMTOS IMOB. INOSAC LTDA	14276-7/2010
	EMPREENDIMTOS IMOB. INOSAC LTDA	14269-2/2010
ENGº	VALDINEI FRANCISCO ALVES	
	NELSON MONTANHER E OUTRO	13207-7/2008
ENGº	WILSON JOSE VIOTTI	
	VALDECIR APARECIDO PAGANI	17349-2/1995
TECº	CARLOS ALBERTO FERREIRA	
	CLÉLIA APARECIDA FERREIRA	25672-4/2010

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENGº ANGELO RAFAEL BALDI
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
**ARQº FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES - SMO**

SECRETARIA PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 0028/2010

Considerando a Lei Complementar nº 144/95, Decreto nº 14.648/95 e c/c Lei Complementar nº 358/02 que especifica prazos e procedimentos para o licenciamento das regularizações fundiárias, determina aos interessados ou profissionais, para atendimento dos processos, o comparecimento a esta Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários, localizada à Avenida da Liberdade, s/nº, 6º andar, ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", nos prazos especificadamente estabelecidos, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos infra relacionados. O não atendimento implicará nas sanções requeridas pelo Ministério Público.

CAD: 283
PROFISSIONAL: Hermenegildo Assaf Forti

INTERESSADO: Luciana Neto Gimenes

PROCESSO: 5.216-9/2003

LOTEAMENTO: Aldeia Primavera

SITUAÇÃO: Atender comuniqué se

PRAZO: 30 dias

Data: 29/10/2010

ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA

Secretário Municipal para Assuntos Fundiários


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Edital de Notificação SMF/DFT nº 10 /2010

A Diretora do Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER que, a empresa, **RESTAURANTE PANTOJA DA SILVA & FERRARESSO LTDA**, fica **NOTIFICADA**

por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, no Departamento de Meio Ambiente, 5º andar Paço Municipal, Jundiá, para tomar ciência do processo administrativo Nº. 14.875-8/2009, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

S.M.P.M.A. em 28/10/2010.

Drª. Renata Mauro Freire
Diretora do Departamento de Meio Ambiente


SECRETARIA DE SAÚDE
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATÓRIO DE COMUNIQUE-SE**

Considerando a **Portaria CVS-01 de 22 de Janeiro de 2007** e/ou **Portaria CVS-15 de 26 de Dezembro de 2002;**

Ficam convocados a comparecer nesta Vigilância Sanitária em Produtos, Serviços e Meio Ambiente, localizada à Rua Francisco Pereira Coutinho, 54 – Vila Municipal com expediente de 2ª a 6ª feira das 8h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, os interessados pelos processos abaixo referenciados:

Processo n.º 28.119-3/2010-1
JOSE FRANCISCO CALAZANS MORATO CAMPOS

Processo n.º 28.2199-3/2010-1
JUND CARDIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP

Processo n.º 20.655-4/2010-1
JOSE ANTONIO DE BEM

Processo n.º 09.193-1/2010-1
ROBERTO MONTEIRO FONSECA NETO

Processo n.º 09.196-4/2010-1
EDUARDO ANDRE GOULART DE ALCANTARA

Dra. AMARILIZ BASSAN BERTONHA
Farmacêutica – CRF 8-11307
Gerente - Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATÓRIO DE COMUNIQUE-SE**

Considerando a **Portaria CVS-01 de 22 de Janeiro de 2007** e/ou **Portaria CVS-15 de 26 de Dezembro de 2002;**

Ficam convocados a comparecer nesta Vigilância Sanitária em Produtos, Serviços e Meio Ambiente, localizada à Rua Francisco Pereira Coutinho, 54 – Vila Municipal com expediente de 2ª a 6ª feira das 8h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, os interessados pelos processos abaixo referenciados:

Processo n.º 28.119-3/2010-1
JOSE FRANCISCO CALAZANS MORATO CAMPOS

Processo n.º 28.2199-3/2010-1
JUND CARDIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP

Processo n.º 20.655-4/2010-1
JOSE ANTONIO DE BEM

Processo n.º 09.193-1/2010-1
ROBERTO MONTEIRO FONSECA NETO

Processo n.º 09.196-4/2010-1
EDUARDO ANDRE GOULART DE ALCANTARA

Dra. AMARILIZ BASSAN BERTONHA
Farmacêutica – CRF 8-11307
Gerente - Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde



SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL N.º 034 DE 29 DE OUTUBRO DE 2010

PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS, Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que realizará a EXPOSIÇÃO DE PRESÉPIOS e ARRANJOS DE NATAL– 2010, incluído no Calendário Municipal de Eventos, a ser promovida pela Secretaria da Cultura da Prefeitura do Município de Jundiá, obedecendo ao seguinte regulamento:

1. OBJETIVOS:

1.1. A Exposição de Presépios e Arranjos de Natal realizada pela Prefeitura Municipal de Jundiá por meio da Secretaria Municipal de Cultura tem por objetivos: incentivar a produção de Presépios e Arranjos de Natal com a intenção de preservar este modo de expressão artística, representar, na tradição do Natal, o nascimento de Cristo e as cenas que a ele se seguiram, manter o espírito natalino de humanidade, respeito, fraternidade e de amor ao próximo, estimular e apoiar as manifestações da cultura popular e preservar as tradições do povo brasileiro.

2. EXPOSIÇÃO:

2.1 Os Presépios e Arranjos de Natal montados serão exibidos ao público no C.E.C.E. Comendador Antonio Carbonari – Parque da Uva, situado na Avenida Amadeu Ribeiro, 500 – 1º pavilhão, no período de 10 a 23 de dezembro de 2010, das 16 às 22 horas de segunda a domingo, com entrada gratuita.

2.2 No dia 10 de dezembro de 2010 será a abertura oficial, às 18 horas.

2.3 Somente será permitida a montagem de um Presépio ou Arranjo por inscrito.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Os inscritos deverão residir no município de Jundiá, anexando cópia do comprovante de residência à ficha de inscrição.

3.2 O período de inscrição para participar da Exposição de Presépios e Arranjos de Natal será de 08 de novembro a 30 de novembro de 2010, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados. A inscrição será em ficha própria, fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura, devidamente preenchida e assinada pelo interessado.

3.3 Poderá se inscrever qualquer cidadão individualmente ou representando entidades públicas e civis, associações de classe, o comércio e a indústria.

3.4 Os presépios inscritos deverão obedecer ao tema proposto: representação do estábulo de Belém e das figuras que participam do nascimento de Jesus Cristo. Na sua execução, o Presépio deverá representar, no mínimo, as

seguintes figuras tradicionalmente conhecidas como fundamentais: Menino Jesus, Virgem Maria e São José.

3.5 O presépio deverá representar a criatividade do autor.

3.6 Os inscritos, na ficha de inscrição, deverão especificar o espaço necessário para montagem de seu Presépio e Arranjo de Natal, que serão atendidos desde que não excedam o espaço destinado para tal.

3.7 Não serão aceitas obras realizadas com materiais perecíveis ou adulteráveis que comprometam a integridade física do local de exibição, bem como as que impliquem em qualquer alteração do espaço destinado à apresentação das mesmas.

4. CERTIFICADOS

4.1. Não haverá premiação para os participantes da Exposição de Presépios e Arranjos de Natal, porém todos devidamente inscritos receberão Certificado de Participação.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. Os inscritos cederão à Prefeitura do Município de Jundiá os direitos de propriedade e de uso de imagem de seus trabalhos, mediante declaração anexada ao regulamento.

5.2. Equipamentos e materiais especiais necessários à apresentação da obra serão fornecidos pelo próprio inscrito, sendo de sua responsabilidade a salvaguarda dos mesmos.

5.3. A montagem e desmontagem do presépio são de inteira responsabilidade do inscrito, no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura.

5.4. Os presépios não poderão ser retirados ou alterados antes do término da Exposição.

5.5. Não será permitido o uso de materiais como: velas acesas, lâmparinas acesas ou similares que contenham fogo.

6. CRONOGRAMA

a) Inscrições de 08 a 30 de novembro de 2010, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

b) Período de montagem de 06 a 08 de dezembro de 2010, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

c) Período da Exposição de 10 a 23 de dezembro de 2010, das 16 às 22 horas de segunda a domingo.

d) Desmontagem no dia 27 de dezembro de 2010, das 9h às 11 horas e das 14 às 17 horas. Não será permitida desmontagem fora dos horários especificados.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS
Secretária Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dez.



RESOLUÇÃO CMAS N.º 60, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para 2011.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 4.891/96, o Decreto n.º 16.508/97 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 21 de outubro de 2010;

RESOLVE:

Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o exercício de 2011, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social no Município e legítima repasses de recursos financeiros por parte do Estado.

Jundiá, 21 de outubro de 2010.

FÉ MARTINS JUNCAL
Presidente do CMAS/Jundiá



ATO NORMATIVO N.º 65 DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

ADEMIR PEDRO VICTOR, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através do Ato Normativo n.º 10/97, esta Fundação outorgou a permissão de uso de imóvel público, localizado na Vila Esperança, aos moradores do local;

Considerando que a permissão de uso do imóvel discriminado sob n.º 378, da Rua Guilherme Augusto Baad, foi outorgada ao Sr. JOSÉ DOS SANTOS ALVES.

Considerando que conforme consta dos autos administrativos n.º 1.452-9/2010 desta Fundação, ficou comprovado que o permissionário encontra-se inadimplente com relação às parcelas do uso do imóvel público;

Considerando a inadimplência e desinteresse em saldar o débito pelo Sr. José dos Santos Alves, contrariando o interesse social e coletivo da permissão de uso outorgada pela FUMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica, com fundamento na Cláusula Sétima, letra “b”, do Termo de Permissão de Uso, **RESCINDIDA** em todos os seus termos, a permissão de uso outorgada ao Sr. José dos Santos Alves.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
ADEMIR PEDRO VICTOR
Superintendente

ATO NORMATIVO N.º 66, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

ADEMIR PEDRO VICTOR, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos n.ºs 19 e 22 da Lei n.º 6.971, de 06 de dezembro de 2007 e face ao que consta no Processo Fumas n.º 1054-7/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Sra. ELAINE SOUZA DE PAULA para compor a Comissão Técnica de Recursos Humanos da FUMAS, composta através do ato normativo n.º 49, de 30 de Outubro de 2008, na condição de suplente da Diretoria de Ação Social; em substituição a MARIA INÊS FRASSON RAMALHO GREPPI.

Art. 2º - Fica designado ainda o Sr. RICARDO JOSÉ ALVES para compor a Comissão Técnica de Recursos Humanos da FUMAS, composta através do ato normativo n.º 49, de 30 de Outubro de 2008, na condição de suplente da Diretoria Administrativa e Financeira, em substituição a ADEMIR DONIZETTI TELLES DE MENESES, passando o Sr. Eduardo Mariano de Toledo à condição de titular da representação da referida Diretoria.

Art. 3º - Ficam RATIFICADAS, no que não colidirem com este ato, todas as demais disposições contidas no ato normativo n.º 49, de 30 de outubro de 2008, ato normativo n.º 10, de 19 de fevereiro de 2009 e ato normativo n.º 53, de 26 de agosto de 2009.

Art. 4º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
ADEMIR PEDRO VICTOR
Superintendente


**SECRETARIA DE
TRANSPORTES**
PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES
DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO (2ª reunião)	Data: 19/10/2010		
01449/2010	01451/2010	01449/2010	
01705/2010	01723/2010	01705/2010	
01724/2010	01729/2010	01724/2010	
01740/2010	01746/2010	01740/2010	
01754/2010	01755/2010	01754/2010	
01760/2010	01761/2010	01760/2010	
01763/2010	01764/2010	01763/2010	
01772/2010	01774/2010	01772/2010	
01787/2010	01788/2010	01787/2010	
01797/2010	01801/2010	01797/2010	
01803/2010	01804/2010	01803/2010	
01805/2010	01806/2010	01805/2010	
01813/2010	01815/2010	01813/2010	
01818/2010	01819/2010	01818/2010	
01827/2010	01829/2010	01827/2010	
01830/2010	01831/2010	01830/2010	

INDEFERIDO (2ª reunião)	Data: 19/10/2010		
01674/2010	01687/2010	01674/2010	
01689/2010	01726/2010	01689/2010	
01730/2010	01731/2010	01730/2010	
01732/2010	01733/2010	01732/2010	
01734/2010	01735/2010	01734/2010	
01736/2010	01737/2010	01736/2010	
01738/2010	01739/2010	01738/2010	
01751/2010	01752/2010	01751/2010	
01753/2010	01757/2010	01753/2010	
01758/2010	01759/2010	01758/2010	
01762/2010	01769/2010	01762/2010	
01770/2010	01773/2010	01770/2010	
01776/2010	01777/2010	01776/2010	
01778/2010	01779/2010	01778/2010	
01780/2010	01781/2010	01780/2010	
01782/2010	01783/2010	01782/2010	
01784/2010	01785/2010	01784/2010	
01786/2010	01791/2010	01786/2010	
01793/2010	01794/2010	01793/2010	
01796/2010	01798/2010	01796/2010	
01799/2010	01800/2010	01799/2010	
01802/2010	01807/2010	01802/2010	
01808/2010	01809/2010	01808/2010	
01810/2010	01811/2010	01810/2010	
01812/2010	01814/2010	01812/2010	

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES

01816/2010	01820/2010	01816/2010
01821/2010	01822/2010	01821/2010
01823/2010	01825/2010	01823/2010
01836/2010		01836/2010

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES
JARI

DEFERIDO (2ª reunião)	Data: 26/10/2010		
02224/2010	02225/2010	02224/2010	
02226/2010	02227/2010	02226/2010	
02228/2010	02229/2010	02228/2010	
02233/2010		02233/2010	

INDEFERIDO (2ª reunião)	Data: 26/10/2010		
02216/2010	02217/2010	02216/2010	
02218/2010	02219/2010	02218/2010	
02220/2010	02221/2010	02220/2010	
02222/2010	02230/2010	02222/2010	
02234/2010	02235/2010	02234/2010	

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES
JARI

DEFERIDO (1ª reunião)	Data: 26/10/2010		
02239/2010	02241/2010	02239/2010	
02246/2010	02256/2010	02246/2010	

INDEFERIDO (1ª reunião)	Data: 26/10/2010		
02236/2010	02237/2010	02236/2010	
02238/2010	02240/2010	02238/2010	
02253/2010		02253/2010	

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES
JARI

DEFERIDO (2ª reunião)	Data: 26/10/2010		
02138/2010	02194/2010	02138/2010	
02267/2010	02268/2010	02267/2010	
02270/2010	02272/2010	02270/2010	
02276/2010		02276/2010	

INDEFERIDO (2ª reunião)	Data: 26/10/2010		
02248/2010	02249/2010	02248/2010	
02251/2010	02252/2010	02251/2010	
02254/2010	02255/2010	02254/2010	
02260/2010		02260/2010	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005, de 26 de outubro de 2010.

ROBERTO SALVADOR SCARINGELLA, Secretário Municipal de Transportes da Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.797-1/2008, considerando os termos do Decreto Municipal nº 18.349, de 24 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto Municipal nº 18.811, de 10 de setembro de 2002,.....

FAZ SABER conforme Edital nº 004, de 07 de outubro de 2010, que foi realizado sorteio para prestação do serviço de transporte escolar do município, na data de 20/10/2010, às 14 horas, na Sala de Treinamento da Secretaria Municipal de Transportes, localizada na Av. dos Ferroviários, 1600, Centro (Prédio da Fepasa), onde estiveram presentes: o Secretário Municipal de Transportes – Engº Roberto Salvador Scaringella; o Presidente do SINTREJUR – Moacir Calos Biasim; a Chefe do Setor de Táxi, Escolares e Fretados – Sônia Maria Terenciano; o Assessor da Diretoria de Transportes – Alexander Francisco Ribeiro e os Agentes de Fiscalização da Secretaria Municipal de Transportes – Eduardo Luiz Balsa e Adriano Segato Sanchez;

FAZ SABER, que os contemplados com as vagas disponíveis foram os seguintes inscritos:

- Jardim Novo Horizonte, Parque Almerinda Chaves e Residencial Jundiá:

INSCRIÇÃO Nº	NOME	RG
02	CELSO FERREIRA	18.802.662
13	GRACE KELLY DOS S.VASSALO	40.883.333-6
17	CARLOS NATALINO ZAMBONI	17.369.831
23	JOSE APARECIDO DE FREITAS	17.366.219

- Ivoturucaia:

INSCRIÇÃO Nº	NOME	RG
27	ELAINE DE SOUZA S. TEDARDI	37.350.486-X
29	MARLI PEREIRA MATTOZO	25.365.159-1

- Jardim Florestal:

INSCRIÇÃO Nº	NOME	RG
05	JOSIAS OLIVEIRA ANTUNES	21.654.208

- Geral:

INSCRIÇÃO Nº	NOME	RG
06	ANDRÉA DA SILVA PALHARES	28.467.662-7
07	FERNANDO ROGERIO GUIMARÃES	43.445.497-7
09	ANA PAULA PUPO BERNI	30.678.665-5
10	ADILSON APARECIDO DA SÁ	16.870.826-7

11	LUCIA CRISTINA S. SEGANTINI	17.666.868
12	MARCIA PEREIRA DO PRADO	23.329.465-X
15	MARCELO RODRIGUES	26.777.087
19	CRISTINA DOS SANTOS NIKOLAIDES	21.852.804
20	VERA LUCIA N. KLEIN	24.495.428-8
21	JOSE EDUARDO CARDOSO	21.546.237-3
22	ROSANGELA R. S. ROMANCINI	27.788.571-1
24	SARA J. OLIVEIRA RODRIGUES	42.858.607-7
26	LUIZ CORREA	6.252.487
30	MARCIA R. CUESTAS LOPES	23.123.141-6

FAZ SABER AINDA, que os sorteados deverão entregar o documento do veículo até o dia 23/11/2010, na Secretaria Municipal de Transportes – Setor de Táxi, Escolares e Fretados e caso isso não ocorra serão convocados os integrantes da lista de espera abaixo relacionada:

INSCRIÇÃO Nº	NOME	RG
25	ROSEMARY CASSARO S. PAIXÃO	27.917.432
01	IBSON MANOEL DO NASCIMENTO	27.911.694-9
28	ROBERTO CASONI NETO	13.253.203
08	ALINE DE MORAES GUIMARÃES	40.507.580-7
16	BEATRIZ VIANA DE OLIVEIRA SILVA	44.859.550-3
18	GIULIANO M. E. DA CRUZ	29.559.480-9
04	FRANCISCO GIACOMINI NETO	97.059.675
14	LUCI HELENA S. BARRIOS	19.118.684
03	SANDRO MARCELO NEGRI	27.406.306-2

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROBERTO SALVADOR SCARINGELLA
Secretário Municipal de Transportes

Publicado na Imprensa Oficial do Município e Registrado na Secretaria Municipal de Transportes aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.



FACULDADE DE
MEDICINA

ATO NORMATIVO FMJ- 006/2010, de 26/10/2010

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei nº 7.385 de 22 de dezembro de 2009 e artigo 16 do Decreto Municipal nº 22.051, de 26/01/2010,

RESOLVE,

Artigo 1º - FICA ABERTO um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento aprovado pela Lei nº 7.385, de 22/12/2009, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO	VALOR
51.01.12.364.0111.8.512 -	SETORENSINO
3.3.90.18.00 -	Auxílio Financeiro a Estudantes
Fonte:	7101 – Fonte Vinculada a FMJ
R\$	<u>160.000,00</u>
TOTAL	R\$ <u>160.000,00</u>

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dez (26/10/2010).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dez (26/10/2010).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 104/2010, de 27/10/2010

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação de Técnico na Licitação Modalidade PREGÃO, bem como o teor do Edital FMJ-46/2010, Processo nº 384/2010;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **JULIANO AJAMIL**, para as funções de PREGOEIRO para conduzir o PREGÃO nº 04/2010, para aquisição de revestimento em aço inox em tanque de alvenaria e aquisição de tanque e tampas em aço inox para o Laboratório de Anatomia, agendado para o dia 28/10/2010, sendo auxiliado pela Equipe composta dos seguintes membros: **JOSÉ CARLOS TRESMONDI, RÉGIS MARCELO BRESANSIN RIBEIRO e MARCELO GOZZO.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dez (27/10/2010).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dez (27/10/2010).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 50/2010, de 25 de outubro de 2.010. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/10 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de controle médico em saúde ocupacional. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.fmj.br ou poderá ser retirado na Faculdade de Medicina de Jundiaí, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia 16 de novembro de 2.010, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). ENCERRAMENTO: 17 de novembro de 2.010, às 14:30 horas ABERTURA: 15:00 horas do mesmo dia.

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor



DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Aditamento
Carta-Convite nº 0056/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: VIVO S/A
Termo de Aditamento nº 040/2010, assinado em 06/10/2010, processo DAE nº 4.325/2006
Objeto: Contratação de serviços de telefonia móvel celular (16 linhas)
4º aditamento que se faz ao contrato nº 070/2007 para prorrogação de prazo por mais 03 meses o que corresponde ao valor de R\$ 3.750,00.

Jundiaí, 26 de outubro de 2010
Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Diretor Administrativo

CONVITE Nº 038/2010
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no CONVITE nº 038/2010, para contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 27/10/2010: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa **BARBOSA DUARTE E PORTUGAL DE OLIVEIRA CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA** pelo valor total de **R\$ 75.600,00**".

Jundiaí, 26 de outubro de 2010
Antonio Luiz C. Argentin
Diretor Administrativo

CONVITE Nº 042/2010
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no CONVITE nº 042/2010, para aquisição de No Break, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 27/10/2010: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa **ÁPICE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, pelo valor total de **R\$ 64.600,00**".

Jundiaí, 28 de outubro de 2010

Antonio Luiz C. Argentin
Diretor Administrativo

CONVITE OBRAS Nº 020/2010
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no CONVITE OBRAS nº 020/2010, para contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Diretor Paisagístico do Parque de educação ambiental a ser localizado no bairro do Horto e nas circunvizinhanças da barragem da represa de acumulação, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 27/10/2010: "Homologo a adjudicação da

presente licitação à empresa **BENEDITO ABBUD PAISAGISMO PLANEJAMENTO E PROJETOS S/C LTDA**, pelo valor total de **R\$ 149.000,00**".

Jundiaí, 28 de outubro de 2010
Antonio Luiz C. Argentin
Diretor Administrativo

CONVITE Nº 044/2010
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no CONVITE nº 044/2010, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de relacionamento com o cidadão no atendimento registro e acompanhamento de informações e problemas relacionados com a rede de fornecimento com a rede de água e coleta de esgoto, entre outros, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 25/10/2010: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa **PRI TELEMÁTICA LTDA**, pelo valor total de **R\$ 46.450,00**".

Jundiaí, 27 de outubro de 2010
Antonio Luiz C. Argentin
Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato da Justificativa
Dispensa nº 0735/2010 – Processo nº 2604/2010

I - Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

II - Objeto: Implantação / Manutenção de Sistema de Gerenciamento de Processos Administrativos – Protocolo

III - Fundamento Legal: conforme artigo 24, inciso VIII, da Lei de Licitações.

IV - Justificativa: Devido o término do contrato anterior e para que não haja solução de continuidade da informatização do sistema de protocolo, necessária ao controle do andamento de processos.

V - Valor Global: R\$ 79.000,00

VI - Classificação dos recursos: conta gerencial – 8.1.2.02 – Gerência de Tecnologia de Informação

VII – Ratificada pela Diretoria da DAE, termo constante dos autos.

Jundiaí, 27 de outubro de 2010
Wilson Roberto Engholm
Diretor Presidente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato da Justificativa
Dispensa nº 0828/2010 – Processo nº 2887/2010

I - Contratada: GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA

II - Objeto: Contratação emergencial de sistema de gestão comercial

III - Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93

IV - Justificativa: Devido o vencimento do contrato de informatização da DAE em 26/10/10, por força de mandado judicial, ainda a anulação da TP 09/10, e a necessidade de se manter uma ferramenta de Gestão Comercial para continuidade das tarefas respectivas, entre estas, o controle de faturamento e arrecadação essenciais à operação da DAE S/A.

V - Valor Global: R\$ 378.000,00

VI - Classificação dos recursos: 8.1.2.02 – Gerência de Tecnologia da Informação

VII – Ratificada pela Diretoria da DAE, termo constante dos autos.

Jundiaí, 27 de outubro de 2010

Wilson Roberto Engholm
Diretor Presidente

DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 028, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores MIRENA FERRAGUT GALLO BRUNI – Assessora Jurídica III, MÁRCIA GRACIADIO – Chefe de Seção de Serviços Gerais, VALÉRIA FORNEL GARCIA – Gerente de Controladoria, ANTONIO ROBERTO DO AMARAL – Chefe da Seção de Contas e Controle e RODNEY DOS SANTOS – Oficial de Obras e Manutenção – categoria III, para, sob a presidência da primeira, constituírem a **Comissão de Sindicância Administrativa**, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 2899/2010, referente à conduta de servidor. Designa ainda a servidora Maria Conceição Aparecida de Lima para secretariar a referida comissão.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 029, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores MIRENA FERRAGUT GALLO BRUNI – Assessora Jurídica III, JOSÉ DIB JUNIOR – Gerente de Apoio Administrativo, CLAUDEIR PEREIRA – Chefe da Seção de Leitura, LEANDRO BALÇANELLI – Chefe da Seção de Hidrometria e RODNEY DOS SANTOS – Oficial de Obras e Manutenção – categoria III, para, sob a presidência da primeira, constituírem a **Comissão de Sindicância Administrativa**, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 2952/2010, referente à conduta de servidor. Designa ainda a servidora Maria Conceição Aparecida de Lima para secretariar a referida comissão.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 030, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo DAE nº 2399/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR para o dia 17/11/2010 o início dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa designada através da Portaria DAE nº 023 de 09/09/2010, tendo em vista o período de gozo de férias regulamentares de depoente e da Presidente da Comissão.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN
DIRETOR ADMINISTRATIVO

29 DE OUTUBRO DE 2010

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

EDITAL Nº 069, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

Wilson Roberto Engholm, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 1733/2008

Faz saber que, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na DAE S/A Água e Esgoto, na Diretoria Administrativa, Gerência de Recursos Humanos/Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Rodovia Vereador Geraldo Dias nº 1.500, Vila Formosa, Jundiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, no horário das 08:30 às 11:30 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CATEGORIA I**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Faz saber, ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME
36º	ISRAEL LUIZ DA SILVA
37º	ROGÉRIO BETTIN

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Carteira de Identidade (RG)
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado)
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 anos)
- **Certificado de Reservista**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver)
- **Cartão do PIS/PASEP ou Último extrato**
- Certificado ou Diploma do ensino médio completo
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone)
- Comprovante da experiência de 06 meses na função
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou esteje vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido, no exercício de emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

WILSON ROBERTO ENGHOLM
Diretor Presidente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

EDITAL Nº 070, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

Wilson Roberto Engholm, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 3305/2009

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Diretoria Administrativa, Gerência de Recursos Humanos/Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Rodovia Vereador Geraldo Dias nº 1.500, Vila Formosa, Jundiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, no horário das 08:30 às 11:30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego de **ANALISTA COMERCIAL**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Faz saber, ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

LISTA ESPECIAL (Afrodescendente)

CLASSIF.	NOME
1º	FERNANDO CÉSAR ALVES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Carteira de Identidade (RG)
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado)
- **Certificado de Reservista (até 45 anos)**
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 anos)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver)
- **Cartão do PIS/PASEP ou Último extrato**
- Certificado ou Diploma do curso de graduação específico do emprego
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone)
- Comprovante da experiência de 06 meses na função
- Registro no Conselho Regional de Classe
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou esteje vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido, no exercício de emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

WILSON ROBERTO ENGHOLM
Diretor Presidente



COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Termo de Prorrogação III que se faz ao Contrato nº 08/2007 entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa ANDERSON SIQUEIRA DA CRUZ – ME. Processo nº 0144/2007. Assinatura 06/08/2010. Valor global: R\$ 64.603,71. Objeto: “Prestação de serviços de suporte técnico com serviços de monitoração e suporte na rede local e MAN, implementação de novos serviços de TI, configuração de servidores, Internet, e-mail e sistemas operacionais. Assunto: Prorroga por 12 meses.

INEDITORIAL

EXTRAVIO

A empresa Dulcilia Chimarelli Urata Jundiá Me, com sede à Rua Napoleão Mazzali, Nº 373, Vila Moraes Sales – Jundiá, SP, CEP: 13.206-030, com o CNPJ: 05.269.802/0001-15 e IE nº 407.401.281.110 vem por meio desta declarar que perdeu ou extraviou em lugar incerto e não sabido os seguintes documentos: Notas Fiscais Serviços Série A do nº 001 à 050 (usadas) e do nº 051 à 0200 (em branco). Por ser expressão fiel da verdade, firmo a declaração.

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLORESTA

Assembléia Geral Extraordinária
Edital de Convocação

Pelo presente edital ficam convocados(as) todos(as) os(as) senhores(as) associados(as), inscritos(as) e admitidos(as) sob qualquer modalidade na Associação Atlética Floresta, CNPJ/MF sob o nº 50.974.112/0001-11, nos moldes estatutários vigentes, do artigo 13, alínea “b”, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2010 (dois mil e dez), domingo, nas dependências da sede situada na Rua Bom Jesus de Pirapora, nº 2832, no bairro Vila Rami em Jundiá, Estado de São Paulo, CEP 13206-481, precisamente às 9 (nove) horas da manhã em primeira convocação com a maioria absoluta de associados; ou, 1 (uma) hora após, às 10 (dez) horas da manhã, em segunda convocação com qualquer número de associados, em atendimento ao disposto no artigos 10 e 11 dos Estatutos Sociais, para deliberarem e votarem acerca da seguinte Ordem do Dia: **“reforma e alteração de dispositivos do estatuto social, ratificação de dispositivos não alterados e adequação do mesmo ao Código Civil”**.

Jundiá, 17 de outubro de 2010.

VALTER LUIZ GALLI
Presidente do Conselho Deliberativo
CI/RG nº 17.367.455 SSP/SP
CPF/MF nº 072.222.008-19

EXTRAVIO

A empresa Vitoria Park Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob nº 04.684.101/0001-80, situada na rua Senador Fonseca nº 767 – Centro – CEP. 13201-789 – Jundiá/SP, comunica o extravio dos talões de notas fiscais de serviços série A, com numeração de 00001 a 00150 (notas fiscais utilizadas) e dos controles de estacionamento, com numeração de 00001 a 008200 e 009001 a 009100.

PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.680

Denomina "Rua JOSÉ MANOEL DIAS" a Rua 4 do loteamento Vivenda Centenário (Parque Centenário).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de outubro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "Rua JOSÉ MANOEL DIAS" a Rua 4 do loteamento Vivenda Centenário, no Parque Centenário, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.
Parágrafo único. Da placa toponímica constará a alcunha: "Zé Ventania".
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de outubro de dois mil e dez (26/10/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.687

Denomina "Área de Lazer JOSÉ PENTEADO SIQUEIRA" área pública situada na Av. Antonio Barchetta (Jardim Copacabana).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de outubro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "Área de Lazer JOSÉ PENTEADO SIQUEIRA" a área pública situada na Av. Antonio Barchetta, defronte do nº. 587, no Jardim Copacabana, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de outubro de dois mil e dez (26/10/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.444

Institui campanha de divulgação das consequências do uso indiscriminado de medicamentos por pessoas idosas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de outubro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É instituída campanha de divulgação das consequências do uso indiscriminado de medicamentos por pessoas idosas.
Parágrafo único. A Campanha será realizada pela sociedade civil anualmente no mês de junho, através de:
I- palestras de voluntários em estabelecimentos públicos e privados;
II- incentivo à sua divulgação, nos meios de comunicação públicos e privados, assim considerados jornais, revistas, rádio, televisão e internet.
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de outubro de dois mil e dez (26/10/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.490

Veda reprodução de documento pessoal para ingresso em estabelecimento privado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de outubro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É proibida a reprodução da imagem de documento pessoal do cidadão para ingresso deste em estabelecimento privado.
Art. 2.º Para os fins desta lei, considera-se reprodução da imagem a cópia reprográfica e/ou a digitalizada.

Art. 3.º A infração desta lei implica multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de outubro de dois mil e dez (26/10/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.577

Prevê disponibilização de salas de aula da rede pública municipal para cursos pré-vestibulares, nas condições que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de outubro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º Serão disponibilizadas nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino, em horário em que não sejam ministradas aulas curriculares, principalmente no período noturno, salas de aula para que sejam ministrados cursos pré-vestibulares a estudantes oriundos da rede pública de ensino e de baixa renda.

Art. 2.º A informação sobre os locais e a disponibilidade de salas será franqueada às entidades públicas e privadas que ministram cursos pré-vestibulares a estudantes oriundos da rede pública de ensino e de baixa renda.

Art. 3.º As entidades públicas ou privadas deverão comprovar a condição estabelecida no art. 2.º e sujeitar-se às condições de uso estabelecidas pelo Poder Público, mediante instrumento legal próprio.

Art. 4.º O Poder Público fornecerá energia elétrica, limpeza e manutenção da sala de aula, competindo à entidade solicitante o fornecimento de todo o material pedagógico e de apoio da aula.

Art. 5.º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados do início de sua vigência.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de outubro de dois mil e dez (26/10/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.599

Exige, em hospitais, divulgação do direito do idoso a ter acompanhante nos casos que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de outubro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º Em todo hospital será afixado, junto às portas de entrada, junto aos balcões de recepção e em outros locais, visível ao público, aviso sobre o direito do idoso a ter um acompanhante nos casos de internação e observação, com as seguintes especificações:

I – terá, no mínimo, 40cm (quarenta centímetros) de largura por 30cm (trinta centímetros) de altura; e

II – trará os seguintes dizeres: "AO IDOSO INTERNADO OU EM OBSERVAÇÃO É ASSEGURADO O DIREITO A ACOMPANHANTE. (Lei n.º. (número e data desta lei))".

Art. 2.º Para os fins desta lei, considera-se idosa a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 3.º A infração desta lei implica:

I – advertência;

II – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), duplicada na reincidência.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de outubro de dois mil e dez (26/10/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.750

Autoriza convênio com a Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida para atendimento judicial de crianças e adolescentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de outubro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com a entidade **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, visando o desenvolvimento de projeto de acolhimento de crianças e adolescentes na modalidade abrigo institucional oriundas do Poder Judiciário.

Art. 2.º - O convênio de que trata o artigo 1.º observará os termos dos instrumentos anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3.º - Após assinado, o Executivo encaminhará à Câmara cópia do respectivo convênio para juntada aos autos.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 15.01.08.243.0134.2862.33.50.43.00-0.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de junho de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de outubro de dois mil e dez (26/10/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"

Presidente

TERMO DE CONVÊNIO N.º _____, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA, objetivando mútua cooperação para desenvolvimento de programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do Município de Jundiaí.

Processo nº 15.570-2/2010

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL HADDAD, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, presente também a Sra. MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e a CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º _____ e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com sede na _____, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ SSP/SP e do CPF/MF n.º _____, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram o presente Convênio, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do Município de Jundiaí, com recursos alocados no Fundo Municipal da Assistência Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio o desenvolvimento, pelos participantes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais, observados os princípios, objetivos e diretrizes do ECA e na conformidade do Decreto n.º 14.019, de 14 de abril de 1994, que define a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, da Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social), da Política Nacional de Assistência Social e do Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente Convênio, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;
II - apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste Convênio;
III - promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução do objeto conveniado, sempre que necessário;

IV - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Convênio;

V - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;

VI - assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

VII - comunicar ao Conselho Municipal da Assistência Social as irregularidades verificadas e não sanadas pela ENTIDADE quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I - executar o projeto social de que cuida este Convênio, a quem dele necessitar, na conformidade do Plano de Trabalho;

II - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social;

III - proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV - manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste Convênio;

V - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto deste Convênio, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

VI - apresentar, mensalmente, ao MUNICÍPIO o relatório de atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, assinada pelo representante da ENTIDADE acompanhada da relação nominal dos atendidos;

VII - prestar contas ao MUNICÍPIO, nos moldes das instruções específicas (IN/STN/Nº 1/97), até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e, se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência deste instrumento, ou de suas eventuais prorrogações, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do MUNICÍPIO;

VIII - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo e do Conselho Municipal dos Direitos da Assistência Social, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

IX - assegurar ao MUNICÍPIO e ao Conselho Municipal da Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Convênio, apresentando bimestralmente relatório qualitativo das atividades desenvolvidas;

X - autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação do Governo Municipal nos programas cujos recursos tenham origem nas disposições deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total estimado do presente convênio é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cuja despesa correrá à conta da dotação 15.01.08.243.0134.2862.33.50.43.00-0 - Fundo Municipal da Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO efetuará repasses de recursos financeiros à ENTIDADE, na conformidade da Lei Municipal nº 4.891, de 1 de novembro de 1996, que instituiu o Fundo Municipal da Assistência Social, e de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observando o § 3º, do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Os recursos serão transferidos na forma de repasses, mediante a aprovação da aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2010, podendo ser

prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ENTIDADE

A prestação de contas final, relativa à aplicação dos recursos deste Convênio, deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência e após o termo final de cada uma das eventuais prorrogações, e acompanhada dos seguintes documentos:

I - relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem que as metas de qualidade, definidas no Plano de Trabalho, foram atingidas;

II - relatório de execução físico-financeira;

III - relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo MUNICÍPIO;

IV - cópia dos extratos da conta bancária específica;

V - comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta indicada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal da Assistência Social.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I - inexecução do objeto deste Convênio;

II - não apresentação do relatório de execução físico-financeira;

III - utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos.

I - espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

II - resumo do objeto;

III - crédito pelo qual correrá a despesa e número, data e valor da Nota de Empenho;

IV - prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jundiá para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jundiá, de _____ de 2010.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Sr.

PRESIDENTE DA CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

Testemunhas:

1. _____

CI/RG nº _____

CPF/MF nº _____

2. _____

CI/RG nº _____

CPF/MF nº _____

Casa Transitória			
PLANO DE TRABALHO			
I - Identificação do Órgão			
01 CNPJ 01.887.826/0001-05	02 Nome da Entidade CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA	03 Exercício 2010	
04 Endereço Completo Av. Carlos Sales Block, 845 - Arangapólis			
05 Município Jundiá	06 Caixa Postal 13208-100	09 CEP 13208-100	10 UF SP
11 DDD 11	12 Fone (011) 4521-5743	13 Fax 13208-100	14 E-mail ctsa@uol.com.br
II - Identificação do Dirigente da Entidade			
18 Nome do Dirigente do órgão Fernando Pietro Mango		19 CPF 150.585.588-88	
20 Cargo Presidente	21 Data de Posse 31.03.2009	22 No. do RG 24.691.117-7	23 órgão Expedidor SSP-SP
24 Data 10/05/2009			
25 - Endereço Residencial Completo Rua Congo, 205 - Bloco Jacarandá, apto 11 - Jardim Bonifácio			
26 Município Jundiá	27 Cep 13.207-340	28 UF SP	
29 Fone Residencial (11) 4697.1131	30 e-mail fernando.auditor@ignet.com.br		
III - Autenticação			
<p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>			
<p>CNPJ: 01.887.826/0001-05 Av. Carlos Sales Block, 845 - Arangapólis CEP: 13208-100 - Jundiá-SP TEL: 4521 5743</p>			



Identificação do órgão

1 Nome da Entidade
Casa Transitoria Nossa Senhora Aparecida

2 CNPJ
51.887.828/0001-55

3 Exercício
2010

4 DDD
Cidade
5 Telefone
6 Fax
7 E-mail

8 Conta Corrente
9 Banco
10 Agência
11 UF

12 Título do Projeto
13 Descrição sintética do Objeto

14 Justificativa

15 Objetivos

C.N.P.J. 51.887.828/0001-55
Av. Carlos Sales Stock, 842 - Anhanguera
CEP 13208-100 - Jundiaí/SP
TEL: 4821 8743



Trabalho Psicossocial

Professora

Técnicos em Enfermagem

CNPJ 51.887.828/0001-55
Av. Carlos Sales Stock, 842 - Anhanguera
CEP 13208-100 - Jundiaí/SP
TEL: 4821 8743



PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL - FINANCIAMENTO

NATUREZA DA DESPESA	CONVIDADO COM A PROPOSTURA	CONTABILIZADA	REEMBOLSADA
1 - RECURSOS HUMANOS			
1.1 Despesa com Pessoal	R\$ 1.000,00		
1.2 Despesa com Terceiros	R\$ 1.000,00		
SUB-TOTAL 1	R\$ 2.000,00		
2 - MATERIAL			
2.1 Material de Consumo		R\$ 200,00	
SUB-TOTAL 2		R\$ 200,00	
3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS			
3.1 Terceiros prestados a equipe técnica		R\$ 500,00	
SUB-TOTAL 3		R\$ 500,00	
4 - ALUGUELO			
4.1 Aluguel de bens de natureza móvel		R\$ 200,00	
SUB-TOTAL 4		R\$ 200,00	
SUB-TOTAL 5			
5.1 Material para aquisição de bens e serviços necessários para a execução do projeto		R\$ 200,00	
SUB-TOTAL 5		R\$ 200,00	
TOTAL GERAL	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

C.N.P.J. 51.887.828/0001-55
Av. Carlos Sales Stock, 842 - Anhanguera
CEP 13208-100 - Jundiaí/SP
TEL: 4821 8743



16 Público Alvo

17 Meta

18 Cronograma de execução

Meta	Etapas / fase	Especificação
Alimentação - capacidade de equipe	Funcionamento diário	3 Equipes em regime 12 horas por 24 horas
Serviço de Psicologia	Semanal - carga horária de 40 horas. Recursos humanos próprios	Atendimento clínico; Atendimento familiar trabalhando e integração da família; participação em reuniões escolares juntamente com as famílias; elaboração de reuniões de funcionamento; capacitação e orientação dos voluntários; possível horário flexível de visita das famílias com o objetivo de monitorar os vínculos afetivos; acolhimento e orientação aos casos inseridos no cadastro de adoção encaminhados pelo Poder Judiciário; elaboração da capacitação dos funcionários em parceria com a empresa Crescente Desenvolvimento Humano e Financeiro LDB.
Serviço de Assistência Social	Semanal - carga horária de 34 horas. Recursos humanos próprios	Acompanhar a rotina do serviço e atuação das famílias; organização de documentação de crianças e de adolescentes; realizar o estudo social das famílias das crianças e adolescentes adotivos; realizar reuniões com as crianças e os adolescentes adotivos; criar instrumentos que possibilitem o trabalho com a família; promover a inclusão de crianças, adolescentes e famílias nos serviços de rede e comunidade; contribuir e apoiar os adolescentes na elaboração de seus projetos de vida.

C.N.P.J. 51.887.828/0001-55
Av. Carlos Sales Stock, 842 - Anhanguera
CEP 13208-100 - Jundiaí/SP
TEL: 4821 8743



Mentor e Auxiliar de Cozinha

Serviço Geral

Serviço Geral - limpeza

Plano de aplicação

Cronograma de desembolso

Plano de aplicação

CNPJ 51.887.828/0001-55
Av. Carlos Sales Stock, 842 - Anhanguera
CEP 13208-100 - Jundiaí/SP
TEL: 4821 8743



SUB-TOTAL 6

OUTRAS DESPESAS DETALHADAS

6.1 Despesa com viagens		R\$ 200,00	
6.2 Despesa com materiais de consumo		R\$ 200,00	
6.3 Despesa com energia elétrica		R\$ 200,00	
6.4 Despesa com água		R\$ 200,00	
6.5 Despesa com gás		R\$ 200,00	
6.6 Despesa com telefone		R\$ 200,00	
6.7 Despesa com internet		R\$ 200,00	
6.8 Despesa com aluguel		R\$ 200,00	
6.9 Despesa com transporte		R\$ 200,00	
6.10 Despesa com outros		R\$ 200,00	
SUB-TOTAL 6		R\$ 2.000,00	
TOTAL GERAL	R\$ 16.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00

C.N.P.J. 51.887.828/0001-55
Av. Carlos Sales Stock, 842 - Anhanguera
CEP 13208-100 - Jundiaí/SP
TEL: 4821 8743

Casa Transitória

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIAS - FINANCIAMENTO

NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO		
	CONVÊNIO COM A PREFEITURA	CONTRATAÇÃO	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
1 - RECURSOS HUMANOS			
1.1 Despesa com Pessoal	R\$ 13.790,00		
1.2 Passagens	R\$ 16.300,00	R\$ 600,00	
1.3 Assistência Social	R\$ 14.400,00		
1.4 Serviços Gerais	R\$ 45.000,00	R\$ 36.700,00	
1.5 Assistência de Terceiros	R\$ 12.300,00		
1.6 Serviços Gerais - Energia		R\$ 4.500,00	
1.7 Serviços Gerais - Limpeza		R\$ 12.200,00	
1.8 Outros de Serviços Gerais		R\$ 10.000,00	
1.9 Serviços Gerais - Transporte		R\$ 12.200,00	
1.9 Material			Autônomo - Mensal
2.1 Professor			Profissionais - Mensal
SUB-TOTAL 1	R\$ 120.090,00	R\$ 76.200,00	R\$ -
2 - MATERIAL			
2.1 Material para estruturação de sala e outras despesas: Inicialmente para estruturação e funcionamento de sala com cadeiras, aparelhos que serão usados para exames, etc. e demais, entre outros.		R\$ 1.400,00	
SUB-TOTAL 2		R\$ 1.400,00	
3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS			
3.1 Terceiros prestadores de serviços		R\$ 4.000,00	
SUB-TOTAL 3		R\$ 4.000,00	
4 - ALIMENTAÇÃO			
4.1 Alimentação dentro de Unidade Sanitária		R\$ 30.000,00	
SUB-TOTAL 4		R\$ 30.000,00	

C.M.P.A. 91.607.820/001-00
Av. Carlos Botelho Street, 345 - Jundiaí/SP
CEP 13208-100 - Jundiaí/SP
TEL: 4821 6743

Casa Transitória

Autógrafa

Assinatura: _____
Data: 28 de 2010
Cargo: _____
Assinatura: _____
Cargo: _____

C.M.P.A. 91.607.820/001-00
Av. Carlos Botelho Street, 345 - Jundiaí/SP
CEP 13208-100 - Jundiaí/SP
TEL: 4821 6743

- VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 10.601/2010 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Institui a Política Municipal de Prevenção e Controle do Câncer de Próstata. (CJ 964; CJR 1.134; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3º.; vencimento: 14/11/2010)
- VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 10.611/2010 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Prevê nas salas de aula das escolas públicas cadeiras adaptadas a alunos canhotos. (CJ 963; CJR 1.133; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3º.; vencimento: 14/11/2010)
- PROJETO DE LEI Nº. 10.308/2009 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Prevê placa informativa sobre filagem ambiente. (CJ 173; CJR 306; quorum: maioria simples)
- PROJETO DE LEI Nº. 10.337/2009 - SÍLVIO ERMANI - Veda comercialização de bebidas alcoólicas para pronto-consumo em lojas de conveniência junto a postos de combustíveis. (CJ 216; CJR 334; COSHES 338; CSP 357 quorum: maioria simples)
- PROJETO DE LEI Nº. 10.581/2010 - GUSTAVO MARTINELLI - Prevê, em estabelecimento que venda roupas, provadores adaptados para deficientes físicos. (CJ 562; CJR 819; CDCID 821; quorum: maioria simples)
- PROJETO DE LEI Nº. 10.718/2010 - GUSTAVO MARTINELLI e FERNANDO MANOEL BARDI - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a "FESTA DA VARGINHA", promovida pela Paróquia de Santa Rosa de Lima (abril/maio). (CJ 916; CJR 1.093; quorum: maioria simples)
- PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO:
 - PROJETO DE LEI Nº. 10.709/2010 - GUSTAVO MARTINELLI - Denomina "Rua OSVALDO ANTONELLI" a Rua 7 do loteamento "Água das Flores" (Jardim Santa Gertrudes). (CJR 1.073; quorum: maioria simples)
 - PROJETO DE LEI Nº. 10.742/2010 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Denomina "Praça GERALDO GONÇALVES" área pública situada na Rua Angola (Jardim Bonfiglioli). (CJR 1.126; quorum: maioria simples)
- MOÇÃO Nº. 115/2010 - ANA TONELLI - Apoio à implantação de um posto de coleta de chapas de radiografia para encaminhar à reciclagem pelo Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, contribuindo com a preservação do meio ambiente. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Em 27 de outubro de 2010.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "Tico"
Presidente

82.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 15.ª LEGISLATURA
(Em 26 de outubro de 2010)

1. PEQUENO EXPEDIENTE**1.a) Matéria apresentada**

- PROJETO DE LEI Nº. 10.747/2010 - LEANDRO PALMARINI - Denomina "Rua PEDRO GASTALDO" a Rua 1 do loteamento Sítio Pinheirinho.
- PROJETO DE LEI Nº. 10.748/2010 - PAULO SERGIO MARTINS - Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO VOLUNTARIADO" (28 de agosto).
- PROJETO DE LEI Nº. 10.749/2010 - LEANDRO PALMARINI e FERNANDO BARDI - Altera a Lei 7.469/10, para reformular a proibição de revenda, nas escolas privadas, de alimentos não-saudáveis.
- PROJETO DE LEI Nº. 10.750/2010 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza convênio com a Casa Transitória Nossa

Autógrafo**PROJETO DE LEI Nº. 10.696**

Restringe ao ambiente de trabalho o porte de aventais e equipamentos profissionais, no caso de serviços de saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de outubro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Os profissionais de saúde são proibidos de circular fora do ambiente laboral com qualquer equipamento de proteção individual, inclusive jalecos ou aventais e outras vestimentas especiais, utilizadas para o desempenho de suas funções.

§ 1º. As normas regulamentadoras definirão os equipamentos considerados de proteção individual.

§ 2º. Para os efeitos desta lei, consideram-se profissionais de saúde todos que atuam nos serviços de saúde, bem como estudantes e estagiários das respectivas profissões.

Art. 2º. Os infratores estão sujeitos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, às penas de:

I - advertência;

II - multa.

§ 1º. Os empregadores serão responsáveis solidários pela infração.

§ 2º. As normas regulamentadoras definirão valores e forma de aplicação das penas.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde promoverá campanhas de educação e conscientização destinadas à população e aos profissionais de saúde, afixando cartazes em transportes coletivos, bares, restaurantes, supermercados e afins, alertando sobre os riscos de contaminação biológica no caso da prática proibida por esta lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de outubro de dois mil e dez (26/10/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

83.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 15.ª LEGISLATURA, EM 3 DE NOVEMBRO DE 2010

(Ordem do Dia)

- PARECER CONTRÁRIO da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ao PROJETO DE LEI Nº. 10.640/2010 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê instalação de caixas eletrônicas nos terminais rodoviários urbanos que especifica. (CJ 668; CJR 925; quorum de rejeição: maioria de 2/3)

Senhora Aparecida para atendimento judicial de crianças e adolescentes.

5. PROJETO DE LEI N.º 10.751/2010 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza convênio com o Centro de Atendimento à Síndrome de Down "Bem-te-vi", para promoção de dança-terapia.

6. MOÇÃO N.º 115/2010 - ANA TONELLI - Apoio à implantação de um posto de coleta de chapas de radiografia para encaminhar à reciclagem pelo Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, contribuindo com a preservação do meio ambiente.

1.b) Requerimentos deferidos

MARILENA PERDIZ NEGRO

839 - Solicitação à Polícia Militar de ronda ostensiva no Jardim das Tulipas.

840 - Solicitação à Polícia Militar de ronda ostensiva no Bairro Agapeama.

PAULO SERGIO MARTINS

841 - Congratulações com a Escola SENAI Conde Alexandre Siciliano e com o Jornal Bom Dia pela parceria que promove uso de sacola biodegradável.

842 - Congratulações com a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí-ESEF pela realização do coquetel de lançamento do 5.º Congresso de Educação Física de Jundiaí.

FERNANDO BARDI

843 - Congratulações com o Conselho Regional de Medicina de Jundiaí pela passagem do "Dia do Médico".

ANA TONELLI

844 - Congratulações com o Capitão PM Carla Danielle Basson Niglia por ter se formado no 1.º curso de Mestrado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública da Polícia Militar no Brasil.

845 - Congratulações com o 12.º Grupo de Artilharia de Campanha Barão de Jundiáhy pela programação especial em comemoração aos seus noventa e um anos de existência.

SÍLVIO ERMANI

846 - Congratulações com o Clube do Carro Antigo de Jundiaí e com a Secretaria Municipal de Educação pela realização do 28.º Encontro de Carros Antigos.

COMISSÃO MISTA

847 - Realização de Audiência Pública para debate do Projeto de Lei 10.741/10, do Prefeito Municipal, que fixa o Orçamento Público para o exercício de 2011.

DURVAL LOPES ORLATO

848 - Congratulações com a Associação Terapêutica para Portadores de Lesões Neurológicas-AMARATI pela realização do XV Festival de Dança Adaptada.

DOMINGOS FONTE BASSO

849 - Congratulações com a EMEB Dullio Maziero pela conquista do Prêmio de Educação Ambiental Amigos do Mar.

GUSTAVO MARTINELLI

850 - Pesar pelo falecimento da Sr.ª Maria Adele dos Santos.

851 - Pesar pelo falecimento do Sr. João Gobbo.

ROBERTO CONDE ANDRADE

852 - Solicitação à Polícia Militar de intensificação de rondas na região central.

SÍLVIO ERMANI

853 - Solicitação a CPFL de poda de árvore defronte do n.º 165 da Rua Roberto da Silva Rocha (Jardim Santa Gertrudes)

1.c) Indicações despachadas

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

8.583 - Operação "tapa buraco" na Rua Paulista (Vila Rio Branco).

8.584 - Tapamento de buracos no cruzamento da Rua Padre Eucário com a Rua Santa Terezinha (Vila Rio Branco).

8.585 - Tapamento de buracos na Rua Helio Antonio Lucena (Vila Rio Branco).

8.586 - Tapamento de buracos na Rua Santa Terezinha, altura do n.º 193 (Vila Rio Branco).

8.587 - Tapamento de buracos na Av. Itatiba, altura dos n.ºs 204 e 264 (Vila Liberdade).

8.588 - Reforma na EMEB Prof.ª Hilda Maria Alves Paschoalotto (Vila Nambi).

8.589 - Tapamento de buracos na Rua Prof. Frederico Ferracini, altura dos n.ºs 255 e 371 (Jardim Tamoio).

8.590 - Tapamento de buraco na Rua Tenente José Palemo, altura do n.º 98 (Jardim Tamoio).

8.591 - Recapeamento da Av. Humberto Cereser, altura do n.º 3.970 (Bairro Caxambu).

8.592 - Nivelamento de tampão na Rua Ambrosio Galvão, altura do n.º 40 (Jardim Vera Cruz).

FERNANDO BARDI

8.593 - Providências quanto a afundamento de solo na Rua Cecília Rocha Mesquita Santos, altura do n.º 65 (Jardim Água das Flores).

8.594 - Melhorias na pavimentação da Rua Osvaldo Ventriglio, altura do n.º 153 (Jardim Água das Flores).

8.595 - Tapamento de buracos na Rua Vagner de Souza (Jardim Santa Gertrudes).

8.596 - Tapamento de buraco na Av. Leonice Gualda Nunes, altura do n.º 218 (Jardim Santa Gertrudes).

8.597 - Tapamento de buraco na Rua Padre Norberto Mojola, defronte do n.º 443 (Jardim Santa Gertrudes).

8.598 - Tapamento de buraco na Rua Eduardo Povoa, defronte do n.º 149 (Jardim Santa Gertrudes).

8.599 - Tapamento de buraco na Rua Ricardo César Fávaro, defronte do n.º 440 (Jardim Santa Gertrudes).

8.600 - Tapamento de buraco na Rua Santa Inês, defronte do n.º 321 (Vila Salerno).

8.601 - Tapamento de buraco na Rua 23 de Maio, defronte do n.º 623 (Vila Vianello).

8.602 - Substituição de tampa de bueiro na Rua União, defronte do n.º 681 (Parque União).

MARCELO ROBERTO GASTALDO

8.603 - Tapamento de buracos na Av. Olívio Bôa, altura do n.º 176 (Parque da Represa).

8.604 - Melhorias na sinalização de solo da Av. Olívio Bôa (Parque da Represa).

8.605 - Operação "tapa buracos" na Av. Aristeu Dagnoni (Vila Argos Nova).

8.606 - Melhorias na sinalização de solo da Av. Aristeu Dagnoni (Vila Argos Nova).

8.607 - Recapeamento da Rua Henrique Dias (Centro).

8.608 - Substituição de lâmpada defronte do n.º 338 da Rua Silva Jardim (Vila Vianello).

8.609 - Asfaltamento da Rua Argélia (Jardim Bonfiglioli).

8.610 - Aplicação de herbicida nas calçadas da Rua Pedro Bortolini (Jardim Mercê).

8.611 - Reforma da rotatória da Rua Pedro Bortolini com a Rua Aristarco Nogueira (Jardim Mercê).

8.612 - Limpeza de terreno da Av. Dr. Paulo Moutran, defronte do n.º 493 (Jardim Paulista).

ANA TONELLI

8.613 - Tapamento de buraco na Rua Barão de Jundiaí, defronte do n.º 344 (Centro).

8.614 - Substituição de lâmpadas queimadas na Av. Humberto Cereser.

8.615 - Pintura de sinalização de solo na Av. Maria Negrini Negro - "Estrada da Toca".

8.616 - Instalação de cobertura em ponto de parada de ônibus na Av. Maria Negrini Negro (Estrada da Toca).

8.617 - Operação tapa-buracos na Rua Várzea Paulista, desde a Rua Maceió até a Av. São Paulo (Bairro Agapeama).

8.618 - Capinagem de calçadas e guias das ruas Maceió, Terezina, Goiânia e Cuiabá (Vila Maria Genoveva).

8.619 - Operação tapa-buracos na Rua Pedro Egydio Machado (Vila Nambi).

8.620 - Limpeza em guias e calçadas da Av. Odil Campos de Sáes (Vila Vianello).

8.621 - Substituição de lâmpadas na Av. Itatiba, em especial sobre o Viaduto Gal. Euclides Oliveira Figueiredo.

8.622 - Arborização da rotatória Tolmino Fabrício (Vila Argos Nova).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

8.623 - Tapamento de buraco na Rua Chopin, defronte do n.º 40 (Jardim Tamoio).

8.624 - Tapamento de buraco na Av. Dr. Odil Campos de Sáes, defronte do n.º 15 (Vila Vianello).

8.625 - Tapamento de buraco na Rua José do Patrocínio, defronte do n.º 29.

8.626 - Tapamento de buraco na Rua Vivaldo Coaracy, defronte do n.º 380 (Jardim São Camilo).

8.627 - Tapamento de buraco na Estrada Frederico João Martinho Wohnrath, defronte do n.º 385 (Jardim Boa Vista).

8.628 - Tapamento de buraco na Av. Dr. Helio Campos, defronte do n.º 515 (Jardim Pacaembu).

8.629 - Tapamento de buraco na Rua José Lins do Rego, defronte do n.º 94 (Jardim Santa Rita de Cássia).

8.630 - Poda de árvore na Rua Capitão Damásio, defronte do n.º 114 (Jardim Tamoio).

8.631 - Melhorias na sinalização de trânsito da Av. Luiz Zorzetti.

8.632 - Repinte de faixa de travessia de pedestres na Av. Luiz Zorzetti, cruzamento com a Rua São Pedro (Bairro Ponte São João).

DURVAL LOPES ORLATO

8.633 - Tapamento de buracos na Rua Barão de Jundiaí, próximo ao n.º 316 (Centro).

GUSTAVO MARTINELLI

8.634 - Dedetização dos bueiros na Rua José Gomes de Abreu (Jardim Martins).

8.635 - Reimplantação de linha de ônibus Terminal Rodoviário Urbano Dr. José Geraldo Martins da Silva (Vila Rami)-Vila Comercial.

8.636 - Recapeamento da Rua Caconde (Jardim Mafalda).

8.637 - Corte de mato e limpeza das calçadas da Rua Maringá (Vila Maringá).

8.638 - Ronda da Guarda Municipal próximo às escolas da região do Jardim Bonfiglioli.

8.639 - Verificação e melhorias das vias que compõem o trajeto do ônibus rural (Fazenda Santa Marta).

8.640 - Implantação de novos pontos de iluminação na Av. Luiz Gobbo (Fazenda Santa Marta).

8.641 - Implantação de lombada ou redutor de velocidade na Av. Antônio Pincinato, nas proximidades do encontro com a Av. Luiz José Sereno (Parque Residencial Eloy Chaves).

8.642 - Tapamento de buraco no entroncamento da Av. Prefeito Luís Latorre com a Av. União dos Ferroviários e com a Av. Nove de Julho.

8.643 - Implantação de semáforo com botoeira e sinalização adequada para travessia de pedestres na Rua Bom Jesus de Pirapora, defronte do n.º 1.351 (Jardim Cica).

PAULO SERGIO MARTINS

8.644 - Instalação de mais bueiros na Rua 2 (Vila Nova Jundiaí).

8.645 - Tapamento de buracos na Rua Várzea Paulista, altura do n.º 288 (Vila Progresso).

8.646 - Pintura de sinalização de solo na Rua China (Jardim Bizarro).

8.647 - Tapamento de buracos no cruzamento entre a Rua Orlando Temponi e a Av. Henrique Brunini (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).

8.648 - Tapamento de buracos no cruzamento entre as ruas Itália e Alemanha (Jardim Cica).

8.649 - Tapamento de buracos na Rua Maria de Lourdes França Silveira, defronte do n.º 241 (Cidade Santos Dumont).

8.650 - Ronda da Guarda Municipal no Bairro Rio Acima, em especial na "Rua Monte Alegre".

8.651 - Realização de rondas, pela Guarda Municipal, na Rua São Jorge (Centro).

8.652 - Construção de arquibancada coberta e melhorias nos vestiários e instalações na piscina do CECE Dr. Nicolino de Lucca ("Bolíbo").

8.653 - Substituição de lâmpadas próximo ao cruzamento das ruas Dr. Adriano de Oliveira e Serra Negra (Vila Helena).

DOMINGOS FONTE BASSO

8.654 - Adequação do desenho de curva acentuada na Av. Eunice Cavalcante de Souza Queiroz (Parque Residencial Jundiaí).

8.655 - Nivelamento de solo na Rua Prof. João Luiz de Campos, defronte do n.º 327 (Vila Vianello).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

8.656 - Tapamento de buraco defronte do n.º 198 da Rua Piratininga (Vila Bandeirantes).

8.657 - Tapamento de buraco defronte do n.º 108 da Rua Dr. Roberto Silveira (Vila Lacerda).

8.658 - Tapamento de buraco na Rua Engenheiro Monlevade, defronte do n.º 538 (Centro).

8.659 - Nivelamento ou aplicação de cascalho na "Passagem Travessa São Judas Tadeu" até a Rua Gumerindo Bardi da Fonseca (Bairro Mato Dentro).

8.660 - Tapamento de buraco na Rua João José Rodrigues, próximo do n.º 700 (Centro).

8.661 - Tapamento de buraco na Rua Orlando Maurício Zambotto, defronte do n.º 160 (Jardim Santa Gertrudes).

8.662 - Tapamento de buraco na Rua Manoel Maria Saraiva Filho, entre os n.ºs 197 e 205 (Jardim das Hortências).

SÍLVIO ERMANI

- 8.663 - Iluminação da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, no trecho entre o km 59 (Av. Samuel Martins) e o km 51,800 (Sítio São Geraldo - Bairro Castanho).
 8.664 - Pavimentação da Av. Gemma Frasson Reynaldo (Estrada da Boiada).
 8.665 - Pavimentação da Av. Luiz Nanni (Bairro Tijuco Preto).
 8.666 - Pavimentação da Av. Augusta Zorzi Baradel.
 8.667 - Mudança do traçado da Av. Augusta Zorzi Baradel, para eliminar trecho sinuoso em declive acentuado nas proximidades da Klabin.
 8.668 - Gestões junto ao Governo Federal para implantação de universidade pública federal na região de Jundiá.
 8.669 - Corte de mato e limpeza no entorno da UBS Amando Desante (Vila Rami).
 8.670 - Remoção de folhas e terra do leito carroçável da Rua Wilson Alves dos Santos (Jardim Água das Flores).
 8.671 - Desobstrução de bocas-de-lobo na Rua Wilson Alves dos Santos (Jardim Água das Flores).
 8.672 - Revitalização do Largo de São Bento (Centro).

LEANDRO PALMARINI

- 8.673 - Poda de árvore da Rua XV de Novembro, esquina com a Rua Prof.ª Anna Rita Ludke (Vila Argos Nova).
 8.674 - Colocação de placa indicativa de acesso à Av. União dos Ferroviários na Rua XV de Novembro, próximo ao Hospital Paulo Sacramento.
 8.675 - Desratização em bocas de lobo na Rua Antônio Zandona, altura do n.º 915 (Jardim Santana).
 8.676 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde Dr. Márcio Vaz de Campos (Jardim Tarumã).
 8.677 - Colocação de piso de concreto na quadra esportiva do Jardim Tarumã.
 8.678 - Construção de vestiários no campo de futebol do Jardim Tarumã.
 8.679 - Implantação de medidas para proibir o tráfego de caminhões pesados na região central e nos bairros.
 8.680 - Fortalecimento do convênio firmado com a unidade da UIPA - União Internacional Protetora dos Animais em nosso Município.

MARILENA PERDIZ NEGRO

- 8.681 - Contratação de funcionários concursados e efetivos para atender a demanda das novas implantações de serviços pela SEMADS, respeitando as especificações de cada profissão e dentro da previsão da NOB RH-SUAS.
 8.682 - Providências por parte da Secretaria Municipal de Recursos Humanos para que não ocorram mais descontos indevidos na folha de pagamento dos servidores.
 8.683 - Retorno do ponto de ônibus da Avenida Nove de Julho, próximo à Estação Rodoviária José Alves, ao seu endereço anterior, próximo à Rua Emília Ferreira Martinho e à faixa de travessia segura ali existente.
 8.684 - Substituição das placas toponímicas da Rua Guaxupé (Jardim Estádio).
 8.685 - Recuperação asfáltica da Rua Guaxupé (Jardim Estádio).
 8.686 - Tapamento de buraco na Rua Uva Niágara, defronte do bloco 29B (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).
 8.687 - Melhorias urgentes na sinalização da Avenida Samuel Martins com a Avenida Prof.ª Leonita Faber Ladeira, a fim de aumentar a segurança tanto para pedestres como para motoristas e evitar novas mortes no local.
 8.688 - Tapamento urgente de buraco na Rua Bom Jesus de Pirapora, defronte do n.º 214 (Vila Vianello).
 8.689 - Urgentes providências junto às Secretarias Municipais de Planejamento e Meio Ambiente, de Obras e de Transportes para a implantação de medidas que diminuam o impacto do trânsito de veículos no Bairro Ponte São João.
 8.690 - Regulamentação e normatização das férias de monitores de creches (pajens), auxiliares de serviços educacionais (merendeiras) e agentes administrativos da Secretaria Municipal de Educação para os meses de janeiro e julho, assegurando seus direitos a parcelamento, 1/3 de férias remuneradas e antecipação do 13.º e/ou de férias integrais.

2. ORDEM DO DIA**2.a) Matéria apreciada**

1. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.257/2009 - PAULO SERGIO MARTINS - Prevê cassação da licença de funcionamento do estabelecimento que tratar cliente com atitude violenta ou vexaminosa. (VETO TOTAL REJEITADO)
 2. PROJETO DE LEI N.º 10.680/2010 - ANA TONELLI - Denomina "Rua JOSÉ MANOEL DIAS" a Rua 4 do loteamento

Vivenda Centenário (Parque Centenário). (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

3. PROJETO DE LEI N.º 10.697/2010 - GUSTAVO MARTINELLI - Denomina "Área de Lazer JOSÉ PENTEADO SIQUEIRA" área pública situada na Av. Antonio Barchetta (Jardim Copacabana). (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

4. VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.712/2010 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 7.388/09, para modificar condições de bolsa de acadêmicos de Pedagogia e Letras por atividade nas escolas públicas. (VETO PARCIAL MANTIDO)

5. PROJETO DE LEI N.º 10.444/2009 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Institui campanha de divulgação das consequências do uso indiscriminado de medicamentos por pessoas idosas. (APROVADO)

6. PROJETO DE LEI N.º 10.490/2009 - SÍLVIO ERMANI - Veda reprodução de documento pessoal para ingresso em estabelecimento privado. (APROVADO)

7. PROJETO DE LEI N.º 10.577/2010 - FERNANDO BARDI - Prevê disponibilização de salas de aula da rede pública municipal para cursos pré-vestibulares, nas condições que especifica. (APROVADO)

8. PROJETO DE LEI N.º 10.599/2010 - ANA TONELLI - Exige, em hospitais, divulgação do direito do idoso a ter acompanhante nos casos que especifica. (APROVADO)

9. PROJETO DE LEI N.º 10.750/2010 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza convênio com a Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida para atendimento judicial de crianças e adolescentes. (APROVADO EM URGÊNCIA)

10. PROJETO DE LEI N.º 10.613/2010 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Prevê, nos restaurantes, cota de mesas para idosos, gestantes e deficientes. (Apreciação ADIADA para a Sessão Ordinária do dia 9 de novembro de 2010)

11. PROJETO DE LEI N.º 10.619/2010 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Institui o Serviço de Denúncias de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente (DISCA). (Apreciação ADIADA para a Sessão Ordinária do dia 15 de fevereiro de 2011)

12. PROJETO DE LEI N.º 10.696/2010 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Restringe ao ambiente de trabalho o porte de aventais e equipamentos profissionais, no caso de serviços de saúde. (APROVADO)

2.b) Requerimento ao Plenário aprovado:**MESA**

469 - Realização de Sessão Solene para entrega de títulos honoríficos de 2010 no recinto do Teatro Polytheama.

2.c) Requerimento ao Plenário rejeitado:**MARILENA PERDIZ NEGRO**

468 - Informações do Executivo sobre a rescisão do contrato 081/10.

2.d) Requerimento ao Plenário retirado:**MARILENA PERDIZ NEGRO**

467 - Informações do Executivo sobre regulamento para a normatização das férias de monitores de creches (pajens), auxiliares de serviços educacionais (merendeiras) e agentes administrativos da Secretaria Municipal de Educação para os meses de janeiro e julho.

2.e) Projeto retirado:

PROJETO DE LEI N.º 10.711 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 7.429/10, para modificar condições de prêmio de agentes de transportes e operadores de máquinas.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"
 Presidente

PROJETO DE LEI N.º 10.747

(Leandro Palmarini)

Denomina "Rua PEDRO GASTALDO" a Rua 1 do loteamento Sítio Pinheirinho.

Art. 1.º É denominada "**Rua PEDRO GASTALDO**" a Rua 1 do loteamento Sítio Pinheirinho, localizado entre as avenidas Humberto Cereser e João Toresin, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21/10/2010

LEANDRO PALMARINI**Justificativa**

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto. Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

LEANDRO PALMARINI**PROJETO DE LEI N.º 10.748**

(Paulo Sergio Martins)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO VOLUNTARIADO" (28 de agosto).

Art. 1.º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO VOLUNTARIADO", a realizar-se anualmente em 28 de agosto.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21/10/2010

PAULO SERGIO MARTINS**Justificativa**

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - inclui no Calendário Municipal de Eventos o DIA DO VOLUNTARIADO, cuja realização deverá dar-se anualmente em agosto.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

PAULO SERGIO MARTINS**PROJETO DE LEI N.º 10.749**

(LEANDRO PALMARINI e FERNANDO BARDI)

Altera a Lei 7.469/10, para reformular a proibição de venda, nas escolas privadas, de alimentos não-saudáveis.

Art. 1.º. A Lei 7.469, de 18 de maio de 2010, passa a vigorar com estas alterações:

"Art. 1.º. Nas escolas privadas de ensino básico, fundamental e médio é vedado o comércio de:

I – balas, gomas de mascar, pirulitos e assemelhados;

II – biscoitos recheados;

III – refrigerantes e sucos artificiais ou adoçados;

IV – frituras;

V – salgadinhos com salsicha ou presunto/apresuntado;

VI – salgadinhos e pipocas industrializados;

VII – qualquer produto de alto teor calórico ou que contenha gordura vegetal hidrogenada.

"Art. 2.º. (...)

(...)

"Parágrafo único. O valor da multa será reajustado anualmente, em 1.º de janeiro, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

"Art. 3.º. Nas escolas privadas em que haja comércio de alimentos será divulgado material educativo alertando os alunos sobre os riscos do hábito de ingestão de alimentos não-saudáveis e apresentando os benefícios de uma alimentação adequada."(NR)

Art. 2.º. Esta lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Sala das Sessões, 21/10/2010

LEANDRO PALMARINI**FERNANDO BARDI****Justificativa**

É sabida a importância da alimentação saudável para a prevenção e combate às doenças, sendo também notório que essa importância é ainda maior quando se trata de crianças e adolescentes. Estudos científicos demonstram exaustivamente os muitos benefícios da boa alimentação e os malefícios da ingestão frequente de alimentos não-saudáveis.

Esta iniciativa visa a promover a alimentação saudável e a consequente proteção à saúde e pleno desenvolvimento de crianças e jovens, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei federal 11.947, de 16/06/2009, e na Lei municipal 7.426, de 24/03/2010, e com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, através da Coordenação Geral da Política de Alimentação e Nutrição. A relevância do tema fez o Ministério da Saúde desenvolver campanha de orientação e prevenção denominada "Alimentação Saudável", com uma série de indicações e informações importantes, entre elas os "Dez Passos para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas": o 5º passo é justamente "restringir a oferta, a promoção comercial e a venda de alimentos ricos em gorduras, açúcares e sal", onde consta um rol de alimentos considerados não-saudáveis, que reproduzimos neste projeto de lei.

Já existe atenção e cuidado com a qualidade da alimentação de nossas crianças e jovens tanto por parte da Prefeitura, nas escolas da rede pública municipal, quanto pela iniciativa privada, nas escolas particulares, com relação aos alimentos oferecidos nos almoços e lanches regulares da própria escola. As escolas são revestidas do caráter de "templo da educação". Algumas unidades tratam da educação alimentar e oferecem bons alimentos em suas dietas, porém, ao mesmo tempo há nelas comércio de alimentos não-saudáveis, uma indesejável contradição. Com a realização do intento deste projeto de lei, as escolas, além de educar crianças e jovens a se alimentarem adequadamente, não mais abrigarão a venda de alimentos não-saudáveis. Importante observar que as crianças e adolescentes que quiserem levar tais alimentos para a escola não terão nenhum impedimento. As escolas é que absolutamente não terão mais participação nessa alimentação inadequada. Assim, pais ou responsáveis que no lar praticam a alimentação saudável terão certeza de que as escolas serão aliadas nessa prática.

LEANDRO PALMARINI

FERNANDO BARDI

PROJETO DE LEI Nº. 10.750

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com a entidade **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, visando o desenvolvimento de projeto de acolhimento de crianças e adolescentes na modalidade abrigo institucional oriundas do Poder Judiciário.

Art. 2º - O convênio de que trata o artigo 1º observará os termos dos instrumentos anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 15.01.08.243.0134.2862.33.50.43.00-0.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aditar o convênio de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2010.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº _____, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, objetivando mútua cooperação para desenvolvimento de programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do Município de Jundiaí.

Processo nº 15.570-2/2010

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MIGUEL HADDAD**, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, presente também a **Sra. MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº _____ e devidamente

inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com sede na _____, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. _____**, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, SSP/SP e do CPF/MF nº _____, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do Município de Jundiaí, com recursos alocados no Fundo Municipal da Assistência Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio o desenvolvimento, pelos participantes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais, observados os princípios, objetivos e diretrizes do ECA e na conformidade do Decreto nº 14.019, de 14 de abril de 1994, que define a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, da Lei Federal n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social), da Política Nacional de Assistência Social e do Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente Convênio, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;

II - apoiar tecnicamente a **ENTIDADE** na execução das atividades objeto deste Convênio;

III - promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução do objeto conveniado, sempre que necessário;

IV - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência deste Convênio;

V - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **ENTIDADE**;

VI - assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

VII - comunicar ao Conselho Municipal da Assistência Social as irregularidades verificadas e não sanadas pela **ENTIDADE** quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I - executar o projeto social de que cuida este Convênio, a quem dele necessitar, na conformidade do Plano de Trabalho;

II - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO** e aprovadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social;

III - proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV - manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste Convênio;

V - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto deste Convênio, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

VI - apresentar, mensalmente, ao **MUNICÍPIO** o relatório de atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, assinada pelo representante da **ENTIDADE** acompanhada da relação nominal dos atendidos;

VII - prestar contas ao **MUNICÍPIO**, nos moldes das instruções específicas (IN/STN/Nº 1/97), até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e, se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência deste instrumento, ou de suas eventuais prorrogações, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do **MUNICÍPIO**;

VIII - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo e do Conselho Municipal dos Direitos da Assistência

Social, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

IX - assegurar ao **MUNICÍPIO** e ao Conselho Municipal da Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Convênio, apresentando bimestralmente relatório qualitativo das atividades desenvolvidas;

X - autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação do Governo Municipal nos programas cujos recursos tenham origem nas disposições deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total estimado do presente convênio é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cuja despesa correrá à conta da dotação 15.01.08.243.0134.2862.33.50.43.00-0 - Fundo Municipal da Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **MUNICÍPIO** efetuará repasses de recursos financeiros à **ENTIDADE**, na conformidade da Lei Municipal nº 4.891, de 1 de novembro de 1996, que instituiu o Fundo Municipal da Assistência Social, e de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observando o § 3º, do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Os recursos serão transferidos na forma de repasses, mediante a aprovação da aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2010, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ENTIDADE

A prestação de contas final, relativa à aplicação dos recursos deste Convênio, deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência e após o termo final de cada uma das eventuais prorrogações, e acompanhada dos seguintes documentos:

I - relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem que as metas de qualidade, definidas no Plano de Trabalho, foram atingidas;

II - relatório de execução físico-financeira;

III - relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

IV - cópia dos extratos da conta bancária específica;

V - comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta indicada pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal da Assistência Social.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO

A **ENTIDADE** compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, atualizados pelos índices de remuneração das cademetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I - inexecução do objeto deste Convênio;

II - não apresentação do relatório de execução físico-financeira;

III - utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos participantes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada participante pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos.

- I - espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;
- II - resumo do objeto;
- III - crédito pelo qual correrá a despesa e número, data e valor da Nota de Empenho;
- IV - prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jundiá para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jundiá, de _____ de 2010.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Sr. _____
PRESIDENTE DA CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

Testemunhas:

1. _____
CI/RG n° _____
CPF/MF n° _____

2. _____
CI/RG n° _____
CPF/MF n° _____

PLANO DE TRABALHO.

C.N.P.J. 01.887.826/0001-05
Av. Carlos Sales Block, 845 - Anhangabaú
CEP 13028-100 - Jundiá-SP
Tel.: 4521 5743

PLANO DE TRABALHO

I - Identificação do Órgão

01 CNPJ 01.887.826/0001-05	02 Nome da Entidade CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA	03 Exercício 2010
04 Endereço Completo Av. Carlos Sales Block, 845 - Anhangabaú		
07 Município Jundiá	08 Caixa Postal 11000	09 CEP 13028-100
10 UF SP	11 DDD 12 Fone (011) 4521-5743	13 Fax 14 E-mail ctnssa@ujf.com.br

II - Identificação do Órgão da Entidade

18 Nome do Dirigente do Órgão Fernando Pietro Mango	19 CPF 180.385.388-05
20 Cargo Presidente	21 Data de Posse 21.03.2009
22 No. do RG 24.691.117-7	23 órgão Expedidor SSP-SP
24 data 10/05/1989	25 - Endereço Residencial Completo Rua Congo, 302 - Vila Jeandina, apto 11 - Jardim Botânico
26 Município Jundiá	27 Cep 13.207-340
28 UF SP	29 Fone Residencial (11) 4607-1131
30 e-mail fernando.audizon@gmail.com.br	

III - Autenticação

JMM _____ 28 08 2010
JMM _____

C.N.P.J. 01.887.826/0001-05
Av. Carlos Sales Block, 845 - Anhangabaú
CEP 13028-100 - Jundiá-SP
Tel.: 4521 5743

PLANO DE TRABALHO

I - Identificação do Órgão

1 Nome da Entidade Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida			
2 CNPJ 01.887.826/0001-05	3 Exercício 2010		
4 DDD 011	5 telefone 4521 5743	6 fax	7 E-mail ctnssa@ujf.com.br
8 Conta Corrente 6.210-3	9 Banco Banco do Brasil	10 Agência 3.213-1	11 UF SP
12 Título do Projeto Abrigo Integral pela Vida		Período de Execução 01/08/2010 a 31/05/2011	

13 Descrição Sintética do Objeto
Financiamento de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para acolhimento de crianças e adolescentes na modalidade de abrigo institucional, oriundas do Poder Judiciário e, também obter melhoria da qualidade de mão de obra do atendimento com profissionais da área de Assistência Social para ações que visem, quando permitido, a integração criança, entidade e família.

14 Justificativa
A demanda do município vem crescendo em relação à necessidade de vagas para abrigamento de crianças encaminhadas pelo Poder Judiciário e, possuindo a entidade uma boa estrutura física, está ajustando sua estrutura de recursos humanos para ampliar seu atendimento a crianças de 0(zero) até 14 (dez) anos. Atualmente a Casa está ampliando e fabrica várias das crianças atendidas até 14 anos, sendo os adolescentes maiores de 12 anos acolhidos em grupos de irmãos. Sabe-se que para que a Casa se adeque ao Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária é necessário que atenda crianças e adolescentes até 18 anos. No entanto, gradativamente a Casa está se estruturando para ampliar a faixa etária.

15 Objetivos
Financiamento de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para acolhimento de crianças e adolescentes na modalidade de abrigo institucional, oriundas do Poder Judiciário e, também obter melhoria da qualidade de mão de obra do atendimento com profissionais da área de Assistência Social para ações que visem, quando permitido, a integração criança, entidade e família.

C.N.P.J. 01.887.826/0001-05
Av. Carlos Sales Block, 845 - Anhangabaú
CEP 13028-100 - Jundiá-SP
Tel.: 4521 5743

PLANO DE TRABALHO

16 Público Alvo
Crianças e adolescentes de 0 a 14 anos do município de Jundiá.

17 Meta
10 vagas para crianças e adolescentes do município de Jundiá.

18 Programa de execução

Meta	Etapas / fase	Especificação
Abrigamento - capacitação de equipe.	Funcionamento diário.	3 Equipes em regime 12horas por 26 horas
Serviço de Psicologia	Semana - carga de 40 horas. Recursos humanos próprios.	Atendimento clínico; Atendimento familiar trabalhando a integração da família; participação em reuniões escolares juntamente com as famílias; elaboração de pareceres de funcionários; capacitação e orientação dos voluntários; possibilitar visitas familiares de visita dos familiares com o objetivo de manutenção dos vínculos afetivos; acolhimento e orientação aos casos inseridos no cadastro de estudo encaminhados pelo Poder Judiciário; elaboração de capacitação dos funcionários em parceria com a empresa Crescente Desenvolvimento Humano e Financeiro Ltda.
Serviço de Assistência Social	Semana - carga horária de 24 horas. Recursos humanos próprios.	Acompanhar e orientar o abrigo e atuação das funcionárias; organização da documentação da criança e do adolescente; realizar o estudo social das famílias das crianças e adolescentes abrigados; mediar conflitos que envolvam as crianças e os adolescentes abrigados; criar instrumentos que possibilitem o trabalho com a criança/adolescente e a família; promover a inclusão da criança, adolescente e família nos serviços de rede e comunidade; contribuir e apoiar os adolescentes na elaboração de seus projetos de vida.

C.N.P.J. 01.887.826/0001-05
Av. Carlos Sales Block, 845 - Anhangabaú
CEP 13028-100 - Jundiá-SP
Tel.: 4521 5743

Casa Transitória

Trabalho Psicossocial	Carga horária das Moradas envolvidas (psicóloga e assistente social)	Elaborar o plano de ação de acordo com a nova lei de adoção, visando a integração familiar; possibilitar contato das famílias inscritas no cadastro de adoção com a criança/adotante visando a formação do vínculo afetivo; elaborar relatórios psicossociais de cada criança e adolescente adotado; realizar visitas domiciliares; acompanhar as visitas de família no âmbito possibilitar com que a criança/adotante tenha sua identidade e individualidade preservada; implantar e desenvolver programas de acompanhamento das crianças, adolescentes e familiares após o deslançamento.
Professora	Semanal - carga horária de 20 horas Recurso humano - professora	Programar atividades de reforço escolar às crianças e adolescentes que estão incluídas na rede pública de ensino; aplicar atividades de estimulação e recreativas às crianças de crianças que ainda não estão em idade escolar.
Técnico em Enfermagem	Semanal - carga horária de 40 horas Recurso humano próprio	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem; realizar em coordenação às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; trabalhar em parceria com a equipe de saúde da rede (Unidades Básicas de Saúde); aplicar e acompanhar as consultas médicas; cuidar e acompanhar as crises de vacináveis de cada criança e adolescente.

C.N.P.J. 01.887.829/0001-00
Av. Carlos Sales Stock, 842 - Anhangabaú
CEP 13208-100 - Jundiaí-SP
TEL: 4821 8743

Casa Transitória

Mão-de-obra e Auxiliar de Cozinha	Semanal - carga de 40 horas Recursos humanos - profissões (maneiras) e próprio (auxiliar de cozinha)	Organizar e supervisionar serviços de cozinha, planejar cardápio balanceado para cada dia da semana e elaborar o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos e manter os padrões de qualidade dos alimentos e higiene do local.
Serviços Gerais	Carga horária 12 x 30 horas Recurso humano próprio	Preparar refeições e prestar assistência às crianças, cuidar de peças de vestuário como roupas e sapatos e colaborar na administração de antídotos, conforme orientações recebidas. Ou seja, faz o acompanhamento de rotina diária de crianças.
Serviços Gerais - limpeza	Carga horária 12 x 30 Recurso humano próprio	Realiza a limpeza necessária da instituição.

Plano de aplicação
Natureza da Despesa: Concedente Proponente - 10 - Total

Custeio - Folha de Pagamento	120.000,00	184.028,00	304.028,00
------------------------------	------------	------------	------------

Cronograma de Desembolso

Mês	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
1ª Parcela	17/10/10	07/11/10	17/12/10	17/01/11	17/02/11	17/03/11
2ª Parcela	17/04/10					
Total de recursos do Concedente R\$ 120.000,00						

Fluxo de caixa

Mês	Junho/2010	Julho/2010	Agosto/2010	Setembro/2010	Outubro/2010	Novembro/2010
1ª Parcela	18.180,00	18.180,00	18.180,00	18.180,00	18.180,00	18.180,00
2ª Parcela						
3ª Parcela						
4ª Parcela						
5ª Parcela						
6ª Parcela						
Total de recursos do Proponente R\$ 184.028,00						

C.N.P.J. 01.887.829/0001-00
Av. Carlos Sales Stock, 842 - Anhangabaú
CEP 13208-100 - Jundiaí-SP
TEL: 4821 8743

Casa Transitória

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL - FINANCIAMENTO

NATUREZA DA DESPESA	CONVENIO COM A PREFEITURA	CÓDIGO	CONTRAPARTIDA	EMPENHAMENTO ANTERIORES
1 - RECURSOS HUMANOS				
1.1 Coordenador	R\$ 3.000,00			
1.2 Professor	R\$ 400,00	R\$ 300,00		
1.3 Assistente Social	R\$ 1.200,00			
1.4 Serviços Gerais	R\$ 400,00	R\$ 300,00		
1.5 Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.200,00			
1.6 Serviços Gerais - Cozinha		R\$ 300,00		
1.7 Serviços Gerais - Limpeza		R\$ 300,00		
1.8 Oficial de Serviços Gerais		R\$ 300,00		
1.9 Serviços Gerais - Lavanderia		R\$ 300,00		
1.9 Material			Profissões - Educação	
2.1 Professor			Profissões - Educação	
SUB-TOTAL 1				
	R\$ 5.800,00	R\$ 5.100,00		
2 - MATERIAL				
2.1 Material para realização de aulas e oficinas previstas: impressões para material e desmaterialização de texto com taxa fixa, apostilas que entram para cada aula, etc's etc's, entre outros.		R\$ 200,00		
SUB-TOTAL 2				
		R\$ 200,00		
3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS				
3.1 Tratamento preventivo à equipe técnica		R\$ 300,00		
SUB-TOTAL 3				
		R\$300,00		
4 - ALIMENTAÇÃO				
4.1 Alimentação dentro de Entidade Beneficente		R\$ 2.000,00		
SUB-TOTAL 4				
		R\$ 2.000,00		

C.N.P.J. 01.887.829/0001-00
Av. Carlos Sales Stock, 842 - Anhangabaú
CEP 13208-100 - Jundiaí-SP
TEL: 4821 8743

Casa Transitória

SUB-TOTAL 5	OUTRAS DESPESAS DETALHADAS	DISS - 82742,00	
		DISS - R\$1.417,00	
		Energia Elétrica - R\$200,00	
		Fone e Internet - R\$500,00	
		Com-Eds- Água - R\$1.100,00	
		Vale Transporte - R\$1.000,00	
SUB-TOTAL 5			
		R\$ 4.439,00	
TOTAL GERAL			
		R\$ 10.000,00	R\$ 6.700,00

C.N.P.J. 01.887.829/0001-00
Av. Carlos Sales Stock, 842 - Anhangabaú
CEP 13208-100 - Jundiaí-SP
TEL: 4821 8743

Casa Transitória

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - FINANCIAMENTO

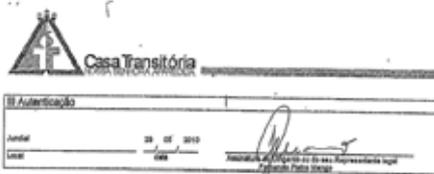
NATUREZA DA DESPESA	CONVENIO COM A PREFEITURA	CÓDIGO	CONTRAPARTIDA	EMPENHAMENTO ANTERIORES
1 - RECURSOS HUMANOS				
1.1 Coordenador	R\$ 3.000,00			
1.2 Professor	R\$ 400,00	R\$ 300,00		
1.3 Assistente Social	R\$ 1.200,00			
1.4 Serviços Gerais	R\$ 400,00	R\$ 300,00		
1.5 Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.200,00			
1.6 Serviços Gerais - Cozinha		R\$ 300,00		
1.7 Serviços Gerais - Limpeza		R\$ 300,00		
1.8 Oficial de Serviços Gerais		R\$ 300,00		
1.9 Serviços Gerais - Lavanderia		R\$ 300,00		
2.1 Professor			Educação - Profissões	
2.2 Professor			Educação - Profissões	
SUB-TOTAL 1				
	R\$ 5.800,00	R\$ 5.100,00		
2 - MATERIAL				
2.1 Material para realização de aulas e oficinas previstas: impressões para material e desmaterialização de texto com taxa fixa, apostilas que entram para cada aula, etc's etc's, entre outros.		R\$ 200,00		
SUB-TOTAL 2				
		R\$ 200,00		
3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS				
3.1 Tratamento preventivo à equipe técnica		R\$ 300,00		
SUB-TOTAL 3				
		R\$300,00		
4 - ALIMENTAÇÃO				
4.1 Alimentação dentro de Entidade Beneficente		R\$ 2.000,00		
SUB-TOTAL 4				
		R\$ 2.000,00		

C.N.P.J. 01.887.829/0001-00
Av. Carlos Sales Stock, 842 - Anhangabaú
CEP 13208-100 - Jundiaí-SP
TEL: 4821 8743

Casa Transitória

SUB-TOTAL 5	OUTRAS DESPESAS DETALHADAS	DISS - R\$2.000,00	
		DISS - R\$17.000,00	
		Energia Elétrica - R\$2.000,00	
		Fone e Internet - R\$1.000,00	
		Com-Eds- Água - R\$13.000,00	
		Vale Transporte - R\$13.000,00	
SUB-TOTAL 5			
		R\$ 27.000,00	
TOTAL GERAL			
		R\$ 120.000,00	R\$ 64.028,00

C.N.P.J. 01.887.829/0001-00
Av. Carlos Sales Stock, 842 - Anhangabaú
CEP 13208-100 - Jundiaí-SP
TEL: 4821 8743



CNPJ: 01.817.409/0001-50
 Av. Celso Basso, 302 - Jundiaí
 CEP: 13208-100 - Jundiaí/SP
 TEL: 4621 6742

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo obter a necessária autorização legislativa para firmar convênio com a **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, visando o desenvolvimento de projeto de acolhimento de crianças e adolescentes na modalidade abrigo institucional oriundas do Poder Judiciário.

O Município repassará à entidade, através do presente convênio, recursos financeiros no importe de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a realização do plano de trabalho a ser por ela desenvolvido no acolhimento de crianças e adolescentes do Município.

O presente convênio conta com a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social. Além disso, possui amparo no artigo 116 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 13, XIV e 122 da Lei Orgânica do Município.

A proposta tem adequação orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas, que acompanha o presente.

Justificam-se assim, os motivos determinantes de nossa iniciativa, pelo que permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o costumeiro apoio à aprovação da presente propositura.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 10.751

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **CENTRO DE ATENDIMENTO À SINDROME DE DOWN "BEM-TE-VI"**, com o objetivo de proporcionar atividades de dança-terapia aos portadores de necessidades especiais, favorecendo a interação entre essas pessoas, as respectivas famílias, a instituição e a sociedade.

Art. 2º - O convênio de que trata o art. 1º observará os termos do instrumento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação: 03.01-08.244.115.2.624.3.3.90.39.00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº _____, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **CENTRO DE ATENDIMENTO À SINDROME DE DOWN "BEM-TE-VI"**, com o objetivo de proporcionar atividades de dança-terapia aos portadores de necessidades especiais, favorecendo a interação entre essas pessoas, as respectivas famílias, a instituição e a sociedade.

Processo nº 13.836-1/2009

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MIGUEL HADDAD**, presente também o(a) Sr(a) _____, Secretário(a) Municipal da Casa Civil, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e o **CENTRO DE ATENDIMENTO À SINDROME DE DOWN "BEM-TE-VI"**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 59.035.642/0001-79 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 206 - Ponte São João, Jundiaí, neste ato representado pela sua Presidente, a Sra. **BERENICE RODRIGUES MARTINS FERRARI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.138.515-4/PR e do CPF/MF nº 566.134.829-00, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, conforme autoriza a Lei nº _____, de ____ de _____ de _____, celebram o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio o desenvolvimento, pelos partícipes, mediante a aplicação de recursos alocados junto ao Fundo Social de Solidariedade, de atividades de dança-terapia aos portadores de necessidades especiais, em número de 70 (setenta), a fim de favorecer a interação entre essas pessoas, as respectivas famílias, a instituição e a sociedade.

Parágrafo único. O atendimento das pessoas nas condições apresentadas acima observará o disposto no Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Mensalmente, repassar à **ENTIDADE** recursos financeiros no importe de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), observando-se o número de atendimento fixado na cláusula primeira e o valor global consignado na cláusula quarta do presente Instrumento, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra este Convênio;

II - apoiar tecnicamente a **ENTIDADE** na execução das atividades objeto deste Convênio;

III - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência deste Convênio;

IV - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **ENTIDADE**;

V - assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I - executar as atividades de que cuida este Convênio, a quem deles necessitar, na conformidade com o Plano de Trabalho;

II - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO**;

III - proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços, sem discriminação de qualquer natureza;

IV - manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste Convênio;

V - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto deste Convênio, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

VI - prestar contas ao **MUNICÍPIO**, nos moldes das instruções específicas (IN/STN/Nº 1/97), até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e, se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência deste instrumento, ou de suas eventuais prorrogações, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do **MUNICÍPIO**;

VII - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição

dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

VIII - assegurar ao **MUNICÍPIO** as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total estimado do presente convênio é de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais), cuja despesa correrá à conta da dotação orçamentária: 03.01-08.244.115.2.624.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior serão transferidos à **ENTIDADE** na forma prevista na cláusula segunda, observando-se o previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo próprio, respeitando o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

A prorrogação deverá ser solicitada pela **ENTIDADE** através de ofício assinado pelos seus respectivos representantes legais, com antecedência de 60 (sessenta) dias do término do presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Em se prorrogando o prazo de vigência do Convênio, os valores unitários estipulados na cláusula segunda poderão ser atualizados, anualmente, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do IBGE.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal da Casa Civil, através da Diretoria Técnica do Fundo Social de Solidariedade.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final relativa à aplicação dos recursos deste Convênio, bem como da contrapartida da **ENTIDADE**, deverá ser apresentada ao **MUNICÍPIO** até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência e após o termo final de cada uma das eventuais prorrogações, e acompanhada dos seguintes documentos:

- relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem que as metas de qualidade, definidas no Plano de Trabalho, foram atingidas;
- relatório de execução físico-financeira;
- relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;
- cópia dos extratos da conta bancária específica;
- comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta indicada pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO

A **ENTIDADE** compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- inexecução do objeto deste Convênio;
- não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
- utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, sempre que assim determinar o interesse público, mediante termo de aditamento específicos, vedada a alteração do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos.

- I - espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos participantes e dos signatários;
- II - resumo do objeto;
- III - crédito pelo qual correrá a despesa e número, data e valor da Nota de Empenho;
- IV - prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jundiá para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jundiá, de _____ de 2010.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Secretário(a) Municipal da Casa Civil

(NOME)
PRESIDENTE DO CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN "BEM-TE-VI"

Testemunhas:

1. _____
CI/RG n° _____
CPF/MF n° _____

2. _____
CI/RG n° _____
CPF/MF n° _____



Centro de Atendimento à Síndrome de Down

Plano de Trabalho

Dados Cadastrais:

Entidade: Centro de Atendimento à Síndrome de Down "Bem-Te-Vi"
 CNPJ: 08.035.643/0001-78
 Endereço: Rua Osvaldo Cruz, nº 206 – Poste São João
 Cidade: Jundiá - CEP: 13.218-010
 Telefone/Fax: (11) 4526-9446 / 4816-3658
 Presidente: Berenice Rodrigues Martins Ferrari
 R.G.: 4.136.515-4
 CPF: 555.134.928-00
 Responsável Técnico pelo Projeto: Margarete Turquetto Murari
 RG 11526195 Psicoterapeuta CREFITO 3-0130-F

Diretoria e Conselho Fiscal:
 Conforme a Assembleia Geral Ordinária realizada em 08/12/2008 a Diretoria e o Conselho Fiscal, abaixo relacionados, com mandato até dezembro de 2010 ficaram assim constituídos:

Diretores:
 Presidente: Berenice Rodrigues Martins Ferrari
 Vice Presidente: Rudiane Fonseca
 1º Tesoureiro: José Aparecido Longo
 2º Tesoureiro: Marco Antonio Almeida Altieri
 Diretor Adjunto: Frederico Humberto Patemez Depieri
 Diretor Adjunto: Jair Bertazzoni
 1ª Secretária: Roseli Gaudi Arango
 2ª Secretária: Valéria Bertazzoni

Conselho Fiscal: Adriano Eduardo Arango Edson Magrin Guimarães Edson Severo Maltoni	Conselho Fiscal: Paulo Roberto Ferrari Alessandra C.D. Freitas Agnês Gasuato Sabione
--	--

rua osvaldo cruz, 206 | bairro ponte são joão | cep 13218-010 | jundiá
 fone/fax (11) 4526-9446 / 4816-3658 email: down@downbv.org.br
 Unidade Pública Municipal nº 001 de 2009 | Unidade Pública Estadual nº 2009 de 2009 | Unidade Pública Federal Decreto nº 3.200/09 Conselho Municipal de Assistência Social nº 2007 de 2007 | Conselho Nacional de Assistência Social nº 100 de 2009 | Conselho Nacional de Assistência Social nº 2007 de 2007



Centro de Atendimento à Síndrome de Down

Observação: Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não são remunerados sob nenhuma forma.

Certificado de Filantropia: CEAS

Histórico:
 O Centro de Atendimento à Síndrome de Down "Bem-Te-Vi" é uma entidade sem fins econômicos, fundada no dia 13 de dezembro de 1990 por um grupo de pais.
 No início o atendimento era restrito a um grupo de oito crianças. Frente à experiência positiva, houve um aumento considerável na clientela e o aperfeiçoamento nos trabalhos executados. A "Bem-Te-Vi" presta atendimento aos portadores de Síndrome de Down, sem fazer qualquer distinção à idade, sexo, religião, raça ou posição social.
 A entidade tem como meta principal oferecer um atendimento terapêutico e pedagógico que lhes possibilite desenvolver e integrar-se como pessoas capazes de atuar na sociedade em que vivem. Reforçamos em cada um dos assistidos a noção de seus direitos, deveres e principalmente a certeza de que podem ser cidadãos felizes.
 Localizada no município de Jundiá, é um centro de referência no atendimento ambulatorial e pedagógico, para portadores da Síndrome de Down.

Justificativa:
 O portador de Síndrome de Down necessita ser estimulado em todas as áreas de seu desenvolvimento, pois tem como uma das características, a deficiência mental, ocasionando dificuldades generalizadas na linguagem, percepções, esquema corporal, orientação temporal e espacial, lateralidade, memória visual e audição.

rua osvaldo cruz, 206 | bairro ponte são joão | cep 13218-010 | jundiá
 fone/fax (11) 4526-9446 / 4816-3658 email: down@downbv.org.br
 Unidade Pública Municipal nº 001 de 2009 | Unidade Pública Estadual nº 2009 de 2009 | Unidade Pública Federal Decreto nº 3.200/09 Conselho Municipal de Assistência Social nº 2007 de 2007 | Conselho Nacional de Assistência Social nº 100 de 2009 | Conselho Nacional de Assistência Social nº 2007 de 2007



Centro de Atendimento à Síndrome de Down

Nosso trabalho é necessário para minimização das limitações impostas pela Síndrome de Down, nas áreas bio-psico-social, pedagógico e familiar além do fornecimento de informações sobre esta síndrome para a população em geral, através de semanas de estudos sobre a Síndrome de Down realizadas anualmente. Todo esse processo de faz necessário para a promoção da inclusão social, escolar e profissional dos nossos assistidos.

Objetivo Geral:
 Proporcionar a pessoa portadora de Síndrome de Down e sua família, toda a assistência necessária para desenvolvimentos de habilidades, minimização das limitações impostas pela síndrome e promover inclusão social através de atendimentos terapêutico, multidisciplinar e pedagógico.

Objetivos Específicos:
 Objetivos com relação ao portador de Síndrome de Down:
 - Proporcionar condições de habilitação ou reabilitação;
 - Oferecer tratamento multidisciplinar ambulatorial e pedagógico;
 - Oferecer uma visão mais abrangente a cerca de si mesmo e do outro; de seus direitos e deveres e ainda a possibilidade de serem pessoas realizadas e felizes;
 - Oferecer inclusão profissional e escolar dos assistidos na sociedade;
 - Melhorar o funcionamento adaptativo.

DANÇA TERAPIA
1-APRESENTAÇÃO
 O trabalho de dança para pessoas com deficiências possibilita o descobrimento de todos os recursos de comunicação através do corpo, através da experimentação de gestos e posturas corporais auxilia na constituição das atividades centrais para o desenvolvimento neuropsicomotor.
 As pessoas com deficiências encontram inúmeras situações frente as quais enfrentam barreiras para concretizar ações

rua osvaldo cruz, 206 | bairro ponte são joão | cep 13218-010 | jundiá
 fone/fax (11) 4526-9446 / 4816-3658 email: down@downbv.org.br
 Unidade Pública Municipal nº 001 de 2009 | Unidade Pública Estadual nº 2009 de 2009 | Unidade Pública Federal Decreto nº 3.200/09 Conselho Municipal de Assistência Social nº 2007 de 2007 | Conselho Nacional de Assistência Social nº 100 de 2009 | Conselho Nacional de Assistência Social nº 2007 de 2007



Centro de Atendimento à Síndrome de Down

enfocamento. Tais situações podem e devem ser vistas como grandes oportunidades de evolução, nas quais ela é capaz de aprender através de experiência. As aprendizagens que surgem destas experiências são armazenadas, podendo ser acessadas a qualquer momento, sempre que a realidade assim exigir.

A maior parte dos indivíduos portadores de deficiências descobrem seus recursos e potenciais, que poderiam advir de um trabalho maior e da apropriação da linguagem do corpo. Nesse sentido, sendo a dança uma das modalidades de expressão corporal, é ela que contribui para reconstruir a capacidade de regular a sua própria energia

2-JUSTIFICATIVA
 Acreditando que através da dança-terapia pode-se desenvolver uma motivação para transpor barreiras físicas e psíquicas este projeto possibilita aos portadores de necessidades especiais uma nova oportunidade de expressão, fazendo-os sentir capazes, autônomos na elaboração de movimentos, transferindo tais capacidades para tarefas rotineiras.
 Através deste projeto podemos observar a modificação das idiossincrasias de incapacidade. A visão social a respeito das limitações das pessoas com deficiências se transforma e desperta a sociedade para a inclusão em todos os segmentos.
 Este trabalho planejado em um contexto interdisciplinar visa a melhora de sua qualidade de vida em todos os âmbitos, resgatando o seu cidadania, melhorando suas relações familiares e alivando o crescimento de sua auto-valorização. A associação de visão terapêutica à dança é o diferencial deste projeto que contribui para a reabilitação, estruturando o desenvolvimento neuropsicomotor e facilitando as relações sociais.

rua osvaldo cruz, 206 | bairro ponte são joão | cep 13218-010 | jundiá
 fone/fax (11) 4526-9446 / 4816-3658 email: down@downbv.org.br
 Unidade Pública Municipal nº 001 de 2009 | Unidade Pública Estadual nº 2009 de 2009 | Unidade Pública Federal Decreto nº 3.200/09 Conselho Municipal de Assistência Social nº 2007 de 2007 | Conselho Nacional de Assistência Social nº 100 de 2009 | Conselho Nacional de Assistência Social nº 2007 de 2007

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 60.233)

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado;

Modalidade: Pregão nº 08/10;

Homologado para a proposta vencedora da licitante;

Ecomac Manutenção de Máquinas e Equipamentos Ltda. - ME, com o valor total de R\$ 11.880,00

(onze mil oitocentos e oitenta reais);

Prazo de vigência: 12 (doze) meses;

A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se afixadas na recepção da Câmara Municipal de Jundiaí (art. 16 da L. F. 8.666/93 e suas alterações).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

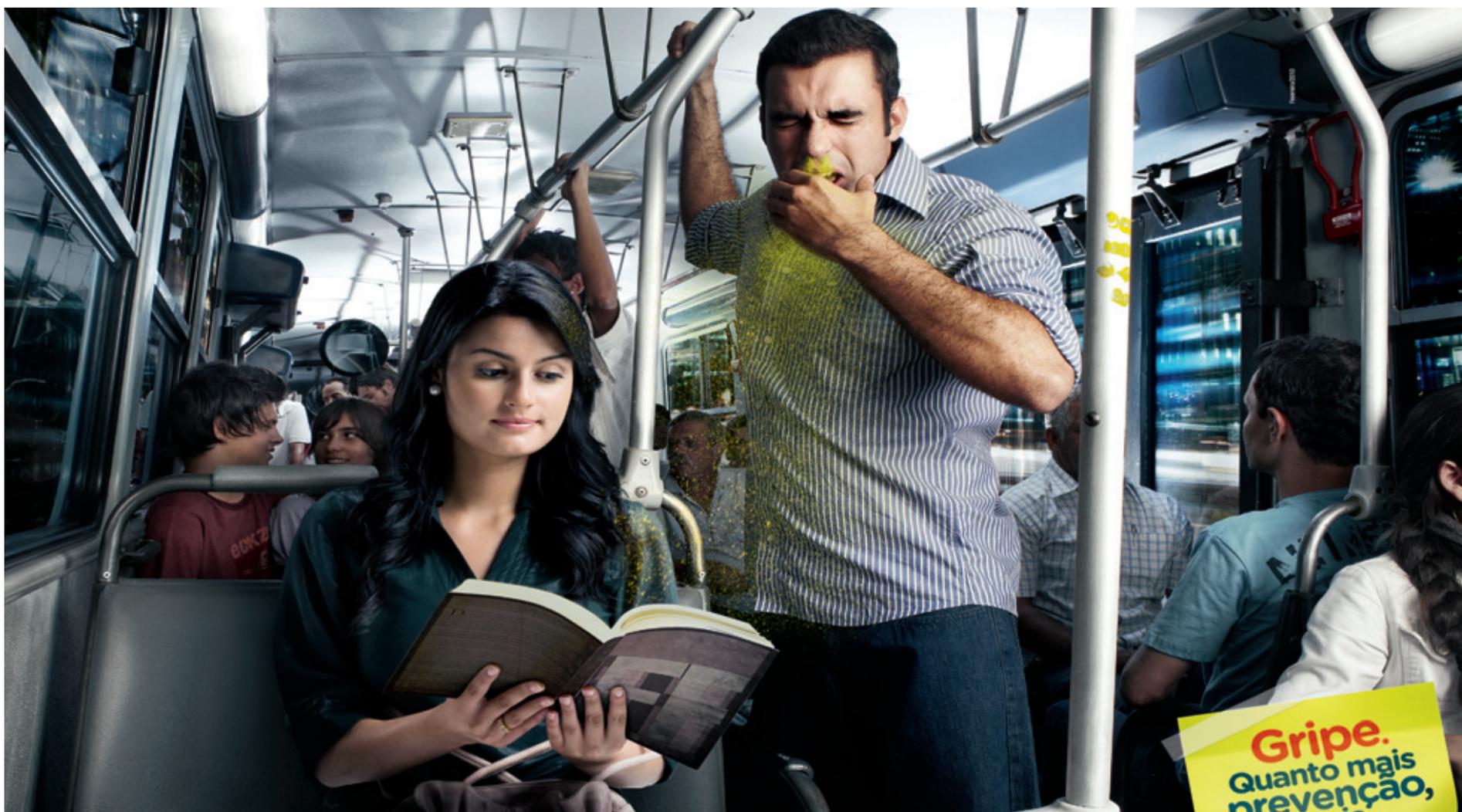
(Processo nº 60.233)

Não havendo recursos, fica adjudicado o objeto da Licitação Pregão nº 08/10, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02, à proposta da empresa Ecomac Manutenção de Máquinas e Equipamentos Ltda. - ME, conforme fls. 109/111 do Processo nº 60.233.

Jundiaí, 25 de outubro de 2010.

Márcio Luiz Cerachiani

Pregoeiro



Gripe.
Quanto mais
prevenção,
mais
proteção

O vírus da gripe pode estar em muitos lugares. Só que você não vê. **Previna-se.**

Prevenção é uma atitude. Um comportamento que exige hábitos simples, que ajudam a evitar a contaminação e a transmissão do vírus da gripe para os outros.



Lavar as mãos com água e sabonete, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.

NÃO USE MEDICAMENTOS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA.

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997



Ministério da Saúde



QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2010 O ESTADO DE S. PAULO

AVALIAÇÃO DE RISCO

Jundiaí ganha nota A+ da Austin Rating

A cidade paulista de Jundiaí recebeu nota A+ com perspectiva positiva na avaliação de classificação de risco elaborada pela Austin Rating, figurando como a cidade brasileira mais bem posicionada entre os sete municípios auditados. O município está na frente de São Caetano do Sul, Guarulhos, Porto Alegre, Rio, São Paulo e Belo Horizonte. Essa ferramenta é a mesma utilizada para avaliar a qualidade de investimentos em empresas e países. “A nota significa que o município tem política fiscal saudável e bons indicadores econômicos e sociais, facilitando o acesso a financiamentos internacionais”, diz Alex Agostini, da Austin.

JUNDIAÍ É
A+

A agência Austin Rating descobriu o que a população de Jundiaí já sabia: esta cidade é ótima para morar e excelente para investir.

• Artigo veiculado no Caderno de Negócios, página B14, do Estado de São Paulo, do dia 18 de Agosto de 2010

PREFEITURA
JUNDIAÍ
OPORTUNIDADE É PARA TODOS





PROGRAMA PAZ NO TRÂNSITO. JUNDIAÍ UNIDA PELA VIDA.

**Em Jundiaí,
92% dos condutores
obedecem
às leis.**

**Ainda temos
que dar atenção
aos 8% de
infratores.**

**Para que 100%
dos motoristas
andem em paz.**



A Prefeitura de Jundiaí lança o Programa Paz no Trânsito. Uma iniciativa que vai concentrar seus esforços na educação para o trânsito e na prevenção de acidentes. Uma das medidas mais eficazes de prevenção inaugura o Programa: a instalação de equipamentos de controle de velocidade nos locais de mais alto índice de acidentes, com prioridade para a proteção dos pedestres e das crianças. Outras iniciativas virão: medição gratuita e voluntária do nível de poluição dos veículos, treinamento de direção defensiva para motoristas profissionais e orientação para os motociclistas sobre condução segura.

5 ACIDENTES COM VÍTIMA POR DIA.

Os números crescem ano a ano. E as principais vítimas são os pedestres e os motociclistas. O Programa Paz no Trânsito vai cuidar disso, junto com a mobilização e a participação da população de Jundiaí.



RADARES FIXOS E MÓVEIS E LOMBADAS ELETRÔNICAS. UMA DAS MAIS EFICAZES MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.

Em 1999, Curitiba instalou esses equipamentos. 8 anos depois, a frota aumentou: mesmo assim, o número de acidentes foi 36% menor do que o do ano de instalação. Nas cidades onde os radares e lombadas foram instalados, a redução média de acidentes sempre é maior que 30%. Unidos, vamos melhorar essas marcas.



ACIDENTES DÃO ENORMES PREJUÍZOS.

As últimas contas são impressionantes: no triênio 2006-2008, o prejuízo direto e indireto dos acidentes chegou a quase 155 milhões de reais em Jundiaí.



7ª Exposição de Orquídeas será no Jardim Botânico

Assessoria de Imprensa



Exposição será realizada de 5 a 7 de novembro

Será aberta na sexta-feira, dia 5 de novembro, às 9 horas, a sétima edição da Exposição de Orquídeas de Jundiaí, que será realizada, pela segunda vez, no Jardim Botânico, localizado na Avenida Antonio Frederico Ozanan. O evento continua aberto

ao público – gratuitamente – até o domingo (07), apresentando orquídeas de várias espécies, incluindo raras e exóticas.

Nos dias do evento, 5, 6 e 7, a exposição ficará aberta das 9 às 17 horas. O evento é uma realização do Rotary Clube de Jundiaí Vila

Arens e da Associação Jundiaíense de Orquidófilos, com o apoio da Prefeitura e das Secretarias de Serviços Públicos e Cultura. A Secretaria de Serviços Públicos já começou a montagem da infraestrutura, onde será realizada a exposição e a venda de produtos para cultivo das orquídeas. A expectativa dos organizadores é que o evento supere as 20 mil visitas registradas no ano passado.

Será montada uma tenda com 600m², no Jardim Botânico, que abrigará a exposição das flores premiadas, que poderão ser apreciadas pelos visitantes. A tenda será montada pela Secretaria de Cultura. Serão reunidas várias espécies, das mais diferenciadas tonalidades e formas. Haverá, ainda, uma tenda onde ficarão os estandes para a venda de mudas e todo o material necessário para o plantio das orquídeas. Os interessados poderão obter informações sobre cultivo, com explicações que serão

dadas durante os dias da exposição. O local disponibilizará também uma praça de alimentação.

A mostra vai reunir produtores e vendedores de orquídeas de várias cidades da região, entre elas Várzea Paulista, Jarinu, Grande São Paulo e Jundiaí. José Carlos Signorini, secretário do Rotary Clube Jundiaí Vila Arens, disse que também será possível ao visitante comprar orquídeas, incluindo o material necessário para o cultivo de mudas. Os preços variam de R\$ 8 a R\$ 30, mas é possível encontrar orquídeas que chegam a R\$ 50, R\$ 100, R\$ 200, dependendo da qualidade e da beleza da mesma.

Paralelamente, a exposição também vai beneficiar instituições de Jundiaí, com parte da renda obtida com as vendas de plantas e produtos. Serão beneficiadas a Bem-Te-Vi, a Creche Nosso Lar e o Gren-dacc.

Obras entram na fase final do Novo Horizonte

Assessoria de Imprensa

Oasfalto na Avenida Prefeito Luiz Latorre entra em fase final no Jardim Novo Horizonte. Depois de quase dez anos de obras, a Secretaria de Serviços Públicos está concluindo o asfalto. Os postes de madeira já foram substituídos e a obra entra na reta final. Além disso, a Secretaria vai construir calçadas do lado onde houve desapropriações para a execução da obra de asfalto. Do outro lado, as calçadas devem ser construídas pelos moradores. Por conta disso, os proprietários dos imóveis já estão sendo orientados pela Prefeitura. A Secretaria lembra



Asfalto está quase pronto e muda o visual do bairro

que as obras demoraram por conta da necessidade de troca de solo. O asfalto começa na divisa de Jundiaí com Itupeva e o trabalho in-

cluiu, além da troca de solo, a construção de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas. Faltam concluir apenas duas galerias. As obras aten-

deram toda a região do Novo Horizonte, incluindo vias que chegam até a avenida principal.

O bairro já tem um novo visual e se torna motivo de orgulho para os 35 mil moradores daquela região. Como as ruas não são mais de terra, o asfalto significa um tráfego de veículos com circulação mais rápida e que a atenção dos moradores, principalmente às crianças, deve ser redobrada. Os cuidados também devem ser tomados com os animais domésticos. O bairro já possui coleta de lixo, tanto orgânico como reciclável, e isso significa mais limpeza no bairro.

PREFEITURA NOS BAIRROS



SAIBA PORQUE JUNDIAÍ É A CIDADE NÚMERO 1 EM SANEAMENTO NO BRASIL*

- Em Jundiaí, 98% do esgoto é coletado, 100% do esgoto coletado é tratado e a água retorna limpa para os rios.
- O lodo vira fertilizante para uso nas plantações.
- A cidade, que já tinha água garantida para os próximos 25 anos, agora vai ter garantia de abastecimento pelos próximos 50 anos, com a ampliação da represa que já foi iniciada.
- Agora a Prefeitura está levando o tratamento de esgoto para bairros da zona rural, como é o caso do bairro São José. A próxima estação será no bairro dos Fernandes.
- Com estas duas obras, mais de 3 mil famílias serão beneficiadas.

